ANNO LXV — NUMERO 13 QUINTA-FEIRA 17 DE JANEIRO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$000
Por um anno idem . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncois e publicações na França e Inglaterra.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LISBOA, 16 de Janeiro.

O estado de saúde de S. A. o Duque de Coimbra apresenta uma leve melhora.

MADRID, 16 de Janeiro.

O municipio d'esta capital acaba de votar um emprestimo de cem milhões de pesêtas.

PARIS, 16 de Janeiro.

Algumas notabilidades francezas e membros influentes das colonias brazileira e portugueza em Paris offereceram hoje no Grand-Hotel um esplendido banquete em despedida ao Exm. Sr. Barão de Arinos, ministro plenipotenciario do Brazil, que se retira para Londres.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 16 de Janeiro, de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

I

A imprensa

(Continuação)

Estavam quasi realisadas as esperanças do inventor; mas as grandes despezas occasionadas por tantos esforços e experiencias tinham empobrecido os seus incansaveis socios. Estes, para levarem ao cabo a gloriosa obra que tinham emprehendido, não hesitaram em vender a mobilia, joias e até o patrimonio. Nunca os seus labios proferiram um queixume, tão grande era a sublimidade da obra e do genio do artista que a dirigia.

Tudo o que diz respeito á historia da descoberta da imprensa é tão interessante, que não podemos deixar de inscrever aqui os nomes dos tres homens que ajudaram Gutenberg, com seu dinheiro ou intelligencia, a inventar esta grande arte; chamavam-se Heilmann, André Dryzehn e Riff.

Desanimado por lhe morrerem os socios, e perseguido pelos credores, Gutenberg abandonou os seus trabalhos e sahio de Strasburgo.

Voltando a Moguncia, sua patria, e abandonado ao unico recurso das suas posses, Gutenberg retoma o curso interrompido de seus trabalhos; desenha, grava, funde, experimenta ligas, faz verdadeiros ensaios de impressão. Não satisfeito com o resultado, recomeça em nova direcção. Mas faltando-lhe recursos para continuar a obra, forma nova sociedade com João Fausto e Pedro Schœffer.

João Fausto era um rico banqueiro de Moguncia. Ardiloso e avarento, emprestou dinheiro a Gutenberg, mas empregou todos os meios para apanhar exclusivamente os lucros da obra futura. Pedro Schœffer era um mancebo muito instruido, copiador mui habil, a quem Fausto fez, pouco depois, seu genro.

Crê-se geralmente que Gutenberg, tendo inventado os typos moveis de metal, não tinha conseguido combinar a liga necessaria para a perfeição da sua obra. Foi Pedro Schœffer que acertou em produzir, pela união feita na devida proporção do chumbo com o antimonio, a preciosa liga por meio da qual se faz o typo de aresta fina ou *olho* delicado, menos duro que o de ferro, mas que resiste sufficientemente ao esforço da prensa. Desde então a imprensa estava descoberta.

Mas tambem desde então a scena mudou. Terminada a invenção, como o inventor já não era necessario, o perfido Fausto só cuida em ver-se livre de Gutenberg. Credor inexoravel, obriga Gutenberg a dar-lhe a parte que lhe toca dos lucros da descoberta; expulsa-o de seus fornos, de seus prelos e da sua officina. Reduzido á miseria pela ingratidão de Fausto, vio-se o inventor da imprensa constrangido a sahir de Moguncia.

Depois de expulsar Gutenberg, Fausto associa-se com seu genro Schœffer para tratarem de receber os proventos desta nova arte. Faz trabalhar com ardor na impressão de livros, que vende, sem escrupulo, como manuscriptos. Aos operarios, desconfiados e descontentes do seu proceder para com « o mestre, » faz jurar pelos Santos Evangelhos que hão de guardar o segredo desta fabricação. Para maior segurança do segredo, o velho usurario constrange-os a assignar obrigações de divida, cuja importancia lhes seria descontada do salario no caso de descobrirem a manobra. Como ultima garantia de segurança, estabeleceu as suas officinas em escuros subterraneos e lá tinha os operarios fechados á chave. Graças a estas precauções, Fausto vendeu em Paris um grande numero de livros que se tomavam geralmente por manuscriptos. Mas, quando estava gosando de tanta fortuna, foi victima da peste.

Seu genro Schœffer, que ficava proprietario da imprensa de Fausto em Moguncia, continuava a especular com a nova descoberta, quando esta cidade foi tomada de assalto e entregue ao saque. Schœffer morreu neste desastre, e a sua morte foi a causa da dispersão dos seus operarios. Comtudo, seu filho João Schœffer reconstituio, passado algum tempo, a imprensa de Moguncia.

João Schœffer não imitou a perfidia de Fausto para com o desgraçado Gutenberg. Talvez Fausto conseguisse, por sua industriosa infidelidade, despojar a Gutenberg da gloria que lhe pertence pela admiravel creação da imprensa, se João Schœffer, que succedera a seu pai Pedro Schœffer, não tivesse escripto o seguinte no principio de um livro impresso em 1505 e dedicado ao imperador Maximiliano: « Foi em Moguncia que a admiravel arte da typographia foi inventada pelo engenhoso João Gutenberg, no anno de 1450, e posteriormente melhorada e propagada para a posteridade pelos esforços de Fausto e Schœffer. »

Gutenberg sobreviveu dous annos ao seu ingrato socio Fausto. Depois de expulso de Moguncia, voltou para Strasburgo, aonde com o auxilio de alguns amigos conseguio estabelecer uma imprensa. Já quasi no fim da sua vida, foi acolhido pelo arcebispo de Moguncia, que o tomou para seu gentil-homem e lhe deu uma pensão. Graças a esta generosa, mas tardia protecção, Gutenberg pôde consagrar os ultimos annos da sua vida ao aperfeiçoamento dos processos de impressão. Morreu no dia 15 de Fevereiro de 1468.

(Continua).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

RELATORIO com que o Exm. Sr. desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade entregou a administração da provincia ao Exm. Sr. Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes a 3 de Janeiro de 1889.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 3 de Janeiro de 1889.

Illm. e Exm. Sr.

Tendo sido exonerado, a pedido, do cargo de presidente desta provincia, para o qual fui nomeado por Carta Imperial de 15 de Março do anno passado, tenho a satisfação, em cumprimento a circular de 11 de Março de 1848, ao passar a administração á V. Exc., de informal-o dos negocios da mesma provincia.

Pedindo a attenção de V. Exc. para a—Falla—que dirigi á Assembléa Legislativa Provincial, por occasião de sua installação a 15 de Setembro ultimo, cabe-me accrescentar as seguintes informações:

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

A 15 de Setembro do anno passado installei a sessão da Assembléa Legislativa Provincial, e, não tendo sido votadas as leis de meios, apezar de diversas prorogações de seus trabalhos, que findaram a 31 de Dezembro findo, convoquei-a para o dia 1 de Fevereiro, conforme verá V. Exc. do acto em seguida transcripto:

« 4.ª Secção.—Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 31 de Dezembro de 1888.

« O presidente da provincia, usando da faculdade que lhe confere o art. 24 § 2.º, da lei de 12 de Agosto de 1834, convoca extraordinariamente por 15 dias, a Assembléa Legislativa Provincial para o dia 1º de Fevereiro vindouro, afim de tratar da promulgação das leis de meios, que deixaram de ser votadas, durante a sessão que, em vista do Aviso de 29 de Novembro de 1837, finda hoje. »

Deixei de sanccionar as seguintes resoluções:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica a Santa Casa de Misericordia do Recife autorisada a contrahir um emprestimo até cem contos de reis, podendo para isso caucionar os titulos que possue.

Art. 2.º Dos impostos addicionaes que percebe a Santa Casa deduzir-se-hão annualmente dezesete contos para pagamento dos juros e amortisação do emprestimo, de que trata o art. antecedente até a sua extincção completa.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 29 de Setembro de 1888.

Barão de Caivá, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

A Santa Casa de Misericordia, como pessoa Moral, rege-se, no que respeita a acquisição, alienação e administração dos seus bens, por leis geraes assás conhecidas: Ord. liv 2.º tit. 18; Lei de 18 de Setembro de 1845 e outras.

O acto da Assembléa Provinciol de 29 de Setembro passado, autorisando essa corporação a contrahir um emprestimo de cem contos de reis, mediante caução dos titulos possuidos, importa facultar um começo de alienação de bens por seu destino inalienaveis; para o que não lhe resulta de certo faculdade dos arts. 10 e 11 do Acto Addicional.

Pouco importa que a satisfação d'essa divida tenha sido regulada como se vê; porquanto, sendo de autorisação annual a fonte de renda, da qual se manda deduzir quota annual para amortisação, póde dita renda ser supprimida antes de concluida ou mesmo começada aquella.

E pois verificando-se, no caso, invasão de poderes da Assembléa Geral e, consequentemente, inconstitucionalidade no acto da Assembléa Provincial, devolva-se este.

Palacio da Presidencia de Pernambuco 10 de Outubro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creado um 2.º districto de paz na parochia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista, sendo os seus limites os do actual 2.º districto policial da referida parochia, servindo, porém, em ambos o mesmo escrivão de paz.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 6 de Novembro de 1888.

Barão de Itapissuma, presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Deixo de sanccionar a presente resolução porque envolve nomeação de serventuario, que não póde ser feita pela Assembléa; o que fere principio constitucional.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de Novembro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrude.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica creada no hospital Pedro II a clinica especial para molestia de olhos e uma sala de maternidade.

Art. 2.º Esse serviço poderá ser feito por facultativos daquelle estabelecimento, ou por quasquer que provarem aptidão.

Art. 3.º Perceberá o facultativo vencimentos iguaes aos que percebem os demais medicos.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 12 de Novembro de 1888.

Barão de Cairá, vice-presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

As condições economicas da Santa Casa não comportam a creação de lugares novos; tem ella ja tantos medicos ao seu serviço, que sem nenhum inconveniente poderá ser feito o tratamento das molestias de olhos por algum d'elles, como até agora tem succedido; em algum caso particular qualquer especialista dos existentes n'esta cidade, se prestará de certo á consulta e tratamento gratuito. Não póde ser sanccionada.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de Novembro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Ficam isentos do pagamento das annuidades dos apparelhos da Companhia Recife Draynage, relativos aos exercicios financeiros de 1878 a 1879 e 1879 a 1880, as casas sitas na rua do Quiabo, freguezia da Bôa Vista, desta cidade, sob n. 13, e a da travessa do Gaz, tendo esta o n. 16; a primeira pertencente ao Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque e a segunda a Joaquim da Silva Carvalho.

Art. 2.º Ficam tambem isentas todas aquellas casas que gosarem primitivamente da isenção do art. 17 do contracto da Companhia Recife Draynage e passaram a ser collectadas por mais, sem causa justificada para isso.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 7 de Novembro de 1888.

Barão de Itapissuma, presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Obrigou-se a provincia pelo pagamento de annuidades correspondentes ao numero de dez mil apparelhos; mas existem em toda a cidade apenas nove mil quatrocentos e trinta e oito: pelo que os proprietarios das casas onde existem estes tem de repôr proporcionalmente as annuidades devidas por quinhentos e sessenta e dois não existentes; e, quanto mais decrescer o numero daquelles, maior será a contribuição dos proprietarios.

Nas cidades como esta, as casas são constantemente reconstruidas ou melhoradas e a elevação da collecta é feita de accordo com a melhoria das condições destas, manifestada pelo seu maior rendimento etc. etc.

Excluir, pois, de pagamento das annuidades, embora gosem das vantagens do serviço da empreza Draynage, os proprietarios cujas casas tenham sido posteriormente reedificadas ou melhoradas, nos termos do art. 2.º da presente resolução, importa um favor sem causa justa: porquanto, se dos mesmos predios retiram elles depois vantagens superiores, devem ser sujeitos aos onus impostos a outros em iguaes condições: isso revela melhores condições de futuro.

Esse favor que de certo abrangerá um crescidissimo numero de predios e os fará excluir do numero garantido pela provincia será um vexame a muitos outros proprietarios, já sujeitos a tantas imposições.

Refere-se a Lei, é certo, á collecta sem causa justificada; parecendo assim restringir tal beneficio: mas, é isso illusorio: porque as collectas não são precedidas de processados anteriores, nos quaes sejam mencionados os motivos de sua elevação ou decrescimento.

Além disso, muitos dos obrigados ao pagamento das annuidades não as satisfazem, sendo, entretanto, a provincia quem responde pelo pagamento integral á bocca do cofre.

Importando, pois, o disposto no art. 2.º da presente resolução manifesto prejuizo á provincia e maximé ao maior numero dos proprietarios, em beneficio, apenas, dos que melhorarem de vantagem pelo maior rendimento das suas casas, deixo de sanccionar a presente resolução.

Palacio da Presidencia de Pernambuco em 17 de Novembro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Ficam reduzidos a um só districto, os dous-districtos de paz de que se compõe a freguezia do Exú.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 2 de Dezembro de 1888.

Barão de Itapissuma, presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Pela lei n. 1.135, de 30 de Abril de 1874, foi restaurada a antiga villa do Exú e creado um segundo districto de paz na parochia deste nome.

A grande extensão da freguezia e, conseguintemente, as grandes distancias a percorrer, justificaram essa divisão, contra a qual se não levantou ainda reclamação alguma, e que convém ser mantida, para commodidade do povo, em razão de mais facil distribuição de justiça. Pelo que, não obstante a mui respeitavel deliberação da Assembléa Provincial, nego sancção.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 17 de Novembro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica revogada a lei n. 1.890 de 10 de Maio de 1887, e restaurado o districto de Bebedouro.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 8 de Novembro de 1888.

Barão de Cairá, vice-presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

A lei n. 1.890 de 10 de Maio de 1887 pouco mais de um anno tem de execução; nem uma reclamação foi contra ella levantada; por nem um modo consta que tenha sido vexatoria do povo a quem interessa; a improcedencia dos motivos que a fizeram decretar não se acha por forma alguma patente; ao contrario, consta que a maior parte da população está satisfeita.

Não obstante a muita consideração devida á Assembléa Provincial, não pode ser sanccionada a presente resolução.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 19 de Novembro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir, por arrematação ou administração, duas pontes de madeira: uma sobre o rio Una na estrada da villa do Bonito ao povoado Lage Grande, e outra sobre o rio Ipójuca, em o lugar Salgado de Ipojuca, despendendo com a construcção de cada uma dellas até 12:000$000.

Art. 2.º Fica tambem autorisado o presidente da provincia a despender até 2:000$000 com o concerto da ponte que fica entre o lugar Vermelho e a villa de Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 20 de Novembro de 1888.

Barão de Caiará, vice-presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—*Dr. João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

As rendas da provincia não permittem despezas adiaveis; o crescidissimo e constante deficit dos orçamentos reclama reducção das mesmas, e o equilibrio necessario entre a receita e despeza será impossivel, se não forem reservadas para melhores tempos obras como essas, á que se refere a presente resolução, á qual nego sancção.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 22 de Novembro de 1888.

Joaquim José d'Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica concedida isenção exclusiva dos impostos provinciaes e municipaes, existentes e dos que tenham de ser creados no espaço de vinte annos, as diversas qualidades de couro, como sejam: pellica, camurça, cordavão, marroquim, pergaminho etc, preparados de pelles de cabras e carneiros na fabrica que J. C. Levy, ou a companhia pelo mesmo organisada, fundar nesta cidade ou em seus suburbios.

Art. 2.º Gosarão de igual favor todos os materiaes, utensilios, machinismos, o edificio e mais dependencias que forem construidos para a mesma fabrica e para o alojamento de operarios.

Art. 3.º Os preparados da fabrica devem ser taes que se prestem a ser aproveitados como materia prima para a industria nacional; não gosarão da isenção de direitos os que forem feitos de couro de boi.

Art. 4.º Para que se tornem effectivos os favores concedidos aos productos da fabrica, deverá o concessionario, logo que ella tenha sido montada, provar que o custo da sua construcção e dos apparelhos e machinismos attingio pelo menos a quantia de seiscentos contos de réis em moeda brazileira.

Art. 5.º Em quanto gosar dos favores concedidos o concessionario ou a companhia que explorar a fabrica será obrigada a fornecer gratuitamente alimentação vestuario, curativo e instrucção profissional a vinte orphãos aprentados pelo Presidente da Provincia, que irá preenchendo as vagas dos que começarem a ganhar salarios que tornem dispensavel aquelle favor.

Art. 6.º O pessoal techinico profissional estrangeiro empregado na fabrica será substituido dentro de tres annos por pessoal nacional habilitado; os demais operarios serão todos nacionaes.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco 15 de Novembro de 1888.

Barão de Itapissuma presidente.—*José Maria d'Albuquerque Mello* 1º secretario—*Dr João Augusto do Rego Barros* 2º secretario.

Volte á Assembléa Legislattiva Provincial.

Pela presente Resolução se concede a mais ampla isenção de impostos presentes e futuros, por vinte annos, a J. C. Levy ou á Companhia por este organisada para fundar nesta cidade ou nos seus suburbios uma fabrica destinada a preparar pelles de cabras e carneiros; isenção que se estende aos machinismos, utensilios e materiaes necessarios. Semilhante concessão importa privilegio ruinoso a muitos individuos e crescido numero de fabricas que vivem e sustentam-se de taes trabalhos. Não se trata de industria nova ou invenção que convenha animar e que para ser explorada necessite de tão especial protecção; ao contrario o beneficio feito ao Emprezario ou Companhia arruinará ou entregará a mercê de poucos escolhidos uma industria da qual não podem ser privados quantos da mesma retirão meios de subsistencia, tendo para esse fim empregado capitaes, que não poderão supportar essa esmagadora preferencia. De nenhum modo autorisa o Acto Adicional a privação do direito a todos garantido pelos artigos 178 e 179 da Constituição Politica, no que interessa a industrias conhecidas e já exploradas; o que tem sido por vezes reconhecido, como se evidencia das Resoluções do 1º do Junho de 1846, de 23 de Outubro de 1857, de 27 de Setembro de 1859 etc.

E, pois, não pode ser sancionada esta resolução, que alem do mais, pecca por inconstitucional.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 24 de Novembro de 1888.

Joaquim José de Oliveira Andrade

A Assembléa Legislatava Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º Fica concedido a Cunha Vasconcellos & C., privilegio exclusivo por vinte e cinco annos para explorar uma via-ferrea que, partindo de Barreiros, tenha por ponto terminal o valle de Jacuype.

§ 1.º A via-ferrea será destinada ao transporte de passageiros, bagagens, assucar para o porto de embarque e cannas.

§ 2.º Durante o tempo do privilegio, nenhuma outra via-ferrea, que se destine ao mesmo fim, poderá ser estabelecida no percurso da via-ferrea explorada pelos concessionarios.

§ 3.º Dentro do prazo de tres annos as obras da via-ferrea deverão estar terminadas e aberto o trafico ao serviço publico.

Art. 2.º Para o fim de desapropriar os terrenos, predios e bemfuitorias de dominio particular, que se fizerem necessarios á construcção da via-ferrea, ficam os concessionarios subrogados nos direitos de desapropriação por utilidade publica de accordo com as leis vigentes.

Art. 3.º A planta e a tarifa desta via-ferrea serão submettidas á approvação do presidente da provincia.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 20 de Novembro de 1888.

Barão de Caiará, vice-presidente.—*José Maria de Albuquerque Mello*, 1.º secretario.—Dr. *João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Com direcção ao valle do Jacuhype tem sido concedida autorisação ou privilegio para mais de uma via-ferrea. Por decreto n. 1.980 de 28 de Setembro de 1857 foi concedida a primeira a Henrique Augusto Milet e outros, da qual ainda em Setembro de 1880 se occupou o Governo Imperial; estrada que deveria ser prolongada até Agua-Preta, aproveitando-lhe a concessão de juros de 7 °/ₒ decretada pela lei provincial n. 1,245 do anno de 1876.

Em 9 de Julho de 1879 concedeu a Assembléa Provincial autorisação para duas estradas que deveriam partir de Palmares para o valle de Jacuhype uma, e outra com direcção ao Bonito; d'estas uma tem já feitos mais de 10 kilometros e a outra está com estudos adiantados.

No ultimo relatorio do Ministerio da Agricultura foi concedida autorisação para outra estrada, tendo por objectivo o mesmo valle e em direcção diversa da concedida pela citada lei de 1879.

Não ha, portanto, conveniencia alguma na concessão contida n'esta presente resolução, que poderá antes crear embaraços á prompta execução de qualquer das outras.

Além d'isso, desde que o Governo Imperial, que dispõe de mui superiores recursos e meios, se mostra empenhado em fazer realisar esse melhoramento, não ha vantagenm real nesta nova concessão, que, em todo caso, não daria resultado tão seguro e prompto.

Nego, portanto, sancção a esta resolução.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 27 de Novembro de 1888.

Joaquim José de Oliveira Andrade.

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º O lugar de official do registro de hypothecas do termo de Triumpho fica annexado aos officios de escrivão de orphãos e primeiro tabellião de notas, exercido pelo serventuario vitalicio Raymundo Florentino dos Santos.

Art. 2.º Ficam reunidos os officios de 2.º tabellião e mais annexos do termo de Floresta aos de primeiro tabellião e escrivão de orphãos, cujas funcções serão exercidas cumulativamente pelo respectivo serventuario vitalicio, Tito dos Passos Almeida Rosa.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 20 de Novembro de 1888.

Barão de Caiará, vice-presidente.—*José Maria de Albupuerque Mello*, 1.º secretario. Dr. *João Augusto do Rego Barros*, 2.º secretario.

Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

Apresente resolução contem manifesta violação do quanto se vê disposto no art. 7.º da lei n. 1.237, de 24 de Setembro de 1864 e Regulamento annexo ao decreto n. 3.453 9,420 de 26 de Abril de 1885, como no art. 9 do regulamento que baixou com o decreto n. 9.420 de 28 de Abril de 1885; pois que, sendo da competencia dos presidentes das provincias o provimento provisorio dos officios de registro de hypothecas, onde não os houver creados por lei geral, o contrario pretende a citada resolução, que fere assim principio constitucional; pelo que sou forçado a recusar-lhe sancção.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 30 de Novembro de 1888.

Joaquim José de Oliveira Andrade.

(Continuar-se-ha)

LEI N. 1,946

O Desembargador Joaquim José d'Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assemblea Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1º Ficará extincto o officio de tabellião privativo de notas do termo de Cimbres com a morte do serventuario actual passando o mesmo officio a ser exercido como o era antes da lei n. 1,244, de 7 de Junho de 1876.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario interino da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 28 de Novembro de 1888, 67º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 28 de Novembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

LEI N. 1947

O Desembargador Joaquim José d'Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado na parte civil o compromisso, organisado pela Irmandade de S. José de Riba-mar erecta na igreja sob essa invocação na freguezia de S. José desta cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario interino da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 29 de Novembro de 1888, 67.º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 29 de Novembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

LEI N. 1,948

O Desembargador Joaquim José d'Oliveira Andrade, Presidente da Provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico Ficam approvados os actos da presidencia da provincia concedendo a gratificação de que trata o art. 5 da lei n. 683, de 5 de Maio de 1886, restabelecido pela lei n. 4,522 de 1881, aos empregados aposentados Rodrigo Jacome Martins Pereira, João Joaquim de Siqueira e Varejão e Joaquim Galeno Coelho.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resoluçao pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario interino da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 11 de Dezembro de 1888, 67º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 20 de Dezembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira,

LEI N. 1949

O desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Recife decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica prohibido em todos os matadouros deste municipio abater-se vaccas prehens para a alimentação publica.

§ unico. No caso de infracção serão as carnes inutilisadas, e o infractor pagará a multa de 30$000.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario interino da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de Dezembro de 1888, 67.º da independencia e do imperio

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 20 de Novembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

LEI N. 1,950

O Desembargador Joaquim José d'Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Altinho, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Todos os armazens de depositos, casas de negocio, estabelecimentos de industria de qualquer natureza, fixas ou ambulantes, que tenham de pesar ou medir, são obrigados a ter collecções completas de pesos e medidas, na forma da lei, devendo fazel-as aferir nos mezes de Outubro a Dezembro e revel-os nos mezes de Abril a Junho, sendo os pesos dos açougues revistos de tres em tres mezes, a contar de Janeiro de cada anno.

Art. 2.º As taxas por aferição de pesos, medidas, vasilhas, reguas ou fitas serão as fixadas no orçamento municipal de 1888—1889.

Art. 3.º Todo aquelle que se recusar a apresentar os pesos e medidas para aferição soffrerá a multa de 10$000 incorrendo tambem na multa de 1$000 para cada peso ou medida que não for revisto.

Art. 4.º Todos os pesos e medidas sujeitos a aferição pagarão metade da taxa na revisão.

Art. 5.º Aquelles cujos pesos e medidas, depois de aferidos ou revistados forem encontrados falsificados, pagarão a multa de 10$000.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1888. 67º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 12 de Dezembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

LEI N. 1,951

O desembargador Joaquim José de Olivetra Andrade, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam em vigor os arts 1, 3, 5 e 7 da lei n. 1459 de 9 de Junho de 1879, com as seguintes alterações:

§ 1.º A quantia de 30:000$000 destinada á acquisição de sementes de [illegible], fumo, trigo, chá e café, fica elevada a 60:000$ em quanto fôr indispensavel para o plantio e desenvolvimento das referidas culturas.

§ 2.º Serão concedidos os premios de que trata o art. 3º da dita lei a cada cultor de café ou cacáo que provar ter seis mil pés de café ou de cacáo em estado de dar fructos.

§ 3.º Os pretendentes ao premio, além da prova exigida pelo § unico do citado art. 3º, produzirão perante o juiz de direito depoimentos jurados de tres agricultores vizinhos.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario interino da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 12 de Dezembro de 1888, 67º da independencia e do imperio

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 12 de Dezembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

LEI N. 1,952

O Desembargador Joaquim José d'Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contractar com quem melhores vantagens offerecer, a canalisação das aguas do açude do Perú, proximo á povoação de Itapissuma para abastecer a referida povoação de agua potavel, concedendo-se previlegio por vinte annos ao contractante, que não poderá vender o balde de capacidade de trinta litros por mais de quarenta réis.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario interino da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 14 de Dezembro de 1888, 67º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 14 de Dezembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

LEI N. 1,953

O desembargador Joaquim José de Oliveira Andrade, presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta dá Camara Municipal do Recife, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

DA NUMERAÇÃO DOS PREDIOS E DESIGNAÇÃO DAS PRAÇAS, RUAS E TRAVESSAS DAS QUATRO FREGUEZIAS DA CIDADE

Art. 1º Em conformidade do art. 74 da lei n. 1,515 de 4 de Agosto de 1880, mandando vigorar peto art. 5º das disposições permanentes da lei n. 1834, a Camara Municipal adoptou a seguinte postura:

§ 1º Os nomes das praças, ruas e travessas serão brancos em fundo azul escuro, em placas de ferro esmaltado de porcellana, pregadas nas esquinas das ruas por tufos de madeira embutidos em alvenaria ou cantaria.

§ 2º As placas terão todas as mesmas dimensões, lettras e fórmas escolhidas pela Illma. Camara.

§ 3º Serão collocadas nas esquinas em direcção diagonal.

§ 4º Os numeros dos predios serão do mesmo metal e em tudo iguaes, sendo, porém, de menores dimensões do que as placas das ruas e da fórma que foi fixada no contracto pela Illma. Camara.

§ 5º Serão pregadas na verga principal de cada predio e pelo mesmo systema das praças e ruas.

§ 6º O numero será designado pela Illma. Camara e não poderá ser alterado pelo proprietario sem prévia licença, sob pena de multa de 30$000.

§ 7º O numero que fôr inutilisado por ordem da Illma. Camara será renovado á sua custa.

§ 8º O numero que fôr inutilisado por qualquer outro motivo será renovado pelo proprietario do predio dentro do prazo que a Illma. Camara Municipal marcar, sob pena de 10$000 de multa, caso extincto o praso, não tenha sido renovado.

§ 9º Em cada rua haverá duas series de numeros, sendo os dos pares e dos impares; respeitada a ordem actual e existente. Nas praças será observada a ordem encontrada com relação aos numeros pares e impares.

Art. 2º O numero do predio que consistir em diversas habitações separadas, será collocado na porta principal

Art. 3º Os portões dos sitios e de casas recuadas da cordeação figuram como entrada principal do predio.

Art. 4º O predio reconstruido ou substituido conservará o numero que d'antes tinha Os que se reedificarem entre dous predios já numerados de conformidade com a presente postura, serão designados com o menor dos numeros d'estes, seguido de uma lettra maiuscula do alphabeto que competir por ordem da antiguidade do que se tiver já servido anteriormente d'esse lado.

Art. 5º O numero do predio que tiver mais de uma entrada ou lojas, ainda que por differentes ruas, será collocado na porta principal, podendo as lojas ser distinctas e conhecidas com o mesmo numero do sobrado, addicionando-se uma lettra minuscula em ordem alphabetica.

Art. 6º Todos os proprietarios são, em virtude do art. 47 da lei n. 1,515, obrigados a ter os seus predios numerados de conformidade com o modelo dado pela Illma. Camara Municipal, devendo pelo contracto por esta feito pagar a quantia de 3$500 por cada numero de predio ao mesmo contractante quando fôr por elle avisado de estar feita a collocação. D'aquelles proprietarios, que se recusarem ao pagamento, será enviada mensalmente uma relação ao procurador da Camara, que procederá á cobrança judicial, marcando um prazo menor de 6 dias, dentro do qual, se não fôr effectuado o pagamento, serão elles obrigados a uma multa de 10$000, que reverterá em favor dos cofres da Camara, fornecendo o contractante os meios para occorrer ás despezas dos processos que tenham de ser intentados para dita cobrança.

Art. 7º As casas que não pagarem decima, a numeração será feita á custa da Camara.

Art. 8º Ao commissario de edificação e ao engenheiro da Camara incumbem a fiscalisação e inspecção de collocação das placas, tomando o primeiro as medidas que o caso exigir, attendendo ao contracto e a presente postura para que seja fielmente observada.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario interino da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 19 de Dezembro de 1888, 67º da independencia e do imperio.

L. S. JOAQUIM JOSÉ D'OLIVEIRA ANDRADE.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 19 de Dezembro de 1888.

O secretario interino,
Manoel Joaquim Silveira.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente do 9.º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de Assembléa da provincia das Alagôas, Antonio Barbosa de Abreu e Silva, e tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Aguas Bellas, de 20 do corrente, resolve designar o 64.º batalhão do serviço activo para o supplicante ser a elle aggregado.—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Ferreira Domingues Carneiro para o cargo de promotor publico da comarca de Ouricury.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de 22 do corrente mez, n. 1332, nomear Manoel Alves Pereira para o lugar de 2.º supplente do subdelegado do 2.º districto, (Riacho do Navio) do termo de Floresta.

Officios:

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—De conformidade com o que solicita o director do Arsenal de Guerra em officio n. 255 de 20 do corrente, autoriso V. S., a vista de sua informação n. 130 de 22 tambem do corrente, a mandar fornecer aquelle estabelecimento 2,000 kilos de sabo velho de linho, para o fabrico de tacos de diversos calibres destinados ao serviço das salvas, devendo o Ministerio da Marinha ser indemnisado pelo da Guerra da importancia correspondente ao alludido fornecimento.—Communicou-se ao director do Arsenal de Guerra e ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar, de accordo com a sua informação n. 393, de 20 do corrente, ao tenente quartel Mestre do corpo de policia Antonio José de Souza e Silva a quantia de 66$300 proveniente da despeza feita, segundo a inclusa conta, com o fornecimento de lampeões e mais utencilios precisos para o serviço da illuminação do mesmo quartel.—Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—De accordo com a sua informação n. 394 de 20 do corrente, autoriso Vmc. a mandar pagar a quantia de 430$330 proveniente dos trabalhos, de que tratam as inclusas contas, executadas pela Companhia do Beberibe nos proprios provinciaes em que funccionam a Assembléa Provincial e Gymnasio Pernambucano e no jardim da praça do Conde d'Eu.—Communicou-se ao director geral de obras publicas.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—Conforme solicita a commissão encarregada de agenciar productos para a exposição de Pariz, reitero a V. S. a renovar a concessão de passes gratuitos n'essa ferro-via aos membros d'aquella commissão, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina, commendadores Antonio Gomes Leal, João Fernandes Lopes, Barão de Casa Forte e Dr. Vicente Ferrer de Barros e Araujo.

— *Mutatis mutandis* ao superintendente da estrada de ferro do Recife a Limoeiro e Prolongamento.

Portaria:

— O Sr. superintendente da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro faça transportar, por conta da provincia, da estação de Timbaúba até a desta capital, segundo requisita o juizo municipal do termo da mesma denominação, o sentenciado Joaquim Marinho Borges e duas praças que o escolta.—Communicou-se ao juiz municipal de Timbaúba.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

Officio:

— Ao escrivão do juiz de paz do 1.º districto da parochia de Floresta.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 6 do corrente mez, que foi publicado no *Diario de Pernambuco* ns 67 e 68 de 21 e 22 de Março ultimo o regulamento do registro civil.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1888

Actos:

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 1337, de 24 do corrente mez, resolve exonerar a pedido o bacharel José Joaquim Alves de Albuquerque, do cargo de 2º supplente do delegado do 1º districto desta capital e nomear para substituil-o o actual 3º supplente, capitão Augusto Cesar Cousseiro de Mattos.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Taquaretinga, bacharel Dario Cavalcante de Albuquerque, resolve conceder-lhe sessenta dias de licença com os vencimentos a que tiver direito para tratar de sua saúde, devendo o peticionario entrar no goso do referida licença no prazo de quinze dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista proposta do inspector do Thesouro provincial em officio de hoje, ne 602, resolve nomear Dinamerico de Oliveira Guimarães para exercer o cargo de escrivão da collectoria de Panellas, ficando assim exonerado Capitulino Pereira da Costa, nomeado para o dito cargo, em 10 de Fevereiro de 1887, por não haver tirado o respectivo titulo.—Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao presidente da provincia do Amazonas.—Recebi e agradeço, os exemplares impressos de relatorio enviados por V. Exc. Revma, com officio, a que respondo de 11 do corrente mez.

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Designo o major Luiz Antonio Ferraz, de accordo com a indicação feita por V. Exc. em officio n. 3746, para presidir a commissão que na forma das disposições em vigor tem de dar em consumo diversos artigos pertencentes a Fortaleza do Brum, devendo a referida commissão reunir-se na mesma fortaleza no dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã.—O que declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao citado officio.

Na mesma data designou-se o ajudante interino do Arsenal de Guerra e expedio-se ordem ao inspector da Thesouraria de Fazenda para designar um empregado afim de fazerem parte da commissão.

— Ao Sr. Augusto Cahen, consul da Grã-Bretanha.—Accuso recebida o officio de 24 do corrente em que o Sr. Augusto Cahem consul da Grã-Bretanha me participa haver reassumido as respectivas funcções consulares.—Em resposta declaro ao Sr. consul que fico inteirado d'essa occurrencia da qual passo a dar sciencia as estações competentes.—Apresento ao Sr. consul os protestos de minha perfeita estima e consideração.—Fizeram-se as necessarias communicações.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Communico o V. S. para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento, bacharel José Mauricio Borges, em 13 do corrente mez e por motivo de molestia interrompeu o exercicio de seu cargo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o juiz municipal e de orphãos do termo de Petrolina bacharel Horacio Lucatelli Doria em 8 do corrente mez entrou no goso da licença que ultimamente lhe concedi para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o bacharel Antonio Pedro da Silva Marques, em 18 do corrente mez, assumio o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Brejo para o qual foi nomeado por decreto de 24 de Novembro findo.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que o juiz de direito da vara commercial do Recife, bacharel Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, entrou hoje no goso da licença de dous mezes que lhe concedi em 22 do corrente mez para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes, que em 14 do corrente mez o juiz municipal e de orphãos do termo de Floresta, bacharel Antonio Candido Correia de Araujo, entrou no goso de tres mezes de licença que em 20 de Novembro findo lhe concedi para tratar de sua saúde.

— Ao mesmo.—Em officio n. 3757 de 24 do corrente participou-me o brigadeiro commandante das armas, que, tendo vindo a esta capital trazer sua mulher enferma o 2º cadete reformado do exercito, Manoel Luiz Carlos Tavares, amoxarife da Fortaleza dos Remedios, existente no presidio de Fernando de Noronha o capitão commandante da guarnição do dito presidio designara para exercer interinamente esse cargo o 2º cadete 2º sargento Gonçalo Uchôa de Souza Leão.—O que declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia do telegramma que em data de 19 do corrente me foi dirigido pelo Exm. Sr. Ministro da Agricultura Commercio e Obras Publicas afim de ser effectuada a compra do engenho Suassuna, na freguezia de Santo Amaro de Jaboatão, pela quantia de 70:000$000, sendo indemnisado o rendeiro do mesmo engenho com a quantia de 12:000$000, pela safra fundada, ficando obrigado a fazer a entrega dos terrenos desde já, e das obras apenas acabar de colher a safra deste anno.—As deligencias da compra deverão ser encaminhadas pelo procurador fiscal d'essa thesouraria que assignará a respectiva escriptura.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Convem que Vmc. me declare porque ainda não prestou a informação solicitada por despacho de 20 do corrente mez, acerca dos terrenos destinados ao novo edificio da faculdade, não obstante as recommendação de urgencia.

— Ao commandante do corpo de policia.—Providencie Vmc. para que se recolha logo ao corpo as praças que ultimamente fóra reforçar o destacamento de Belém.

— Ao gerente da empreza de illuminação a gaz do Recife. Em resposta ao officio de Vmc. de 19 do corrente, cabe-me dizer-lhe que o engenheiro Gervasio Rodrigues Campello, declarou-me em officio de 24, ser menos cabivel a arguição feita a elle por Vmc acerca da falta de seu comparecimento ás conferencias para avaliação das obras dessa empreza, visto que a demora que tem havido nesse serviço dependeu a principio da falta de nomeação do arbitro da empreza e depois do incommodo grave que soffrera o arbitro nomeado, sendo isto de poucos dias; e corrobora a sua declaração com a asseveração por escripto do mesmo arbitro de ter aquelle comparecido a todas as conferencias para que o tem sido convidado.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao brigadeiro commandante das armas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. Exc. de 24 do corrente, sob n. 3,747, de cujo assumpto fica inteirado.

— Ao Dr. chefe de policia.—S. Exc. o Sr presidente da provincia manda declarar a V. S para os fins convenientes e em solução de seu officio de 24 do corrente mez, n. 1,338 que não podem ser demoradas em Belém as praças que foram ultimamente como reforço ao respectivo destacamento.

— o Dr. José Maria de Albuquerque Mello 1º secretario da Assembléa Legislativa Provincial. De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, devolvo a V. S. um exemplar da resolução enviada com o seu officio n. 98, de 14 do corrente mez, sanccionada sob n. 1956.

— Ao secretario da commissão agenciadora de productos a exposição de Pariz.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia nesta data providenciou de accordo com a requisição de V. S. em officio n. 22 de 24 do corrente.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda recommendar a V. S. que informe o que ha com relação ao sargento do corpo de seu commando José Ponciano de Macedo.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda declarar a V. S. que podem fazer seguir para os portos do sul o vapor *Pará*, entrado hoje do norte.—Communicou-se a secretaria da agricultura.

— Ao director do presidio de Fernando de Noronha.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes e em solução de seu officio n. 717, de 18 do corrente mez, que no requerimento de Ludgero Francisco de Aquino Cesar proferio hoje o despacho seguinte:

« Autorise-se o transporte, paga a despeza, não havendo inconveniente ».

— De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e em observancia ao disposto no art. 5º do decr. n. 8,266, de 8 de Outubro de 1881, notifico ao juiz de direito bacharel Luiz da Silva Gusmão, que por decreto de 24 de Novembro findo, foi S. S. removido da comarca do Brejo, nesta provincia, para a do Baixo-Mearim, na do Maranhão, sendo-lhe marcado o praso de sete mezes para assumir o exercicio de suas funcções.

Faço a presente notificação por se achar ausente da comarca do Brejo o referido juiz de direito, conforme participou o respectivo juiz municipal em officio de 18 do corrente, recebido hoje nesta secretaria.—*Manoel Joaquim Silveira*, secretario interino.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1889

Antonio Maria Marques Ferreira Junior.— Sim.

Francisco Pacifico do Amaral.— Deferido de accordo com as informações do inspector e do procurador fiscal do Thesouro Provincial.

Leopoldo Maciel da Cruz.— Deferido com officio de hoje a Thesouraria de Fazenda.

Lourenço Gonçalves Aleixo.— Concedo dous mezes com ordenado.

Herdeiros de Manoel Antonio de Jesus.— Entregue-se, mediante recibo.

Sebastião Tavares de Oliveira Brandão.— Sim.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1889.

O porteiro,
F. Chacon.

Governo do Bispado

PALACIO DA SOLEDADE, 9 DE NOVEMBRO DE 1888

Revd. Sr.—Devendo a começar de Janeiro proximo futuro fazer-se por ordem do Governo Imperial o registro civil, declaro a V. Revma. que o Exm. e Revm. Sr. bispo diocesano ordena a todos os Revds. parochos que devem continuar a fazer o registro ecclesiastico com a maior regularidade, como até o presente tem sido feito, sem que porém seja necessario que os competentes livros sejam sellados. E como o registro ecclesiastico, por lei canonica, deve produzir os seus effeitos na parte religiosa, devem os Revds parochos nas justificações para casamentos, e em quaesquer outras habilitações que tenham um fim religioso, exigir sempre das partes, e segundo a natureza do acto a que se tenha de proceder, certidões de baptismo, casamento ou obito passadas por funccionarios ecclesiasticos.

Outrosim, communico a V. Revma. que para o anno proximo de 1889 são concedidas as dispensas do estylo que são as seguintes:

1.º Em todos os sabbados do anno, inclusive os de jejum, é permittido o alimento de carne; nos de jejum, porém, quem não estiver legitimamente dispensado de jejuar, só poderá comer carne ao jantar.

2.º A' excepção das sextas-feiras do anno, quarta, quinta, sexta-feira da Semana Santa, póde-se usar de carne, de conformidade com o que fica estabelecido no 1.º ponto.

3.º São permittidos os laticinios na consoada dos dias de jejum.

4.º Embora se dispense para o alimento de carne nos dias indicados, permanece comtudo a obrigação de jejuar para quem não estiver legitimamente dispensado.

5.º Nos domingos da quaresma é permittido alimentar-se de carne mais de uma vez no dia.

6.º Nos sabbados do anno, que não forem de jejum, é licito misturar carne com peixe.

7.º Nos dias de jejum é concedida a mistura de carne com laticinios.

8.º Não é licito nos dias de jejum, assim como nos domingos da quaresma misturar carne com peixe.

9.º Póde, quem não está obrigado a jejuar, usar de caldo de carne sómente, e em quanto ao resto comer peixe ou laticinios, mais não está a isso obrigado.

Deus guarde a V. Revma.—Illm. e Revm. Sr. vigario da freguezia d...—Padre Dr. *Jeronymo Thomé da Silva*, governador do bispado.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 62— Secretaria da Policia de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1889.— Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Nunes Sobral, vindo da provincia da Parahyba, como criminoso de furto de cavallos em Bom Jardim, nesta provincia.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Martins Pereira, David da Silva Pereira, Porfirio Ananias, Josepha Maria do Nascimento, Joanna Maria das Dores, por embriaguez e offensas a moral publica, Manoel Theodoro dos Santos, como vagabundo, e Maria Obtulia de Lima Cavalcante, como alienada, até que tenha conveniente destino.

A' ordem do do 2º districto, Antonio José de Souza, por uso de armas defeza.

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, José Baptista Ribeiro, a requerimento do consul portuguez.

A' ordem do da freguezia de Santo Antonio, João Francisco Correia e Emilia de tal, por embriaguez e offensas á moral publica.

A' ordem do do 1º districto da freguezia de S. José, Henrique José da Costa, por disturbios, á disposição do Dr. delegado do 1º districto da capital, Francisco Pereira da Silva, por disturbios, e Francisca Maria da Conceição, por offensas a moral publica.

A' ordem do do 2º districto, Umbelino Ferreira da Cruz, aguardando communicação official.

A' ordem do da Torre, Henrique José de Sant'Anna, por disturbios.

A' ordem do da Graça, João Francisco Alves, por infracção de posturas.

Communica o delegado do termo de Barreiros, que no dia 30 de Dezembro proximo findo, em terras do engenho Curussú daquelle termo, os subditos portuguezes de nomes Manoel Bernardo e José da Motta, assassinaram com diversas cacetadas a Manoel Correia da Cruz, evadindo-se logo após o crime.

O subdelegado do districto tomando conhecimento do facto, fez proceder a competente vistoria e mais diligencias da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Firmo Figueira de Saboia.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1889

Joaquim Ferreira de Carvalho.— Certifique-se.

Director geral das Obras Publicas, Agostinho R. Lesse, Secretaria de policia de Pernambuco, collectoria provincial do municipio da cidade da Escada, collectoria provincial de Palmares, collectoria provincial da cidade do Brejo, collectoria provincial de Bonito, collectoria provincial de Taquaretinga, director geral das Obras Publicas.— Informe o Sr. Dr. contador.

João Ferreira de Mello, Ordem Terceira de S. Francisco, Manoel de Barros Correia.— Informe o Sr. Dr. administrador dr Recebedoria Provincial.

Antonio Moreira Reis.— Ao porteiro para entregar ao interessado.

Secretaria de policia de Pernambuco.— Ao Sr. thesoureiro para attender opportunamente.

José Ferreira da Costa.— Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria Provincial.

Recebedoria Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1889

Cardoso & Irmão, José Vidal Pinho, José Vicente Gomes de Souza, Souza Miranda & C., Antonio Nunes Ferreira Coimbra, Maria Alves Rodrigues da Costa, Francisco Rodrigues de Souza, Paulino de Oliveira Maia, Joaquim José Ferreira da Rocha, Manoel Bezerra dos Santos, João Rodrigues Teixeira, José Ferreira da Costa, Antonio Ignacio do Rego Medeiros, Manoel Pereira Pavão, Candido Leopoldino Borges Rabello, Maria Germana Borges Rabello e Victor Prazedes de Mello.— Informe a 1ª secção.

— 16 —

Domingos de Sena Gonçalves, e Neves Cruz & C.— Informe a 1ª secção.

Inspectoria Geral da Instrucção Publica

DESPACHOS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1889

Deocleciano Ferreira dos Santos.— Cumpra-se e registre-se a apostilla de 8 do corrente.

— 15 —

Anna Francelina do Rego Barros.— Como requer.

Silvestre Antonio de Souza.— Como requer.

O mesmo.— Por despacho desta data foram abonadas as faltas dadas pelo supplicante de 3 a 5 de Dezembro findo.

Barão de Paranapiacaba.— Approvado em conferencia desta data.

Officio do delegado litterario de Floresta.— Encaminhe-se.

Idalino Isidio da Costa Vieira.— Encaminhe-se.

Silvestre Antonio de Souza.— Como requer.

— 16 —

Francisco Marques da Trindade.— Sim, por mais 20 dias.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

PESQUEIRA — 10 de Janeiro de 1889

Entrou o novo anno e com elle veio a lisongeira esperança de uma nova e melhor phase tanto agricola como commercial.

Até esta data ainda não tivemos chuvas, o que é um desanimo para os pobres criadores desfavorecidos de todos os recursos, e a quem os beneficios do governo só chegam para pagar o oneroso tributo.

Não houve festividade religiosa alguma e cremos ter sido isto a falta da conclusão dos trabalhos da nova matriz afim de poder funccionar e offerecer commodo a todos que concorrem ás solemnidades e officios da igreja, pois aqui actualmente serve de templo um nicho, como muitos sabem.

Havendo 500$000 das loterias extrahidas, ainda não nos foi possivel obtel-os o que vem prejudicar-nos sobre modo. Entretanto o povo já se acha esgotado de dar esmolas.

Ao sabermos da noticia da não sancção do contracto das carnes verdes, houve grande regosijo geralmente. O Dr. Caracciolo, irmão do deputado Benjamin, que nesta questão tornou-se credor da estima do districto que o elegeu, mandou soltar muitos foguetes, demonstrando assim o seu contentamento justo e apreciavel em uma questão que affectava todos os sertanejos.

Neste mesmo dia, e á noite, em casa do major Satyro, compareceu grande numero de amigos de todos os credos politicos e fizeram uma passeiata acompanhada da orchestra desta cidade, e de muitas girandolas de fogos—, solemnisação justa e patriotica, sendo levantado um brinde ao Exm. Sr. presidente da provincia pelo Sr. Miguel Fonseca—, por ter sabido manter-se na posição que honrosamente occupa.

Em seguida fallou o professor interino Zefirino Galvão Filho que em brilhante discurso, em que manifestou intelligencia robusta á par de uma instrucção invejavel. O poeta ardente, depondo a lyra, combate como heróe sempre que pela patria as occasiões o chamam.

Em frisantes termos ergueu sua voz mascula demonstrando á evidencia a inutilidade de certos typos caricatos que não deveriam obter o suffragio das urnas, succedendo que pelo patrocinio das influencias locaes, os partidos sem autonomia vão sendo infelizes com a escolha de representantes que descuram dos interesses vitaes do seu districto.

Em Alagoinhas houve uma formidavel lucta na noite de 24 do passado, havendo duas mortes e muitos ferimentos.

Salôbro seria theatro das mesmas scenas, se muitas pessoas não interviessem pela boa ordem. Tudo isto é devido a *cachaça* e a ignorancia em que vive o pobre povo mergulhado!

Assás concorridos foram 8 espectaculos que deram tres artistas dramaticos inclusive uma senhora, coadjuvados tambem por alguns moços desta cidade que expontaneamente quizeram secundar os mesmos

A habilidade dos artistas, em geral, agradou muito, destancando-se o sympathico Antonio José Affonso de Oliveira. Não menos merecedor e original foi o Sr. Manoel Cesar representando de rei Simão IV em uma parodia feita á *Mascotte*.

Os outros promettem se se dedicar a arte, e se Pesqueira organisar um theatro. Para o que é util não se encontram auxiliares.

Afinal tudo esteve muito bom e animadissimo, chovendo palmas á todos os artistas inclusive os da orchestra do lugar; e como o que é bom não dura, eis-nos de novo mergulhados na insipidez.

O prado vai no ramirrão das cousas imprestaveis e viciosas—já apparecendo faca de ponta, empurrões, etc., etc.

REVISTA DIARIA

Chefe de policia—Prestou hontem juramento e assumio o exercicio do cargo de chefe de policia desta provincia, o Sr. Dr. Antonio Firmo Figueira de Saboia, juiz de direito que foi da comarca de Maranguape, no Ceará.

Hortencia—O Sr. Marquez de Carvalho deu á publicidade, no Pará, um romance intitulado *Hortencia*, nitidamente impresso e em 230 paginas de pequeno 8.º.

Filia-se o romance de Sr. Marques á escola realista, mas é de um realismo desbragado que chega á causar tedio e nojo.

Pinta, é certo, costumes das classes baixas; mas nem assim se justifica a linguagem immoral que põe nos labios dos personagens e menos as lubricas scenas de alcouce que descreve.

Semelhantes romances não podem honrar as lettras de nenhum paiz. São escrescencias que não merecem attenção. Nem dão lições, nem corrigem vicios.

Em torno d'elle melhor é fazer o silencio; e assim praticariamos em relação ao romance do Sr. Maques, se não fosse esta pequena tirada, que serve de preambulo ao livro, e que denuncia um espirito menos reflectido:

« Este livro despretencioso salta hoje para a rua, desafiando os botes agarotados de todos os meus detractores,—os insultos da hypocrisia litteraria que não gosta de ver-se descripta e combatida nos livros de pura e severa naturalidade intransigente.

« Mais uma vez direi: não me intimidam as banalidades que, a seu respeito hão de lançar-me os mesquinhos mercenarios do baixo jornalismo: tenho para mim que as insidias de semelhante corja devem servir-me de poderoso incentivo para novos trabalhos. Só é discutido o homem de merecimento.

« Ahi está toda a minha vingança.—*Marques de Carvalho.* »

E' inegavel que o Sr. Marques tem talento; mas anda transviado pelas leituras de E. Zolla, e outros intitulados *realistas*, por ventura mais exagerados do que o chefe da escola; e, pois, não ha por emquanto senão apellar para outras producções do romancista paraense, fazendo votos para que elle mude de rumo.

Pelo mais, agradecemos o mimo que nos fez o Sr. Marques de Carvalho de um exemplar do seu livro.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes—A's 10 horas da manhã de domingo, 20 do corrente, devem reunir-se em assembléa geral os membros da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes para o fim de procederem á eleição dos funccionarios da administração no corrente anno.

Gabinete Portuguez de Leitura—No dia 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, devem reunir-se em assembléa geral os socios do Gabinete Portuguez de Leitura para o fim de tomarem conhecimento do relatorio da actual administração e elegerem a nova directoria.

Festa commemorativa — O Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano celebra, no dia 27 do corrente mez, a festa commemorativa da sua creação, e do 235.º anniversario da restauração de Pernambuco do dominio hollandez, facto occorrido em 1654.

Como de costume, haverá sessão magna litteraria com assistencia das principaes autoridades da provincia e commissões das associações existentes n'esta cidade, e exposição do museu archeologico.

Embarque—Para a côrte seguio hontem no paquete nacional *Maranhão*, o Dr. José Ignacio Fernandes Barros, digno juiz de direito da comarca do Ceará-Mirim, no Rio-Grande do Norte, e que desde alguns dias se achava n'esta cidade, licenciado.

O Dr. Fernandes Barros vai á S. Paulo acompanhando pessoas de sua familia; e alli pretende demorar-se poucos dias, regressando brevemente.

Desejamos-lhe prospera viagem.

Chefe de policia das Alagôas—No paquete *Maranhão* embarcou hontem para a provincias das Alagôas o Sr. Dr. Luiz S. Ignacio de Mello Barreto, chefe de policia ultimamente nomeado para essa provincia.

Desejamos-lhe feliz viagem.

Assassinato—Em 30 de Dezembro proximo findo, em terras do engenho Curussú, Manoel Bernardo e José da Motta assassinaram á cacetadas á Manoel Correia da Cruz, evadindo-se depois do crime.

A policia local tomou conhecimento do facto.

Passamento—Falleceu hontem repentinamente o machinista da Companhia Recife Drainage William Berbanks, subdito allemão.

Tinha cerca de 50 annos de idade, e era perito no seu officio.

Durante algum annos esteve incumbido das reparações das machinas da typographia d'este *Diario*, e deu sempre as melhores copias de si.

Era um excellente homem, honesto, trabalhador e dedicado.

Paz á sua alma.

Outro—Victima de schirrose do figado, falleceu, na noite de antehontem para hontem, Samuel Halliday, empregado do commercio, que contava 26 annos de idade.

Era o finado muito estimado de seus collegas, e merecia essa estima, pois era um homem de bem.

Nossos pezames á sua familia.

Livro importante—Dos prelos da casa Lombaerts & C., da côrte, acaba de sahir o primeiro volume de um *Tratado das molestias do coração e dos grossos vasos arteriaes*, devido a penna do Sr. Dr. A. Martins Costa, erudito lente cathedratico de clinica medica na faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

E' livro de mais de quatrocentas paginas, nitidamente impresso, com muitas gravuras no texto e algumas estampas chromo-lithographadas, quasi todas originaes e representando importantissimas peças anatomo pathologicas concernentes ao assumpto.

Nelle discorre o consueto professor sobre as perturbações funccionaes do coração, sobre as lesões que, vezes, lhe são congenitas e sobre as molestias do pericardio—fazendo proceder o estudo detalhado de tão importantes objectos de instructivas considerações preliminares referentes já a pontos que mais importa conhecer de anatomia e da phynologia do orgão central da circulação, já ao prestimo dos varios meios de que dispõe o clinico no tocante á diagnose das affecções cardio-vasculares.

Todos os capitulos da obra do professor Martins Costa foram trabalhados com notavel esmero, escriptos em phrase genuinamente portugueza, ao lado da apreciação criteriosa das opiniões dos mais acreditados cardio-pathologistas de todos os tempos lê-se o modo de pensar do autor, esteiado sempre em larga e intelligente observação clinica pessoal.

Não é preciso dizer mais de um livro a cuja testa figura um nome laureado nas lettras medicas nacionaes e que tanto ha feito para altear-lhe os creditos nos centros scientificos estrangeiros.

Deste asserto da prova, além de multiplos escriptos sobre varios ramos das sciencias medicas, a importante obra—*A molaria e as suas diversas modalidades clinicas*. O pronunciamento dos competentes garantio-lhe lugar de honra na mais escolhida bibliotheca, mostrando dever ella de interessar não só dos profissionaes como a todos os habitantes de zonas paludosas pelos conselhos de ordem hygienica, que lucidamente expõe, no sentido de remover os perigos da infecção maremmatica.

Serviços de igual valia prestará, acreditamos, o volume de que nos occupamos.

Serviço militar— Estão designados hoje para superior do dia o Sr. capitão Pedro Velho, e para ronda menor o Sr. tenente Leobaldo Augusto de Moraes.

— A guarnição da cidade é dada hoje pelo 2° batalhão de infantaria.

— A guarda da Thesouraria é commandada hoje pelo Sr. alferes José Viegas da Silva.

— Existem em tratamento na enfermaria militar 42 praças dos corpos da guarnição.

— Foram remettidas ao 14° batalhão as relações de alterações occorridas com os Srs. alferes Francisco de Paula Fernandes Barros, José Candido Bezerra da Trindade, 2° cadete Francisco Toscano Barretto, e soldado Alfredo Bandeira de Mello.

— Foi remettido ao 2° batalhão afim de lhe ser tirado copia o processo do conselho de guerra a que responderam o 2° cadete 2° sargento João da Costa Medeiros Sobrinho e mais 4 praças do mencionado batalhão.

— Entregou-se ao 14° batalhão de infantaria rubricados por S. Exc., a certidão de assentamento que serve de escuza do serviço do exercito do ex-soldado Manoel Francisco da Costa.

— Nos dias 16, 17, 18, 19 e 20 a musica do 2° batalhão de infantaria tocará no Lyceu de Artes e officios.

Missa cantada— Amanhã calebra-se, na igreja de S. Pedro, do Recife, uma missa cantada, por ser o dia em que se commemora a cadeira de S. Pedro apostolo em Roma.

O acto deve ter lugar ás 6 horas da manhã.

Club Dramatico Familiar— Essa sociedade reune-se amanhã, ás 7 horas da noite, em sessão extraordinaria, para approvação das contas e posse da nova directoria.

Instituto Beneficente dos officiaes da Guarda Nacional— Reune-se hoje a directoria dessa sociedade em sessão ordinaria, as horas e no lugar do costume.

Monte Pio dos Voluntarios da Patria— De hoje em diante haverá sessão ordinaria do conselho administrativo dessa associação todas as quintas feiras ás 5 horas da tarde em sua sede a rua do Imperador n. 17.

Principio de incendio—Hontem, ás 10 horas do dia, manifestou se incendio no predio n. 12 da rua da Saudade, parochia da Boa-Vista, predio que se acha em reconstrucção.

Avisada a companhia de bombeiros por communicação telephonica, para alli se dirigio, e em poucos minutos extinguio o incendio, que pouco damno causou.

Canhotinho—Dizem-nos dessa localidade que, na noite de sabbado 12 do corrente, foi alli preso e recolhido á cadeia um individuo de nome Herculano de tal pelo facto de, armado de faca e pistola, agredir um inspector de quarteirão.

No dia 13, um grupo capitaneado por tres individuos de nomes Gila, José Tenorio a Vitalino, dirigiram-se ao quartel para tomarem o preso; o que só não realisaram por ter a forçu publica prevenido o caso.

Acrescenta o nosso informante:

« Tudo isto ao que parece, é aconselhado pelo Revd. vigario, que, nos seus *meetings*, feitos na propria igreja, diz cousas inverosimeis, e ultimamente asseverou que, *nas leis do Brasil que todas consultou*, nenhuma disposição encontrou autorisando a prisão de quem anda armado de faca e pistola. »

— Outra carta da mesma localidade, que nos foi mostrada, diz que o Revd. vigario de Canhotinho, chamado pelo Exm. governador do bispado, partira para o Recife, deixando porém exposto em *Laus perenne* o SS. sacramento!

E' incrivel isto, mas é o que vimos narrado.

E ao Exm. Sr. governador do bispado cumpre verificar, e, se for real, tomar as providencias que tão insolito procedimento está á pedir.

Tiros de revolver—Quasi todas as noutes, depois das 10 horas, um grupo de trez individuos percorre algumas ruas da parochia de Santo Antonio, armados de revolver e á dar tiros á esmo.

Na noite de ante-hontem, deram um tiro na rua de S. Francisco e tres na rua Bella, sendo que o primeiro por um triz não ferio um tranzeunte.

O caso merece ser tomado em consideração pela policia.

Rua do Alecrim—Dizem-nos que na rua do Alecrim, lado dos numeros pares, mora uma camelia que se entretem a espancar de um modo cruel a uma pobre criança, da qual se dizendo madrinha, mostra-se madrasta.

O subdelegado do 1° districto de S. José deve fazer cessar o abuso, tanto mais que os lancinantes gritos da criança perturba o socego e incommoda os visinhos da camelia.

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Brito, ás 10 horas, á rua do Commercio no armazem dos Srs. Burle & C., de assucar em saccos e ás 11 1/2, á rua Lomas Valentinas de armação e generos ahi existentes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 48, de um boi e carroça.

— Amanhã:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua Marquez de Olinda n. 49 de fazendas diversas.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de Manoel Gomes da C. e Silva; ás 8 horas, na mesma matriz, pela alma de José Antonio Pereira da Silva.

Passageiros—Chegados do norte no vapor brasileiro *S. Francisco*:

Dr. Francisco de Paula Salles, Augusto Leopoldo da Camara e 1 criado, Carlos Antonio de Araujo, Francisco Souza, Olintho Lopes Galvão e 1 irmã, Antonio Dantas Correia, Manoel da Silva Veiga, Francellino Rodrigues, José Joaquim das Chagas, José Casemiro de Souza, José Bernardo de Medeiros, Elyseu [illegible], José Antonio dos Santos, Luiz Bernardino da Silva, Manoel Joaquim do Nascimento e Francisco Ferrer.

— Chegados da Europa no vapor francez *Ville de Ceará*:

Antonio Marques de Moraes e Izidoro Pender.

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 15 de Janeiro de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	25°—9	759m76	19,04	76
9	26°—9	761m10	21,32	80
12	28°—6	760m69	18,93	66
3 t.	28°—4	758m98	20,05	70
6	27°—5	759m27	20,28	78

Temperatura maxima—29°,00.
Dita minima 25°,50.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m,8; á sombra: 4m,2.
Chuva—1m,2.
Direcção do vento: SE de meia noite ás 7 horas e 40 minutos da manhã; E até 8 horas e 40 minutos; SE até 7 horas e 43 minutos da tarde; SSE até 9 horas e 10 minutos; SE até meia noite.
Velocidade media do vento: 3m,26 por segundo.
Nebulosidade média: 0,51.

Boletim do porto

Preá-mar ou baixa-mar	Dia	Horas	Altura
B M.	15 de Janeiro	9—34 da manhã	0m,73
P M.	» »	4—5 da tarde	2m,37
B M.	» »	10—15 » »	0m,55
P. M.	16 de Janeiro	4—26 da manhã	2m,36

Proclamas de casamentos— Foram lidos na matriz de Afogados, no dia 13 do corrente, os seguintes:

José Ferreira da Costa com Maria das Mercês Ferreira

Francisco José Gomes Wanderley com Anna Adelina de Mello Albuquerque.

Floriano Augusto de Oliveira com Pautilia Bernardina de Senna Lima.

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do dia 15 de Janeiro de 1889.

Existiam 435; entraram 18; sahiram 10; existem 443.

A saber:
Nacionaes 404; mulheres 17; estrangeiros 22.—Total 443.
Arraçoados 381.
Bons 358.
Loucas 2.
Doentes 12.—Total 381.
Movimento da enfermaria.
Tiveram alta:
Januario José da Silva.
Cyrillo Correia de Araujo.
Actos:
João Mendes dos Santos.

Foram hontem visitados os presos deste estabelecimento por 121 pessoas, sendo: homens 49 e mulheres 72. Assim como deu audiencia a estes o respectivo advogado.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento da daridade, no dia 14 do corrente, foi o seguinte:

Entraram	18
Sahiram	13
Falleceram	1
Existem	543

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Moscoso ás 9 1/4, Cysneiro ás 11 1/4, Barros Sobrinho ás 6 3/4, Berardo ás 11 1/4, Malaquias ás 8 1/2, Pontual ás 9 1/4, Estevão Cavalcante ás ás 8 1/4 horas.

O Dr. Simões Barbosa não compareceu.

O cirurgião dentista Numa Pompilio ás 8 1/2 horas.

O pharmaceutico entrou ás 8 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 3 1/2 horas da tarde.

Loteria do Grão Pará - Eis os premios da 2.ª parte da 24.ª loteria do Grão-Pará, extrahida em 16 de Janeiro de 1889:

8816	120:000$000
2287	30:000$000
10291	12:000$000
16699	6:000$000
6788	3:000$000

Estão premiados com 1:500$000 os seguintes numeros:

600 13843 16607

Estão premiados com 600$000 os seguintes numeros:

1017 1206 4278 5220 5760 10796

Estão premiados com 300$000 os seguintes numeros:

130 1792 2161 3469 4487 6133
6308 6816 12887 14988

APPROXIMAÇÕES

8815	1:500$000
8817	1:500$000
2286	600$000
2288	600$000
10290	150$000
10292	150$000

Os numeros de 8811 a 8820 estão premiados com 150$000 inclusive o da sorte grande.

Os numeros de 2281 a 2290 estão premiados com 90$000 inclusive o da sorte de 30 contos.

Os numeros de 8801 a 8900 estão premiados com 90$000.

Os numeros de 2201 a 2300 estão premiados com 60$000.

Os numeros terminados em 16 estão premiados com 60$000.

Os numeros terminados em 87 estão premiados com 60$000.

Todos os numeros terminados em 6 e 7 estão premiados com 30$000 excepto os terminados em 16 e 87

A seguinte loteria corre no dia 19 de Janeiro com o plano de 60:000$000.

Loteria do Gram-Pará—A 4ª parte da 25ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida, sabbado, 19 do corrente.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de Janeiro de 1889:

Candida Cypriana Seraphina, Pernambuco, 51 annos, solteira, Graça; gastro-interite.

Rachel Maria da Conceição, Africa, 70 annos, solteira, S. José; hemorrhagia cerebral.

Francisco, Pernambuco, 4 annos, Afogados, febre palustre.

Joanna Baptista do Espirito-Santo, Pernambuco, 28 annos, solteira, Bôa-Vista; tuberculos pulmonares.

Felismina Maria Brasileira, Pernambuco, 50 annos, solteira, S. José; dilatação aortica.

Maria do Monte Serraz, Pernambuco, 90 annos, viuva, Santo Antonio; erysipela.

Manoel Antonio dos Santos, Pernambuco, 60 annos, viuvo, S. José; hemorrhagia cerebral.

Floripe Pereira da Cruz, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Bôa-Vista; gastro-enterite.

Severina Maria da Luz, Pernambuco, 24 annos, solteira, Bôa-Vista; cachexia.

Liberata, Pernambuco, 23 annos, solteira, Bôa-Vista; eclampsia.

Marcolino José do Nascimento, Pernambuco, 40 annos, viuvo, Bôa Vista; entero colite.

Florinda dos Santos, Pernambuco, 48 annos, solteira, Santo Antonio; entero colite.

Firmina Maria Antonio, Parahyba, 44 annos, viuva, Bôa-Vista; amollecimeto cerebral.

Maria, Pernambuco, 2 dias, Bôa-Vista; convulsões.

UM POUCO DE TUDO

Parece que a sciencia fez mais uma grande descoberta:—a cura da diabetis pelo opio.

O Dr. Pavy publicou na *Philadelphia Medicinal News* um artigo, em que explica qual o emprego do opio na cura da diabetis, e diz que não só este agente póde ser empregado como curativo para aquella doença, mas tambem a morphina, a codeina e outros alcaloides.

Estes medicamentos permittem obter a desapparição completa do assucar, permittindo-lhe o uso do pão, [illegible] ses, que se iriam augmentando gradualmente [illegible] a apparecer depois do uso ordinario do pão, a doença tinha melhorado consideravelmente.

O emprego do opio combinado com a belladona, de que o Dr. Willemin tem feito uso, modifica rapidamente as ruinas e as proporções do assucar. Se o tratamento fôr prolongado, pode-se alcançar uma cura radical.

Depois de longas hesitações o governo inglez concedeu uma indemnisação pecuniaria de 4:000$000 rs a cada um dos dous pobres condemnados innocentes, que passaram dez annos no presidio, em resultado d'um erro judiciario.

Brannagan e Murphy, em 1879, foram accusados de se terem introduzido durante a noite n'uma casa habitada, roubando e ferindo o dono da casa e uma filha. Provada a culpabilidade pelo jury de Northumberland, foram condemnados a trabalhos perpetuos.

Os verdadeiros autores daquelle crime, por um motivo ainda não explicado, confessaram tudo, não deixando a menor duvida sobre a sua culpabilidade.

8:000$000 não compensam o que os pobres Brannagan e Murphy soffreram: entretanto, daqui para o futuro haverá mais cuidado para evitar estes erros judiciarios tão frequentes na Inglaterra.

A camara dos communs comprehende a necessidade d'um tribunal, que possa examinar os *verdictum* dos jurados e a creação de um tribunal criminal.

O Sr. Hevart Vincent, pessoa bastante competente, apresentará brevemente uma moção relativamente a este assumpto.

***

Sobre a foz do Amazonas oscreveu o Sr. Bonjamin de Macedo Porto ao *Jornal do Commercio*, em 18 de Dezembro proximo findo:

« Tenho a satisfação de offerecer a V. o mappa junto da foz do Amazonas indicando a navegação do cruzador da alfandega *Souza Franco*, por dentro e por fora da ilha de Marajó.

« Na primeira excursão que emprehendi em Junho do corrente na contra costa desta ilha, a bem da fiscalisação, por ter eu tido denuncia de contrabando importado de Cayenna em barcos, preferi o primeiro itinerario conhecido dos vapores da empreza de Marajó até Chaves, dalli em diante um pratico da costa dirigio o cruzador ao cabo do Maguary com escala pelo Ganhoão.

« Era meu intento atravessar o canal daquelle nome, passagem de todos os barcos que navegam na foz do Amazonas, por ser ponto fiscal de summa importancia, e voltar daqui á capital pelo mais curto caminho. Aconteceu o que eu havia previsto: o pratico perdeu o rumo por causa das curvas do canal e foi obrigado a dar a volta da ilha pelo itinerario de dentro.

« Na segunda excursão fiscal, realisada em Agosto passado, á ilha Coruá, sendo meu companheiro de viagem o digno 1° tenente da armada Arthur Serra Pinto, foram meus esforços coroados do mais feliz resultado, conseguindo atravessar o canal no principio da enchente com duas a quatro braças de profundidade, estabelecendo assim a navegação pelo canal denominado Souza Franco, por ter sido a primeira embarcação a vapor que fez aquella travessia. Se considerarmos que a viagem da capital a Chaves por dentro é de cinco a seis dias e por fora de um dia e horas, é de indeclinavel necessidade collocar-se tres a quatro boias para indicar as curvas do canal que se prolonga entre os dous bancos de areia Santa Rosa e S. Roque e um pharol no cabo do Maguary.

« Estas propostas foram apresentadas ao ministerio competente pela digna inspectoria do arsenal de marinha. »

***

N'uma pequena aldeia da Inglaterra, na semana ultima, um *habitué* de uma casa de jogo, tendo perdido até ao ultimo penny na roleta, depois de ter jogado a casa, as propriedades e a mulher, offereceu sua filha, de 18 annos e admiravelmente bella, contra uma partida de 3.000 libras.

Um sujeito chamado Backick acceitou. A fortuna foi adversa ao jogador inveterado.

Backick era tido geralmente por algoz de mulheres. As duas primeiras mulheres tinha-as matado com os seus maus tratos.

O infeliz jogador, afim de preservar a filha d'aquelle mercado vergonhoso, matou o rival com um tiro de pistola e fez depois voar a sua propria cabeça.

A familia ficou completamente arruinada.

***

Eis o texto de uma resolução tomada em Lille, onde se tem reunido um importante congresso catholico, pelos patrões christãos:

« Os industriaes catholicos da região do Norte da França estão convencidos da necessidade absoluta de obter a mais depressa possivel um regulamento do trabalho sobre os quatro pontos seguintes:

1.°— As condições em que as creanças hão-de ser admittidas a trabalhar nas fabricas.

2.°— As condições em que as mulheres podem tomar parte no mesmo trabalho.

3.°— O descanço do domingo.

4.°— O limite das horas de trabalho diario.

Estão convencidos de que esta necessidade se impõe:

1.°— Sob o ponto de vista economico, afim de collocar todas as nações concorrentes em condições de producção identicas e verdadeiramente justas.

2.°— Sob o ponto de vista hygienico, porque o trabalho das creanças n'uma edade muito tenra arruina o seu desenvolvimento physico e moral, e porque o trabalho da mulher, se não for limitado, prejudica a vida social destruindo quasi inteiramente a vida da familia, e tem como consequencia uma mortalidade enorme nas creanças.

3.°— Sob o ponto de vista moral, a fim de salvaguardar os bons costumes, e principalmente para o mundo do trabalho os beneficios corporaes e espirituaes do descanço dominical.

***

O metropolitano d'Utrecht e o episcopado hollandez enviaram ao Santo Padre uma carta de protesto em favor da independencia temporal da Santa Sé.

—O congresso catholico do Norte da França, quando em Lille, tambem enderecou a Leão XIII uma carta em nome de todos os catholicos d'aquella região. E' uma homenagem de felicitação, pelas inolvidaveis festas do jubileu; de obediencia ás doutrinas contidas na esplendida Encyclica sobre a liberdade humana; e emfim de votos ardentes, pela independencia da Sé apostolica.

***

Falla-se de novas negociações entre o Pontifice e o governo chinez para fazer aceitar ao Filho do Ceu um protectorado official do Papa sobre as missões catholicas.

O Sr. Delahaye, redactor do *Journal de Indre et Loire*, que foi interdicto pelo arcebispo de Tours, enviou a este prelado a declaração de que se absterá, emquanto o Soberano Pontifice não fallar, de escrever mais artigos apreciando os actos dos bispos francezes, e nomeadamente do arcebispo de Tours. Por conseguinte, foi-lhe levantado o interdicto.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Cerqueira Leite, tem o seu escriptorio aberto á rua Duque de Caxias n. 74, das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades — molestias de senhoras e crianças. Telephone n. 326.

O Dr. Alvares Guimarães, chegado da côrte, dedica-se á medicina em geral, e com especialidade ás molestias do coração, pulmões, figado, estomago e intestinos, e tambem ás convulsões e outras molestias das crianças. Reside á praça Conde d'Eu, n. 28, 1.° andar, e tem consultorio á rua do Bom-Jesus, n. 45, onde diariamente dá consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde, aceitando chamado em qualquer desses lugares. Telephone n. 381.

Dr. Joaquim Loureiro medico e parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia no Monteiro.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de meio-dia ás 3 horas no 1.° andar da casa a rua do Barão da Victoria, n. 51. Residencia á rua Sete de Setembro n. 34, entrada pela rua da Saudade n. 25.

Dr. Castro Jesus medico e operador. Pratica a lavagem do utero quando e como é aconselhada. Consultas das 11 ás 3 da tarde em sua residencia á rua do Bom Jesus (antiga da Cruz) n. 23, 1.° andar.

Dr. João Paulo, especialista em partos, molestias de senhoras e de crianças, com pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde em sua residencia á rua do Barão da Victoria n. 59, 1.° andar. Chamados a qualquer hora.

Advogados

O bacharel Witruvio Pinto Bandeira, póde ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1.° andar.

O Dr. H. Milet mudou o seu escriptorio de advocacia, para a rua do Imperador n. 30, 1.° andar, á esquerda.

Occulista

Dr. Ferreira, com pratica nos principaes hospitaes e clinicas de Paris e Londres, dá consultas todos os dias das 9 horas ao meio-dia. Consultorio e residencia a rua Larga do Rosario n. 20.

Serraria a vapor

Serraria a vapor e officina de carpina de Francisco dos Santos Macedo, caes do Capibaribe n. 23. Este grande estabelecimento, o primeiro da provincia neste genero, compra e vende madeiras de todas as qualidades, serra madeira de conta alheia, assim como prepara obras de carapina por machinas e por preços sem competencia—Pernambuco.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguista por atacado, rua do Marquez de Olinda n. 41.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicas e medicamentos homeopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

COMMUNICADOS

O Sr. Dr. Ribeiro Vianna

Depois de anno e meio de exercicio na importante chefatura desta provincia passou-a o Sr. Dr. Ribeiro Vianna ao seu digno successor o Sr. Dr. Antonio Firmo Figueira de Saboia.

O intelligente e integro magistrado que acaba de deixar a administração policial, nestes ultimos dias exercida interinamente, correspondendo plenamente á honrosa confiança com que em bôa hora o distinguio o Governo Imperial, excedeu á nossa propria expectativa, quando fundados nos auspiciosos precedentes de toda sua vida politica auguramos o cabal desempenho das funcções de que então era investido.

E effectivamente toda a sua administração confirmou dia por dia o merecido juizo que a respeito externamos no inicio de sua nova carreira.

E' da maior notoriedade dentro e fóra da provincia os relevantissimos serviços prestados á causa publica pelo Sr. Dr. Ribeiro Vianna no alto cargo que acaba de deixar volvendo á sua carreira de magistrado que interrompeo para exercel-o.

Está na consciencia publica o modo porque desempenhou as respectivas funcções em tudo quanto o chefe de policia, de uma provincia como esta póde intervir providenciando para prevenir ou reprimir como auxiliar indispensavel a desordem e o crime.

Não houve nenhuma ordem de serviços commettida por lei ao cargo que exercia que não lhe tivesse merecido até sacrificio e continua attenção, intelligente actividade e esforços ingentes para tudo regularisar e melhorar até onde não encontrou como obstaculo absoluto o impossivel.

Procurando cercar-se de auxiliares honestos e aptos conseguio manter em toda provincia á par de ordem inalteravel o respeito ás leis e ás autoridades constituidas, fazendo capturar grande numero de criminosos para lhes dar o destino legal.

Se não nos é possivel enumerar tudo quanto fez exercendo as suas varias attribuições o Dr. ex-chefe de policia, sua administração tem traços tão salientes especialmente nesta capital que não precisam ser avivados porque estão na consciencia publica.

Notaremos apenas duas séries de actos seus que seriam bastantes para abonar de modo mui honroso a sua chefatura:

A administração da Casa de Detenção desta capital que lhe mereceu especiaes cuidados e cujo estado actual honra-o tanto como á direcção e pessoal a que estão incumbidos os serviços do estabelecimento;

A descoberta e prisão da famosa quadrilha de salteadores e moedeiros falsos que infestavam parte da provincia, e que tendo aqui o seu fóco ou centro de acção irradiava-se pelas suas temerosas empresas até provincias estranhas, e que parecia impossivel ao menos de deslocar, não se podendo suppor que tivesse a importancia e extensão que o honrado magistrado com a sua sagacidade, firme, e energia conseguio verificar, restituindo principalmente á esta cidade a paz e a tranquillidade durante a sua administração.

Fazendo votos pois para que o distincto magistrado prosiga em sua nobre carreira, dando tão bellos exemplos como os que apenas esboçamos, podemos dizer simplesmente em seu elogio que ninguem ainda honrou mais o cargo que acaba de deixar.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao Sr. Verissimo Barbosa de Souza, seus adeptos e ao publico

Deparando na *Provincia* de 15 do corrente com um artigo assignado—Solidonio Leite—*1° secretario da feliz Minerva* (se bem que não seja a da historia, mas outra que assim se intitula) venho com elementos protestar contra os seguintes topicos do referido artigo:

1° que não fui eliminado da Sociedade Minerva (de saudosa memoria) pelos seus agentes, como deixa comprehender o gratuito *patrono da causa*, e sim por mim mesmo, em virtude de irregularidades sociaes.

2° que ignoro, que dita sociedade deliberou-se, de *espontanea vontade*, á obrigação de indemnisar socios quer fossem eliminados, quer se eliminassem.

3° que ignoro ainda tal *art. 7 dos estatutos* a que allude o escriptor.

4° finalmente, que nunca alcançou e jámais alcançará o *desideratum* de que falla S. S.

Quanto ao primeiro ponto cito o testemunho dos Srs. José do Espirito Santo e Silva, Pedro Alexandrino da Paz e Herminio Evangelisto da Silva Fraga, que se achavam presentes na primeira e ultima sessão á que compareci. Desde então fugi, como foje a gallinha da *rapoza*.

Quanto ao segundo, sei que tal deliberação foi tomada, por força de instancias, pelo Sr. José do Espirito Santo, quando em tempos idos pisava os tijolos da hoje *acrisolada Minerva*. Tanto assim, que foi abonada pelo Sr. Moura, socio da casa, a quantia de 80$000 para indemnisação daquelles que justamente bradavam contra o alcance d'uma corporação que lhes parecia fiel. Esta quantia não foi sufficiente para apagar o clamor de todos, e aquelles que ficaram de mão ao queixo, ainda hoje se conservam na mesma posição.

Quanto ao terceiro, sei que não havia estatutos, e sim um fiel embrulho, pelo qual fossem seriamente castigados aquelles que cahissem em falta, contra o regulamento da casa.

Quanto ao quarto, fico em guarda; o meu successor, estou convicto de que saberá bem desenvolver este ponto, e na sua exposição collocarei então as minhas reticencias.

Esta é que é a verdade núa e crua. O Sr. Solidonio ainda não cursou as materias que o caso exige, já quer ter pergaminho!!... Pois eu di go a S. S. que atirei-me ao *curso de mathematica* e não pude ainda chegar á sua conclusão; julgo ser defeito physico.

Aqui faço ponto final, promettendo-lhes não voltar mais á imprensa. O publico que tome conhecimento disto, não obstante a *Minerva* não precisar mais de auxiliares.

Recife, 16 do Janeiro de 1889.

Manoel Porfirio de Araujo.

Ao Sr. Verissimo Barbosa de Souza e ao publico

Deparando o abaixo assignado com uma publicação na *Provincia* de 15 do corrente, referente á indemnisação do Sr. Manoel Porfirio de Araujo, ex-socio da Sociedade Minerva Progresso Pernambucano, (de saudosa memoria) vem pela imprensa pedir a S. S. que faça o seguinte: 1° restituir-lhe a quantia que se acha em seu poder; 2 que declare em tempo se está o mesmo abaixo assignado incurso nas penas do *art. 7 dos estatutos* desta *feliz Minerva*; 3° que faça á luz o seu *desideratum*.

E' assim que vem tambem uma das victimas á luz da imprensa. Aqui fico.

Recife, 16 de Janeiro de 1889.

Herminio Evangelista da Silva Fraga.

Estradas de Ferro de S. Francisco e Caruarú

Agora, que o Sr. Dr. Pires Ferreira deixa a direcção do Prolongamento e da Estrada de Ferro de Caruarú, é tempo de demonstrarmos a honestidade e imparcialidade com que o ex-director soube haver-se em tão duro, quão espinhoso encargo.

A administração de S. S. salientou-se de modo notavelmente benefico, porquanto, veio pôr termo a enorme serie de abusos e escandalos que aproveitaram a meia duzia, com grave detrimento dos interesses do Estado.

Caracter sizudo, guiando-se por suas bôas intenções, o Dr. Pires Ferreira soube fechar ouvidos a grita de seus inimigos e imprimir um cunho de moralidade ás estradas sob sua direcção, que com a gerencia do seu antecessor, tinham descido ao ultimo grão de abjecção!

Os seus inimigos, não tendo a que apegar-se para censural-o, impugnaram o seu acto mandando suspender o trafego entre Canhotinho e Garanhuns! Nenhum homem de bom senso poderá deixar de reconhecer que, acertadissima foi aquella providencia, attendendo-se ao estado miserrimo em que se achava aquelle trecho, ainda construido sob os auspicios da *feliz* administração passada!

Nós, com o coração cheio de magua dizemol-o, tivemos occasião de ver as colossaes abobadas alli construidas, que antes se assemelham á tuneis e cuja argamassa ligada, com certesa, por dez partes de areia e uma de cal, desfazia-se ao mais leve contacto de nossas mãos! E nem se diga que em taes lugares eram precisas semelhantes abobadas, pois que resalta aos olhos de qualquer leigo em materia de engenharia, que bastaria a construcção de boeiros de pedra secca, como os que actualmente estão construindo os dois dignos engenheiros encarregados da reconstrucção, visto como, em todos os lugares onde se fizeram taes obras, passam apenas pequenos córregos cujo solo arenoso, tende a filtrar quasi toda agua do maior inverno que possa haver.

O interesse de quem quer que foi, em fazer semelhantes obras, não foi mais do que o de augmentar trabalho para augmentar o lucro. Por esse lado podemos desculpar essa falta, por que todo o serviço d'essas estradas, desde o seu começo tem sido de grandes lucros. Mas não podemos desculpar o modo por que foram feitas semelhantes obras:—A ganancia venceu e a caridade fugio! Seria nada o prejuizo do Estado, se não fosse tudo a falta de caridade que tiveram na entrega e recebimento de taes obras! A mão de Deus obstou a grande desgraça que, necessariamente, devia apparecer, aguardando a benefica administração do Dr. Pires Ferreira, para dar providencias. Effectivamente, se o Dr. Pires Ferreira não tivesse tomado as providencias que tomou, estariamos ainda hoje lamentando a consequencia de um grande desastre, que estava preparado para o inverno seguinte á abertura do trafego.

Não vimos aqui dizer uma mentira: se houver quem duvide d'essa nossa affirmativa, dirija-se aos lugares Maçaranduba e Calú, acima do povoado S. João, pois me parece que não foram ainda demolidos dois boeiros que se acham fendidos e completamente arruinados.

O honrado Dr. Pires Ferreira tinha em mente muitos outros melhoramentos indispensaveis ao regular andamento da estrada.

A sua remoção para igual cargo na importante provincia da Bahia, veio impedil-o de levar a effeito tão urgentes e imprescendiveis melhoramentos. Entretanto, muito confiamos no zelo e actividade de seu digno successor, o Sr. Dr. Rocha Dias, que saberá corresponder aos honrosos precedentes que o acompanham.

D'entre os melhoramentos a que nos referimos, destaca-se a canalisação d'agua da Serra dos Bois para o povoado de Angelim, a qual, segundo nos consta, fôra acceita pelo Sr. Dr. Pires Ferreira, em virtude de proposta do mui digno chefe do trafego, o Sr. Dr. Saldanha.

Quando é publico e notorio que, no lugar Tamborim, gastou o governo cerca de 80 contos de réis, em um açude, hoje imprestavel, pois que é um verdadeiro escoadouro; em Garanhuns cento e tantos contos de réis com um outro, que se acha em condições identicas, é justo, justissimo, que não haja obstaculo algum em effectuar-se um serviço, do qual resultarão incalculaveis beneficios á população esparsa por aquellas immediações.

Parece-nos que quando se trata da utilidade publica, não deve haver embaraços, tanto mais quanto o maximo a que póde subir a canalisação referida é a dous contos de réis.

Essa medida tende a beneficiar o povoado de Angelim, que aguarda um futuro lisongeiro. Nas melhores condições naturaes, acha-se Angelim, por ser dotado de um clima ameno e salubre. Presentemente já é o emporio do commercio de Palmeira, Bom Conselho, Correntes e outras localidades, que remettem para alli seus productos á serem despachados na respectiva estação, cujo rendimento já é de grande alcance para um lugar tão nascente. Angelim, portanto, merece todo o auxilio que lhe possa dispensar o governo.

Terminando a presente, aguramos a mais feliz e prospera administração ao Sr. Dr. Rocha Dias; e ao Sr. Dr. Pires Ferreira desejamos que, na Bahia prosiga no caminho aqui encetado.

Veritas.

A nova cidade do Recife

Errata

Entre os erros de que sahiram crivados os artigos publicados aqui sob esta rubrica nos dias 23 e 29 do mez passado e 3, 8, 13 e 16 do corrente exigem correcção os seguintes por alterarem o sentido ou não exprimirem uma verdade.

Columna 1, linha 42 do penultimo artigo; onde se lê *exigir* lêa-se *erigir*.

Columna 2, linha 30; onde se lê a *verbação* lêa-se *relação*.

Columna 2, linha 46; onde se lê *o privára* lêa-se *o previra*.

E no ultimo artigo; columna 2, linha 31; onde se lê *em proposto* lêa-se *em proposta*.

Columna 2, linha 35; onde se lê *uns vinte annos* lêa-se *uns oito annos*.

Columna 2, linha 41; onde se lê *realidades* lêa-se *realisados*.

Columna 2, linha 62; onde se lê *acrodomoso* lêa-se *aerodomos*.

Notas do sentimento

A RELIGIÃO

(V. « Diario » n. 287 de 1888)

Em Pariz, onde se diz que é tanta a devacidão, são todos os actos que a ella mais ou menos se approximam, são todos occultos a todas ás vistas e commentos, porque é grande alli o respeito á moral publica.

Nada ha que mais se tema n'aquella cidade do que o escandalo, não só pelo facto em si, como pelo rediculo em que incorrem os seus protogonistas.

Aqui, n'esta terra que começa a ser *elegante e polida*, que tem regatas e corridas em tres prados cavallares, que occupam todas as attenções e absorvem todas as converças e cuidados, aqui o escriptor publico, o homem das lettras de folhetim ebdomadario, vem contar a depravação, celebrar o que porventura sorprendeu nas archibancadas de tal prado.

Toda a materia d'esse folhetim (do *Jornal do Recife*) impudico e nojento, é um louvor, uma incitação aos prazeres sensuaes, uma roptura completa de todo e véo da pudicicia.

A vida para esse tal moralista escriptor, é o gozo dos lacivos prazeres a que todos os [illegible]

Chama-se a isto lettras, litteratura, como na nossa mãi patria, onde outros irmãos assim encontramos, que de lá para nossos jornaes enviam outras que taes producções.

E' de um tal senhor Pinheiro Chagas que quero fallar, d'esse litterato portuguez, d'esta e da outra banda do Atlantico festejado, e por tanto só lá na nossa patria mãi e aqui, n'estas duas terras onde toda a converça entre homens em breves instantes sempre cahe no campo da lacivia desbragada, como agora cahe nos prados dos cavallos.

O d'aqui, o moralista do folhetim domingueiro do *Jornal do Recife*, começa a sua tarefa captando a adhesão dos pedantes e a dos tolos com esta bestial tirada para conquistar os creditos de pensador livre, forte espirito:— « A civilisação ainda não póde extirpar o sentimento religioso do coração humano. »

O de lá, o grande litterato coloborador do *Paiz* do Rio de Janeiro, para louvar Joaquim Nabuco, não achando bastante o seu merito real por tantos titulos, o faz galanteador porque elle procurava pelas ruas de Lisbôa um livro que uma companheira de viagem lh'o encommendara.

Empresta-lhe o pensamento, de modo nenhum revelado por Joaquim Nabuco, que a este trabalho elle se prestava pela esperança de beijar as pontas dos dedos da bella dama que lh'o pedira.

Justifica e exalta esse supposto sentimento do protogonista, como o primeiro dos sentimentos de sua alma?! Esperava (o Sr. P. Chagas) encontrar n'elle quando o vio pela primeira vez, um homem solemne, todo compenetrado de sua missão e fallando desde a manhã até a noite na causa sagrada da emancipação; mas não, Joaquim Nabuco é despretencioso e juvenil, de *coração aberto a todas as formosas* e a todas as grandes idéas. E é por isto que elle procurava o livro que a gentil passageira lhe pedira.

Ora, póde Joaquim Nabuco ser assim galanteador, como o supponde, o discreve o litterato portuguez; mas que ganha a sociedade, que ganham as lettras, que ganha a moral em saber-se que o grande orador, o grande tribuno, o grande propagandista da mais alta das idéas, o grande paladino da mais sublime das causas, é um galanteador, um coração aberto a todas as formosas? E ainda mais em louvar-se, exaltar-se estas qualidades?

Um homem na posição de Joaquim Nabuco, com o coração aberto a todas as formosas, é isto das melhores cousas? Não seria um homem perigoso? E como cantar-se estas pelo genio perversor suppostas qualidades e correndo o risco de commetter uma calumnia.

Ahi é que está a perversidade dos dous litteratos desses dous povos irmãos, em louvar e exaltar á luz do dia as cousas, as fraquezas, os defeitos, as praticas que se devem occultar quando se vê. Mas o que deve ser occulto e apenas soffrido em praticas intimas por todo o homem que não é um sevandija debochado, é trasido e inventivamente á luz da imprensa pelos litteratos dos dous povos mais adiantados do mundo na moral como em todas as demais luzes do seculo.

Mas a maior perversidade e torpeza deste escripto de Pinheiro Chagas, está em tomar a Christo para exemplo destas miserias que assim são louvadas e decantadas. Joaquim Nabuco imita a Christo pelos sentimentos que a ambos impresta o escriptor portuguez.

E' assim que Christo para Pinheiro Chagas é *gaiato*, um travesso, que converteu nas bôdas de Canaan a agua em vinho; era um folgazão galanteador como Nabuco. Eis um trecho:

« Elle caminhava risonho entre as crianças, sentava-se afavel, meigo e até travesso á mesa das bôdas de Canaan, deixava que Magdalena lhe enchugasse os pés com as tranças louras e dialogava com a samaritana á beira da fonte ou vindo cantar a agua corrente no cantaro da morena de olhos encantadores. »

São as lettras e as bellezas de Portugal e do Brazil para moralizar estes dous povos pela perversão da impudente libertinagem.

Não é por parecer a Pinheiro Chagas que Joaquim Nabuco imita a Christo, que elle lhe dá um coração aberto a todas as formosas; é para perverter a moral e a religião, que elle com-

para Christo com um tal Nabuco, não, esse que conhecemos propagador do abolicionismo, mas sim um Nabuco tão degenerado e torpe como o cerebro e o coração do torpe escriptor que o tal Nabuco creara para comparar Christo a elle.

Nabuco, aqui tão visto e conhecido, nunca se mostrou um galanteador; só em Lisbôa fôra visto tal por Pinheiro Chagas, porque procurava um livro para uma companheira de viagem que lho pedira, por um perverso moralista que no proprio Christo vê um galanteador, um gaiato, um folgazão, com o fim de tirar-lhe todo o caracter da divindade, até de toda a veneração, de todo respeito.

Só taes podia ver em Nabuco e em Christo o perverso, o desmoralisado para o qual todo o fim da vida, toda a gloriosa missão, é ter um coração aberto a todas as formosas.

O homem serio, o homem que se occupa de qualquer alta missão, não póde ser um galanteador. Tal só vereis em alguns ridiculos cortesões, que só se fazem notaveis nos negocios publicos, nas posições, para se fazerem agradaveis ás bellas, e ter o coração aberto a todas as formosas.

Nada disto quer dizer que o homem serio não possa ter licito ou illicito amor. Mas o amor por mais licito que seja, não se ostenta, delle não se faz galla, como a isto o obrigam as leis do pudor. Só um bigorrilha dos sentimentos de Pinheiro Chagas ostenta o que todo o homem de brio procura occultar, ou ao menos não ostentar.

A mulher pudica, sorprehendida em acto do mais simples namoro, sempre côra; o homem se tem educação se envergonha.

Todo o homem mais ou menos ri-se e folga, a não ser um pesado misantropo; mas nenhum homem ostenta o que mandam cobrir com espesso véo as leis do pudor, as cousas que ainda mais ellas mandam occultar em profundas trevas.

O que ganha a humanidade em Pinheiro Chagas cultivar assim o sentimento publico, em saber que Nabuco é um galanteador?

Quem disse a esse moralista dos lupanares que Nabuco tinha o interesse de trazer o livro a bella companheira de viagem para beijar-lhe os dedos?

Quem lhe disse que a tal fineza ella se prestaria?

Só o disse esse moralista que tem o interesse de perverter a moral publica, com o fim de tornar a sociedade um vasto mar de impudicas torpezas no qual elle possa banhar-se nu a qualquer hora do dia.

Mas o fim de toda essa torpeza de Pinheiro Chagas é degenerar toda a santidade, toda a divindade da missão de Jesus, que é como elle pretende que a sociedade se converta nesse mar de torpetudes.

Se todo o homem serio mais ou menos ri-se e folga, Christo nunca se sorrio nem folgou, como o attestam positivamente todo o discorrer dos Evangelhos, e uma carta de um legado de Cesar na Judéa.

Elle acercava-se dos meninos e os tratava com affago; mas não encontrareis nos Evangelhos alguma passagem por onde o diviseis sorrindo-se ou brincando; somente em seus olhos duas fontes abundantes de doridas lagrimas que as fazia verter a contemplar das miserias da humanidade.

E' que elle tinha mais alguma cousa que de homem, era o enviado de Deus, seu proprio filho, como elle se dizia.

E' o que os sevandijas, os bandidos da moral querer destruir para fazer da sociedade um lupanar.

Christo não veio pregar uma nova moral pura e secca, como o faria qualquer philosopho; não veio pregar esta nova moral assentada sobre a fraternidade humana, sobre a alta dignidade da mulher a que a alevantou, tirando ao homem o direito que até então tinha de affrontal-a, de rebaixal-a com quantas rivaes lhe quizesse oppor no gozo de sua posse, não trouxe essa moral só em doutrina; trouxe tambem uma religião.

Essa purissima, essa sublime moral, assentada sobre a fraternidade, seria nulla, como toda a moral, toda a lei sem sancção, se com ella Christo não tivesse trazido uma religião.

Não ha virtude sem sacrificio; toda a continencia é uma virtude, quando em obediencia ao preceito ou para educar o sentimento; é um sacrificio.

Todos os gozos permittidos são a satisfação de uma ou outra necessidade; todos são medidos pelas leis dos preceitos restrictivos, negativos, sendo os positivos somente os que impõe obrigações para com o proximo, á sociedade para [illegible]

A trilha do dever é pois uma só, todos os desvios são aos milhares de milhões, é o seu numero infinito, tudo o que sahe ou se aparta um cabello, um palmo, ou uma legua, é erro, a infracção, o crime, o mal ao proximo, a sociedade e a si, maior ou menor, mais ou menos grave, segundo o gráo desse desvio.

E' a primeira lei da natureza humana, de toda natureza animal, buscar o prazer, fugir de dor; é até a de toda a natureza organica, porque se no vegetal falta o sentimento da dor e do prazer, elle busca como por attracção, no quanto está a seu alcance, assim na parte que se entranha na terra, como na que está fóra della, n'agua ou no ar, o que mais aproveita a seu desenvolvimento, á sua vida.

Não é o prazer ou a dôr norma de conducta, e portanto não o motor de todas as acções humanas, como em contrario o affirmou Bnethan, e como o é da natureza animal. Mas essa lei é tão imperiosa no homem, como no animal, sendo nelle só contida pela lei moral.

Toda a lei, pois, civil, ou propriamente moral, tem por fim conter o homem na dôr ou contra o alcance de um prazer que elle poderá ter se não respeitasse o seu preceito restringindo essa lei universal, esse principio.

Todo o acto do homem em obediencia á lei moral, é em resistencia á lei de sua natureza, é um sacrificio, produz-lhe uma dôr, ou o conserva ne la, é—uma virtude. Assim produz dôr a continencia de todo o desejo, cuja satisfação nos daria um prazer; ou nos deixa nella se o contemos para não infringir um preceito moral ou civil.

Assim permaneceremos na dor da fome se, em obediencia á lei não tomamos o pão alheio, ou o fructo pendente da arvore que pertence a outrem.

Assim o respeito de todos os mais apetites e desejos, cuja lei geral é cada um respeitar e abster-se, até do desejo, do que é alheio, a respeito de todas as cousas, contentando-se com o que é seu e disto mesmo usando do modo que a lei civil e a moral prescreve.

Se é sempre da natureza humana a lei de buscar o prazer e fugir da dôr, como se sujeitar o homem á dôr, a não ser pelo temor de outra maior, como abster-se do prazer, a não ser pela esperança de outro maior, e ainda mais pelo temor de muito maior dôr mais remota.

E' por isto que não ha lei sem sancção, porque sem ella não se contém o homem.

Não é que o homem a cada um de seus actos, a cada movimento de seu dedo, esteja visando o mal ou o bem que lhe advenha; mas é que pela educação o homem forma a sua norma de conducta, a educação sem a qual elle seria como qualquer bruto, qualquer fera, até onde chegassem as suas forças.

E a educação é tanto mais polida e proveitosa, quanto mais humanos e equitativos são os preceitos com que ella é, desde o principio, formada e com que se alimenta a alma até o ultimo dia da vida.

Assim o digo, porque a educação nunca se acaba, a moral, como a educação em todas as cousas, em todas as artes.

O homem mais perito em qualquer arte, passados tempos sem a praticar, a esquece e até perde o geito de usar della.

Na educação moral isto se dá mais que em todas as outras; porque, embora as suas regras e os bons habitos em que foi cultivada e se cultiva sempre a alma, o sentimento educado, ha mil motivos de apetites de todos os generos que de todas as partes se offerecem para tentar o homem, que só são desprzeados pela alma fortificada pela educação na conducta do dever, no respeito da propria dignidade.

Mas como educar o homem desde a infancia na continencia de todos os desejos que são fóra da esphera dos seus direitos, no respeito de tudo que conduz á ordem social e á liberdade dos outros, sem o temor da punição, sem a esperança do premio por todas as acções virtuosas?

E, como, se as leis da sociedade não bastam para conter, se a sua punição falha tanto, se os premios na sociedade não são para a virtude, mas, ao contrario, se é ella a que menos e quasi nunca remunerada se faz; se não fôra a esperança na vida futura, se não forem as penas d'além d'esta vida, o que conteria o homem no sacrificio da virtude?

Se não fôra a religião, se não fôra uma verdade a vida futura, quem sustentaria sua educação na virtude, quem em apertados transes da vida se manteria na altura da dignidade de homem?

E sem a religião, sem o Christo, filho de Deus, que em seu nome veio prometter á virtude o céo, ao sacrificio pelo bem alheio, e ao vicio, ao crime o inferno, o que seria a virtude, a dignidade, a ordem social?

E se a ordem social só o é com a religião, e se só a de Jesus com a fraternidade conduz á liberdade, á dignidade igual para todos os homens, á dignidade da mulher á mais subida elevação do ser creado, como não ser o Christo, a sua religião, o céo e o inferno a verdade inteira?

E vem um tolo e diz que a civilisação ainda [illegible] extirpar o sentimento religioso do coração humano, [illegible] cheio de toleimas combattendo toda a religião como cousa inutil, e um afamado fazendo Christo galanteador de Magdalena e da Samaritana!

E são litteratos, e são os homens do progresso que querem sem religião e sem lei, metter todas as bellas, como em um grande *maracatú*, uma immensa bacanal no coração de todos os galanteadores como elles.

Vade retro Satanas.

Paremos aqui por hoje que estão já estas notas muito longas.

Recife, 8 de Janeiro de 1889.

Affonso de Albuquerque Mello.

Para combater o lymphatismo, o ozagre, as erupções da pelle das creanças pallidas, debeis e delicadas, para impedir o enfarte das glandulas do pescoço, dissolvel-as, e excitar o appetite, o Xarope de Rabano iodado de Grimault & C., e receitado por todos os medicos, em lugar do xarope antiescorbutico. E' um depurativo excellente, tendo por base o succo do agrião, e sendo, por isto, preferivel aos preparados de iodureto de potassa e de iodureto de ferro.

O Peitoral de Cambará

De J. Alvares de S. Soares

Sempre foi, é e será o principal remedio para as molestias da laringe, bronchite os pulmões.

A bronchite, asthma, molestia do peito, rouquidão, coqueluche e qualquer tosse são perfeitamente curados com o verdadeiro remedio *Peitoral de Cambará*, de S. Soares, approvado pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Brazil, premiado com duas medalhas de ouro, e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas, tanto nesta provincia como em outras do imperio.

Preços: frasco 2$500, 1/2 duzia 13$, duzia 24$000.

Em casa dos agentes
FRANCISCO MANOEL DA SILVA & C.
23 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 23
Pernambuco

Factos e mais factos

Os factos fallam mais alto do que as palavras e é isso a razão do proloquio latino —*Res non verba*—(contra factos não ha argumentos).

Eis a prova:

« Illm. Sr. J. Alvares de Souza Soares. —Convencido por uma brilhante cura operada em minha mulher, que havia onze mezes estava soffrendo de uma bronchite impertinente e do peior caracter, de que o Peitoral de Cambará, composição de V. S., se póde considerar o melhor e o mais seguro especifico até hoje conhecido para combater as molestias dos orgãos respiratorios, apresso-me, a bem da humanidade soffredora, a attestar-lhe o facto occorrido em minha casa, afim de tornar mais conhecido, se isso é possivel, o seu excellente Peitoral de Cambará, que considero uma descoberta de magna importancia para a cura de taes molestias.

« Minha mulher acha-se perfeitamente restabelecida de sua grave enfermidade, com uso de quatro vidros de Peitoral de Cambará, tendo antes experimentado, sempre inultimente, talvez cincoenta remedios diversos.—Sou, etc.

«*Joaquim Soares Gomes.*

(Vice-consul de Portugal, França e Inglaterra, em Paranaguá.)

Este importante preparado vende-se não só, em casa dos agentes Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23, como tambem, em muitas outras pharmacias e drogaria ao preço de 2$500 o frasco.

Collegio Parthenon

3 Rua do Hospicio 3

O director deste collegio declara aos pais de seus alumnos e ao publico em geral que as aulas começarão a funccionar a 7 do corrente mez.

Recife, 3 de Janeiro de 1989.

O director,
Ovidio Alves Manaya.

Elixir depurativo vegetal.

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectorio Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas e impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas accommettidas da terrivel molesti beriberi.

MODO DE USAR

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite. As crianças de 1 a 5 annos tomarão uma colher pela manhã e outra á noite, e os de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã e duas á noite. Deverão tomar banhos frio ou morno pela manhã e á noite. Resguardo regular.

Encontra-se á venda na drogaria dos Srs. Francisco Manoel da Silva & C., rua Marquez de Olinda n. 23 e pharmacia Oriental á rua Estreita do Rosario n. 3.

O autor deste preparado póde ser procurado na rua do Barão da Victoria n. 37, onde será encontrado para dar toda e qualquer explicação que for precisa.

NUMERO 30

Declaro que tendo feito uso do medicamento que se denomina—Angelino—e que é preparado pelo Sr. Angelino dos Santos Andrade, tirei delle os melhores resultados. Soffria de graves incommodos de estomago, com resfriamento periodico das extremidades e foi-me bastante tomar duas garrafas do referido medicamento para ficar completamente restabelecido d'aquelle incommodo. Eis o que devo asseverar por amor á verdade e gratidão para com o mesmo Sr. Andrade.

Recife, 2 de Dezembro de 1886.

Manoel Joaquim Pereira.

NUMERO 31

Pernambuco, 2 de Janeiro de 1883. Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido horrivelmente por espaço de 6 annos de rheumatismo agudo e diversos incommodos motivados por agglomeração de syphilis e especialmente pela impureza do sangue, pois que, depois de ter esgotado os recursos da sciencia medica, por quasi a totalidade dos facultativos desta cidade, sem resultado algum e vendo-me quasi completamente inutilisado resolvi a conselhos de alguns amigos fazer uso do « Elixir » por V. S. preparado e quando acabei o uso da segunda garrafa já haviam desapparecido as inchações e dôres cruciantes, que anteriormente soffria, e sentindo tão portentoso allivio, resolvi continuar o uso do mesmo « Elixir » até que completei seis garrafas que deram um resultado completo, hoje levanto-me graças a Deus por haver tão importante medicamento unico que me poderia collocar, como me acho presentemente, gozando a mais perfeita saude, robustez e excellentes disposições em todos os sentidos da vida physica.

Póde V. S. fazer o uso que lhe convier d'esta minha carta, e mais agradecido serei, querendo V. S. dar conhecimento da importante cura em mim obrada pelo seu prodigioso « Elixir » aquelles infelizes que como eu existem entregues ao soffrimento, tendo como unico recurso o referido medicamento por V. S. preparado, e por tudo quanto expuz juro pelo que ha de mais santo ser a pura verdade.

Sou com a maior estima — De V. S. amigo, criado obrigadissimo

Ramiro Antonio da Costa.

NUMERO 32

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade.—Tendo soffrido mais de um anno de dartros na perna direita e todo este tempo tratei-me com tres medicos e dous pharmaceuticos, Drs. Alcebiades Velloso, Ernesto Tavares e Villas Bôas, pharmaceuticos Bittencourt e Joaquim Ribeiro, todos cinco habalisados profissionaes, porém com tal infelicidade que nenhum destes me póde ao menos melhorar do terrivel mal que soffria, n'este estado e como que desenganado de ficar restabelecido, deliberei tomar o seu « Elixir depurativo » que no fim da segunda garrafa senti melhora, tomei a terceira a melhora continuou, tomei quarta e quinta considerei-me bom, tomei mais tres garrafas (ao todo 8 garrafas) findas as quaes achei-me restabelecido de tudo, gozando perfeita saude.

Garanto-lhe, sob minha palavra que, o que venho de dizer-lhe é a pura verdade.

Faço votos para que o amigo continue a ter resultados iguaes ao meu e pode fazer o uso que lhe convier desta carta.

De V. S. amigo attento e obrigado

Raymundo Lino dos Santos Gouveia.

Recife, 1º de Junho de 1882.

NUMERO 33

Illm. Sr. Angelino José dos Santos Andrade—Estando eu soffrendo ha um anno pouco mais ou menos de uma erupção de pelle e tendo tomado alguns medicamentos sem resultado algum, a conselho de um amigo meu lancei mão do seu santo e maravilhoso « Elixir » e com duas garrafas fiquei completamente restabelecido, e para ser uma cura radical resolvi continuar com este maravilhoso « Elixir » podendo fazer uso que melhor lhe approuver.

Recife, 26 de Junho de 1882.

Thomaz Fernandes da Cunha Junior.

Estavam todas selladas e reconhecidas as firmas.

(Continua.)

N. 198

Agua Florida de Murray e Lanman

Através de toda a America Hespanhola, desde o norte do Mexico até ao Estreito de Magalhães este perfume é tido e considerado como a agua aromatica mais fina e delicada.

As senhoras brazileiras, não só della fazem uso como o mais delicioso perfume, mas sim tambem habitualmente o usam n'uma forma de diluição como um excellente meio para alvejar e conservar os dentes e dar um suave e agradavel gosto ao paladar.

Servindo de modesta e agradavel advertencia, recommendamos aos senhores, que a mesma usada debaixo desta mesma forma, e havendo salpicado seu fato, isto depois de haverem gosado as deliciosas fumaças d'um bello charuto de Havana, os torna presentaveis na presença e sociedade do bello sexo.

Aquelles do « sexo barbudo » e que tem uma pelle delicada, acharam com o maior prazer, que esta agua é uma verdadeira luxuria usada depois de haverem feito a barba, que ella faz dissipar toda a ardencia do rosto.

Como garantia contra as falsificações observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do vidrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Acha-se á venda em todas as boticas e lojas de perfumarias.

Festa de Nossa Senhora da Escada

O abaixo assignado roga aos seus dignos parochianos a fineza de enviarem as esmolas que destinam para a festa da padroeira ao Illm. Sr. Dr. Aquilino Gomes Porto, em cujo poder serão depositadas até que se preencha a somma indispensavel para fazer face ás despezas da mesma festa cujo programma será opportunamente publicado por esta *Diario*, poupando assim o grande trabalho que pezará sobre a commissão se por ventura for obrigada a percorrer a freguezia em busca dessas mesmas esmolas. Manifesta-lhes desde já sincero agradecimento.

Cidade da Escada, 14 de Janeiro de 1889.

Vigario *Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.*

Curso preparatorio

Esmeraldino O. T. Bandeira lecciona em collegios e casas particulares, as materias seguintes: portuguez, francez e inglez (pratica e theoricamente), arithmetica e geographia.

Póde ser procurado á rua do Imperador n. 38, 2.º andar.

Aula mixta particular

A' rua Nova da Praia (antigo caes do Ramos n. 32 1º andar

Além do curso primario que acha-se aberto desde o dia 14 do corrente, lecciona-se as seguintes materias: portuguez, francez e piano. O honorario dos alumnos é regulado da seguinte forma: os d'aula primaria, 2$000 cada um; os de portuguez e francez a 4$000, e os de piano a 5$000 com direito a oito lições mensaes.

Festa de S. Severino Martyr

Elias Baptista da Silva Ramos e Candido de Barros Wanderley tendo aberto um restaurant e hospedaria em um grande barracão no engenho Ramos d'esta freguezia de Pão d'Alho, em frente á plataforma da estrada de ferro do Limoeiro, onde páram os trens ordinarios durante as novenas e festa do milagroso martyr S. Severino; e achando-se em companhia de suas familias, offerecem optima hospedagem ás Exmas. familias, que o quizerem honrar, comparecendo ao seu provisorio estabelecimento.

Garantem commodos para familias, asseio e muito respeito e ordem, assim como declara ter um pessoal optimo para o bom desempenho da importante e apreciavel arte culinaria, promettendo preparar, com asseio e promptidão, e a contento dos seus honrados freguezes: almoços, jantares, ceias, lunchs, etc., fornecendo bons vinhos, licôres, cerveja e outras muitas bebidas, que se encontrarão expostas á venda; tudo por preços bem rasoaveis.

Espera, pois, que durante as novenas e festa do milagroso Santo Martyr, as Exmas. familias não deixarão de, ao desembarcarem do trem, visitar logo o referido estabelecimento onde encontrarão, ao transporem o limiar da porta principal, muito respeito, agrado e sinceridade.

Pão d'Alho, 11 de Janeiro de 1889.

Elias Baptista da Silva Ramos.
Candido de Barros Wanderley.

Leonor Porto

Rua Larga do Rosario n. 26
2º andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisbôa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costuras, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

G. LAPORTE

Rua 1º de Março n. 25 — 1º andar

AGENTE DA
COOPERATIVA UNIVERSAL
E REPRESENTANTE
Das mais afamadas fabricas francezas

Recebe encommendas de qualquer artigo; condições vantajosas.

Vias urinarias, molestias do utero, operações electricas

DR. CARLOS BITTENCOURT
ESPECIALISTA
com pratica de PARIZ E LONDRES

Estreitamentos da uretra curados radicalmente pela electrolyse, sem dôr; hydroceles sem injecção (cura radical); feridas e ulceras chronicas, com garantia de cura rapida; pedras da bexiga, fistulas e hemorrhoidas; syphilis, gonorrhéas, pelo methodo das instillações; molestias da garganta e do peito pelas athmospheras medicamentosas. Consultas e operações das 12 ás 3 horas, rua do

MARQUEZ DE OLINDA N. 34, 2º ANDAR
Residencia na Torre

Cirurgião Dentista

DR. ROBERT P. RAWLINSON, formado pela Universidade de Maryland nos Estados-Unidos, tem aberto o seu consultorio, na rua 1º de Março n. 20, 1º andar.

Consultas das 10 ás 4 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

MEDICO

Operador, parteiro trata com especialidade de molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da imperatriz n. 18, 1º andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) á qualquer hora.

TELEPHONE N. 226

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 16 DE JANEIRO DE 1889.

Poucas transacções no mercado de cambios.

Na Bolsa foram negociadas 50 acções da Companhia do Beberibe. com o premio de 60 % e 37 lettras hypothecarias com o premio de 5 %.

Foi vendido um lote de algodão.

Cambio

Os bancos mantiveram ainda no balcão a taxa de 27 1/2., apparecendo poucos tomadores.

Em papel particular effectuaram-se transacções a 27 11/16.

Mercado firme.

No Rio foi cotado o papel bancario a 27 1/2, sendo offerecido pouco dineiro.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	27 1/2	27 1/4	27 1/2	27 1/4	27 1/2	27 1/4
Pariz	345	348	345	348	345	348
Italia		348		348		348
Hamburgo	428	433	428	433	428	433
Lisboa e Porto	194	196	194	196	194	196
Principaes cidades de Portugal				201		201
Açores				201		
Madeira				201		
New-York		1$810		1$810		1$810

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Recife, 16 de Janeiro de 1889

Acções da Companhia do Beberibe, do valor de 100$, a 160$ cada uma.

Letras hypothecarias com juros, a 95$ cada uma.

Cambio sobre Santos, 30 d/v. com 1 0/0 de desconto.

Cambio sobre S. Paulo, 60 d/v. com 2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 27 1/2 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, a vista 27 1/4 d. por 1$, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista 348 rs. o franco, do banco.

Na Bolsa Venderam-se
5 acções da Companhia do Beberibe.
24 letras hypothecarias com juros.
13 ditas idem.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Algodão

Houve vendas do de 1º sorte do sertão a 6$150 por 15 kilos.

A exportação, feita pela alfandega neste mez até o dia 14, subio a 1.882.949 kilos, sendo.... 1.867.600 para o exterior e 15.349 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 10.354 saccas, sendo por:

Barcaças	1.165	Saccas
Vapores	192	«
Animaes	3.054	«
Via-ferrea de Caruarú	320	«
Via-ferrea de S. Francisco	349	«
Via-ferrea de Limoeiro	5.274	«
Somma	10.354	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Brancos	2$000 a 2$400
Someno	1$600 a 1$700
Mascavado purgado	1$300
« bruto	1$200 a 1$300
Retame	$900 a 1$000

Colonia Isabel:

Branco 1ª	2$400
« 2ª	2$200
« 3ª	2$000
Someno	1$800
Mascavado	1$300

Usina Pinto:

Branco 1ª	2$400
« 2ª	2$300
Someno	1$700
Mascavado	1$340

A exportação, feita pela alfandega, neste mez até o dia 14, attingio a 8.304.071 kilos, sendo 5.610.682 para o exterior e 2.603.389 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 130.610 saccas, sendo por:

Barcaças	45.284	Saccos
Vapores	......	«
Animaes	6.870	«
Via-ferrea de Caruarú	8.011	«
Via-ferrea de S. Francisco	50.625	«
Via-ferrea do Limoeiro	19.829	«
Somma	130.619	Saccos

Couros

Cota-se os salgados a 390 réis.

Aguardente

Mantem-se a cotação de 70$000 por pipa de 480 litros.

Alcool

Ultimas vendas, 125$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 50$000 por pipa de 480 litros.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 14 A 19 DE JANEIRO DE 1889
Vide o Diario de 12 de Janeiro

Navios á carga

Barca norueguense *Princessen*, para Estados-Unidos.
Barca norueguense *Eliezer*, para Rio da Prata.
Brigue portuguez *Calcida*, para Lisboa e Porto.
Brigue portuguez *Armando*, para o Porto.
Lúgar americano *Walter Scamell*, para New-York.
Lúgar americano *Arthur C. Wade*, para Estados-Unidos.
Patacho inglez *Peggie*, para Mentevidéo.
Vapor inglez *Explorer*, para Liverpool.

Navios á descarga

Barca portugueza *Africa*, carvão.
Barca ingleza *Beltrees*. bacalhâe.
Barca portugueza *Novo Sileucio*, varios generos.
Barca norueguense *Frida*, carvão.
Barca norueguense *Frillhyof*, carvão.
Barca noruaguense *Professor*, madeira e breu.
Brigue inglez *Cluthia*, bacalhão.
Brigue dinamarquez *Catharina*, varios generos.
Brigue sueco *Pepsta*, carvão.
Lúgar americano *H. & I. Blenderniman*, farinha de trigo.
Lúgar inglez *Fforence*, bacalhão.
Patacho sueco *Amor*, varios generos.

Importação

Brigue dinamarquez *Cathrine*, entrado de Hamburgo em 13 do corrente, e consignado a Ramos Geppert & C., manifestou:
Alvaiade de zinco 11 barricas a G. Martins.
Arroz 6 saccos á ordem.
Amostras 1 caixa a G. Martins.
Aduellas e tampas 14 atados á ordem.
Arcos de ferro 9 feixes á ordem.
Biter 5 caixas á ordem.
Barras de ferro 3,600 aos consignatarios.
Barris vasios 9 á ordem.
Cimento 100 barricas a Machado Lopes & C., 200 aos consignatarios, 490 á ordem.
Cerveja 200 caixas aos consignatarios.
Carvão de pedra 20 toneladas á ordem.
Crvaon 1 caixa aos consignatarios
Espoletas 2 caixas aos mesmos.
Garrafões vasios 1,001 a Carvalho & C.
Gomma laca 1 caixa a G. Martins.
Mercadorias diversas 13 volumes aos consignatarios.
Oleo 6 barris á ordem.
Piano 3 caixões a H. Vogeley.
Pedra de loiisa 3 caixões aos mesmos
Pertences para barril 1 caixa á ordem.
Pó preto 1 caixa a G. Martins.
Provisões 25 caixas á ordem.
Pimenta 30 saccos aos consignatarios.
Phosphoros 10 caixões a Pereira Carneiro & C., 128 aos consignatarios, 20 á ordem.
Papel 2,400 pacotes aos consignatarios.
Pregos 73 caixas a Parente Vianna & C., 110 a G. de Mattos Irmãos.
Polvora 200/4 a W. Halliday & C., 200 a G. de Mattos Irmãos.
Rolhas 6 barricas á ordem.
Tintas 26 barricas e 2 caixes a G. Martins
Vasilina 1 caixa a G. Martins.
Vidros 59 grades á ordem.

Barca ingleza *Saberina*, entrada de Montevidéo em 15 do corrente, e consignada á ordem, manifestou:
Farello 6,101 saccos a Souza Basto, Amorim & C.

Lugre inglez *Chutha*, entrado de Terra Nova em 16 do corrente, e consignado a Blachburn Needhann & C., manifestou:
Bacalhão 3,000 barricas e 1,825 1/2 ditas aos consignatarios.

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado dos portos do norte em 16 do corrente, e consignado a Companhia Pernambucana, manifestou:
Algodão em rama 78 saccas a Borstelmann & C., 74 a Moura Borges & C.
Cera de carnaúba 10 saccos a H. Lundgren & C.
Couros salgados seccos 53 a Adolpho Hirsch, 18 a José Feijó de Albuquerque.
Esteiras 80 molhos a Pereira Carneiro & C.
Pelles de cabra 32 fardos aos mesmos, 32 a Abe Stein & C., 12 a Adolpho Hirsch.
Velas 11 caixas e Joaquim Felippe & Aguiar.

Exportação

RECIFE, 15 DE JANEIRO DE 1889

Para o exterior

— No vapor inglez *Explorer*, carregaram:
Para Liverpool, M. J. Villaça 4 barricas com 1,000 kilos de cobre velho; Borstelman & C. 22 fardos com 4,389 kilos de algodão,
— No vapor inglez *Paraense*, carregou:
Para New-York, J. H. Boxwell 69 saccos com 5,175 kilos de assucar mascavado.
— No vapor inglez *Mytilene*, carregou:
Para Londres, C. P. de Lemos 40,000 kilos de caroços de algodão.
— No lúgar americano *Arthur*, carregaram:
Para New-York, F. Cascão & Filho 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.
— No brigue portuguez *Cacilda*, carregaram:
Para o Porto, J. S. Loyo & Filho 1,025 saccos com 71,750 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— Na escuna norueguense *Reform*, carregaram:
Para Rio Grande do Sul, Viuva de M. F. Marques & Filho 850 saccos com 26,250 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; A. Guimarães 550 barricas com 40,052 kilos de assucar branco.
— No vapor argentino *Alba*, carregaram:
Para Rio de Janeiro, J. M. da Costa Carvalho 20 pipas com 9,600 litros de aguardente; M. M. de Oliveira 230 pipas com 110,400 litros de aguardente e 20 ditas com 9 600 ditos de alcool.
— No vapor nacional *Maranhão*, carregaram:
Para Rio de Janeiro, José de Sá 229 saccos com 13,740 kilos de assucar branco e 571 ditos com 34,260 ditos de dito mascavado; J. L. de Barros 20,000 côcos, fructa.
Para Bahia, M. B. de Araujo 2 caixas com 120 kilos de doce; J. G. da unha Perné 2 barricas com 160 kilos de doce; E. C. Beltrão & Irmão 100 saccos com 6,000 kilos de assucar mascavado; J. S. da Costa e Silva 30 barricas com 3,2[illegible] kilos de assucar branco.
— No vapor francez *Ville de Ceará*, carregaram:
Para Santos, S. Guimarães & C. 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 400 ditos com 24,000 ditos de dito mascavado; A. Labille 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de dito mascavado.
Para Rio de Janeiro, A. C. da Silva 130 pipas com 62,400 litros de aguardente.
— No hiate nacional *Rainha dos Anjos*, carregaram:
Para Naial, Fernandes & Irmão 220 saccos com farinha de mandioca.
— Na barcaça *Flor de Maria*, carregou:
Para Mamanguape, A. da Silva Carvalho 20 saccos com 500 kilos de fio de algodão.
— Na lancha *Luso-Brasileiro*, carregou:
Para Maceió, F. O. Nunes 5,000 litros de sal.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Maranhão», para:

Maceió	16.000$000
Rio de Janeiro	16.968$600

Rendimentos publicos

MEZ DE JANEIRO
Alfandega

Renda geral:		
Do dia 2 a 15	328:380$129	
Idem de 16	23:701$026	
		352:081$155
Renda provincial:		
Do dia 2 a 15	79:091$049	
Idem de 16	5:583$648	
		84:674$697
Somma total		636;755$852

Segunda secção da Alfandega, 16 ne Janeiro de 1889.

O thesoureiro—Ferencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 2 a 15	14:085$796	
Idem de 16	704$957	
		14:790$753

Recebedoria provincial

Do dia 2 a 15	79:124$389	
Idem de 16	233$841	
		79:358$230

Recife Drainage

Do dia 2 a 15	3:035$597	
Idem de 16	638$800	
		3:674$397

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 15 de Janeiro foi o seguinte:

Entraram:

20 1/2 bois pesando 3,866 kilos sendo de Oliveira Castro & C., 12 e 8 1/2 de particulares:	
351 kilos de peixe a 20 réis	7$020
95 cargas de farinha a 200 réis	19$000
3 ditas de fructas diversas a 300 réis	$900
6 taboleiros a 200 réis	1$200
12 suinos a 200 réis	2$400
12 matutos com legumes a 200 réis	2$400
Foram occupados:	
27 columnas a 600 réis	16$200
1 escriptorio a 300 réis	300
25 compartimentos de farinha a 500 réis	12$500
23 ditos de comidas a 500 réis	11$500
81 [illegible] a 400 réis	[illegible]
18 ditos de suinos a 700 réis	12$600
10 ditos de fressuras a 600 réis	6$000
8 talhos a 2$	16$000
1 dito a 1$	1$000
A Oliveira Castro & C.:	
54 talhos a 1$	54$000
	195$420
Rendimento do dia 1 a 14 do corrente	2:767$980
Foi arrecadado liquido até hoje	2:963$400

Preços de dia:
Carne verde de 400 a 480 reis o kilo.
Carneiro de 720 a 800 reis idem.
Suinos de 560 a 640 reis idem.
Farinha de 400 a 560 reis a cuia.
Milho de 320 a 400 reis idem.
Feijão de 800 a 1$200 idem.

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 75 rezes.

Sendo: 57 pertencentes a Olivoira Castro & C., e 18 pertencentes a diversos marchantes.

Vapores a entrar

MEZ DE JANEIRO

Sul	*Pará*	17
Europa	*Elbe*	18
Europa	*Hamburg*	19
Sul	*Buenos-Ayres*	19
Sul	*La Plata*	20
Norte	*Alagoas*	24
Sul	*Manáos*	27

Vapores a sahir

MEZ DE JANEIRO

Santos e esc.	*Ville dd Ceará*	17 as 5 h.
Norte	*Pará*	18 as 5 h.
Buenos-Ayres.	*La Plata*	20 as 11 h.

Movimento do porto

Navios entrados no dia 16

Ceará e escala—7 1/2 dias, vapor nacional *S. Francisco*, de 382 toneladas, commandante Francisco Alves da Costa, equipagem 30, carga varios generos; a Companhia Pernambucana.

Terra Nova—30 dias, lúgar inglez *Cluthia*, de 243 toneladas, capitão O. G. Joyci, equipagem 11, carga bacalhão; a Blackburn Needham & C.

Havre e escala—20 dias, vapor francez *Ville de Ceará*, de 1,699 toneladas, commandante E. Lainey, equipagem 41, carga varios generos; a Augusto Labille.

Cape-Town—26 dias, patacho americano *Wanbun*, de 491 toneladas, capitão C. W. Wilch, equipagem 10, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Estados-Unidos — Barca norueguense *Ariadne*, capitão P. Hausen; carga assucar.

Estados-Unidos - Barca ingleza *J. Walter Scammell*, capitão F. C. Faelanc; carga assucar.

New-York e escala—Vapor inglez *Paraense*, commandante G. F. Sidebothen; carga varios generos.

Cuba—Lúgar americano *Josephine*, capitão C. Browns; em lastro.

Porto Alegre—Escuna brazileira *Macahé*, capitão Porfirio P. da Costa; carga assucar.

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Maranhão*, commandante Pedro Hyppolito Duarte; carga varios generos.

Aracajú e escala—Vapor nacional *Mandahú*, commandante Alcides Moraes de Albuquerque; carga varios generos.

Bahia—Lúgar inglez *Cluthia*, capitão O. G. Joyci; carga bacalhão.

MAGNIFICO PRESENTE

que offerece uma sociedade artistica aos Srs. assignantes do « Diario de Pernambuco »

DE

DUAS BELLAS OLEOGRAPHIAS

O CHRISTO DE VELAZQUEZ

A VIRGEM DE MURILLO

Estas preciosissimas oleographias medem 88 centimetros de alto por 61 de largo, e são uma copia exacta dos originaes, das obras dos grandes pintores hespanhóes Velazquez e Murillo não se tendo esta sociedade poupado á gastos nem sacrificios para apresentar duas copias dignas d'aquellas grandes celebridades artisticas.

Nem mais uma palavra diremos em seu elogio, pois que o publico já soube julgar do merito destes quadros cujos magnificos PENDANTS temos exposto na livraria F. P. Boulitreau, na rua do Imperador n. 46.

Apezar da importancia destas obras, fizemos uma combinação em obsequio aos Srs. assignantes deste *Diario* para que possam obter ao preço reduzidissimo de 1$500 cada uma, ou seja uma quarta parte, approximadamente, do seu valor, sendo indispensavel para sua acquisição a apresentação do cupon junto, que se deve cortar e levar se, até ao dia 21 Enero, en la dita livraria F. P. Boulitreau, 46—Imperador.

CUPON

Apresentar-se em la livraria F. P. Boulitreau, successor de G. Laport & C., rua do Imperador n. 46.

Diario de Pernambuco

VALIDO ATE' 21 ENERO PXMO.

Valido para... exempl.—O Christo
« « ... « —A Virgem

Apresentar-se em la livraria F. P. Boulitreau, successor de G. Laport & C., rua do Imperador n. 46.

CORTE-SE ESTE CUPON

Nota—A oleographia sem apresentação deste cupon vale 15$000.
Outra—Previne-se aos Srs. assignantes que, passado o dia 21 Enero não terão direito a nenhuma reclamação, por ser este prazo improrogavel.

Dr. Eduardo Silveira

De volta de sua viagem á Côrte, continúa no exercicio de sua profissão

Consultorio—rua do Imperador n. 42

Residencia—rua da Aurora n. 47

Telephone n. 266

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1° andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

Advogado

O bacharel Jaronymo Materno Pereira de Carvalho mudou seu escriptorio do n. 55 para o n. 85 a rua Duque de Caxias, entrada pelo becco d Congregação.

Bacharel Antonio Witruvio Pinto Bandeira

Pode ser procurado á rua do Imperador n. 71, 1° andar

Clinica medico-cirurgica

DO

Dr. Ferreira

OCULISTA

Pratico nos principaes hospitaes de Pariz e Londres.

Consultas todos os dias (excepto domingos) das 9 horas ao meio dia.

Pratica embalsamamentos.

Consultorio e residencia rua Larga do Rosario n. 20

Telephone n. 233

Curso primario e preparatorio

Rua Larga do Rosario n. 12, 1° andar

Estão abertas as aulas deste curso desde o dia 8 do corrente mez.

O director,
Camerino Sobrinho,

MEDICO HOMEOPATA

Dr. Balthazar da Silveira

Especialidade—febres, molestias das crianças, dos orgãos respiratorios e das senhoras.

Presta-se a qualquer chamado para ora da capital.

AVISO

Todos os chamados devem ser dirigidos á pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43, onde se indicará sua residencia.

Institution Française de Demoiselles

RUA BARÃO DE S. BORJA N. 50

As aulas deste collegio acham-se abertas desde o dia 7 de Janeiro de 1889.

A directora,
G. Adour.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Rua da Aurora n. 37

As aulas deste collegio se abrirão a 7 de Janeiro e são de: primeiras lettras, portuguez, francez, inglez, geographia, musica, piano, desenho, bordados de varias especies, flores, etc.

A directora,
Augusta Carneiro.

O ESQUELETO

Lenda Phantastica de Olinda

UM VOLUME DE 200 PAGINAS

Ultima producção do

Dr. Carneiro Vilella

Vende-se nas principaes livrarias d'esta cidade e no pateo do Serço n. 4 escriptorio da *Lanterna Magica.*

Transcripto do Jornal Official de 11 de Setembro de 1888.

Inspectoria Geral de Hygiene

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886, a Inspectoria Geral de Hygiene faz publico pelo praso de oito dias, que o cidadão Alfredo de Barros lhe dirigio a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

Alfredo de Barros residente na villa de Floresta da provincia de Pernambuco, vem de conformidade com o art. 65 do decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886, requerer a V. Exc. que lhe conceda licença para abrir uma pharmacia na mesma villa, apresentando como prova de suas habilitações os documentos juntos.—Nestes termos.—P. deferimento. E. R. M.—Floresta, 17 de Abril de 1888.—*Alfredo de Barros.*—Sobre uma estampilha de duzentos réis.

E declaro que se nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar ou a inspectoria de Hygiene da provincia de Pernambuco a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, 6 de Setembro de 1888.

Dr. *Pedro Affonso de Carvalho,*
Secretario.

Collegio Meira

Rua da Imperatriz n. 63

Este collegio de instrucção primaria e secundaria, cujas aulas se reabrirão no dia 7 de Janeiro corrente, offerece aos pais de familias que o quizerem honrar, confiando-lhe seus filhos, todas as garantias de moralidade, aproveitamento e bom tratamento para os mesmos seus filhos.

O resultado dos exames obtido, pelos alumnos deste collegio, será opportunamente publicado, e em vista delle se terá uma prova do interesse tomado pelo abaixo assignado pela applicação dos seus alumnos.

Recife, 3 de Janeiro de 1889.

O director,
Ascencio Minervino Meira de Vasconcellos.

Instituto Philomatico

33 Visconde d'Albuquerque 33

As aulas deste estabelecimento de instrucção estarão abertas do dia 7 do corrente em diante.

O director,
Olinto Victor.

Escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino

Rua do Cotovello n. 34

O professor abaixo assignado, participa aos seus amigos, e ao respeitavel publico, que abrio a sua escola á rua do Cotovello n. 34, onde educa e instrue a infancia pelo mais aperfeiçoado systema do Imperial Lycéo do Rio de Janeiro.

Alumno interno	30$000	mensaes
Meio pensionistas	15$000	«
Primeiras lettras	2$000	«
Musica e piano	4$000	«
Por cada um preparatorio	3$000	«

Rua do Cotovello n. 34

Julio Soares de Azevedo.

Collegio de Santa Luzia

Do dia 14 em diante continúa a funccionar, esforçando se a sua directora, para bem corresponder as esperanças dos paes ou tutores dos alumnos que lhe forem confiados, por meio de uma educação scientifica, moral e religiosa. Espera-pois dos mesmos benevola protecção.

Collegio de S. Miguel

Rua do Visconde de Camaragibe n. 53

Aos respeitaveis paes de familias participa a directora deste novo estabelecimento de instrucção para o sexo feminino, que abrirá as aulas no dia 14 de Janeiro de 1889.

A mesma promette aos paes que lhe confiarem suas filhas esforçar-se por lhes dar uma educação primorosa, solida, religiosa e domestica.

A tratar, do 1° de Janeiro no proprio estabelecimento, das 2 da tarde ás 7 da noite.

A directora,
Emilia A. de Mendonça

Inglez e francez

Cursos das 7 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 6 da tarde: á rua da Aurora n. 37, 2.° andar.

DECLARAÇÕES

Thesouraria de Fazenda

Medicamentos e artigos para Fernando

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 17 do corrente será arrematado perante a junta d'esta Thesouraria que se reunirá ás 11 horas da manhã, o fornecimento dos medicamentos e artigos abaixo mencionados, para a enfermaria do Presidio de Fernando de Noronha.

Murta em pó, 500 grammas.
Licopodio, 1,000 idem.
Pipi, 1,000 idem.
Funis de cautchut sortidos, 6.
Papel para embrulho, 20,000 grammas.
Rolhas sortidas, 10,000.
Oleo de Cajeput, 2,000 grammas.
Oleo de Oliveira, 10,000 idem.
Oleo de amendoas doces, 12,000 idem.
Oleo de ricino, 12,000 idem.
Alcool a 36.°, 25 litros.
Alcool a 90.°, 15 idem.
Pontas de veado, calcinadas, 2,000 grammas

Em 7 de Janeiro de 1889.

O secretario,
Dr. *Antonio José de Sant'Anna.*

Em virtude do que dispõe o art. 66 do regulamento que baixou com o decreto n. 9,554 de 3 de Fevereiro de 1886, a inspectoria geral de hygiene faz publico, pelo prazo de 8 dias, que o cidadão Crispo Correia Crespo, lhe dirigio a seguinte petição com documentos que satisfazem as exigencias do art. 65 do citado regulamento:

« Crispo Correia Crespo, cidadão brasileiro, residente na cidade de Santo Agostinho do Cabo, provincia de Pernambuco, provando com os documentos que junto offerece a V. Exc. achar-se habilitado para gerir pharmacia, de cujo serviço tem longa pratica, e como nesta cidade só existe uma dirigida por pratico, e a Illma. camara deste municipio julga de necessidade a abertura de mais um estabelecimento deste genero, por esta razão e de conformidade com o regulamunto que baixou com o decreto n. 9554 de 3 de Fevereiro de 1886, vem respeitosamente requerer a V. Exc. digne-se conceder ao supplicante a respectiva licença para, de accordo com o citado regulamento abrir e dirigir nesta cidade, uma pharmacia.—Assim pede a V. Exc. deferimento.—E R. M.—Cidade do Cabo, 7 de Dezembro de 1888.—Crispo Correia Crespo.—Sobre uma estampilha de 200 rs. »

E declara que, se nesse prazo nenhum pharmaceutico formado lhe communicar, ou a inspectoria de hygiene da provincia de Pernambuco a resolução de estabelecer pharmacia na citada localidade, concederá ao pratico a licença requerida.

Inspectoria Geral de Hygiene, em 2 de Janeiro de 1888.—O official, Dr. *José Antonio Pereira da Silva.*

Gabinete Portuguez de Leitura

De ordem do Exm. Sr. Visconde da Silva Loyo, presidente da commissão directora, convido todos os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, nos salões do Gabinete, domingo 20 do corrente, pelas 11 horas da manhã, afim de apreciar o relatorio da actual gerencia, e eleger nova administração.

De accordo com o preceituado no art. 40 dos estatutos, a assembléa se constituirá com qualquer numero de senhores socios presentes, e as suas resoluções produzirão effeitos legaes.

Recife, 2 de Janeiro de 1889.

Dr. José de Albuquerque,
Secretario.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convindo resolver-se sobre o modo de melhorar e augmentar o material da companhia, convoca a direcção todos os Srs. accionistas para uma reunião de Assembléa Geral, que terá lugar no dia 25 do corrente, ás 12 horas, na séde da mesma companhia, e bem assim para tomar conhecimento do acto de que trata o art. 9° dos respectivos estatutos.

Recife, 9 de Janeiro de 1889.

Manoel João de Amorim,
Th. Comber,
Arthur B. Dallas.

Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

ELEIÇÃO

De conformidade com o art. 50 dos estatutos, e de ordem do Illm. Sr. director, convido a todos os socios que estiverem no goso de seus direitos á comparecerem na séde social domingo 20 do corrente, ás 10 horas da manhã, afim de fazer-se a eleição dos funccionarios para o corrente anno.

Secretaria da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, 15 de Janeiro de 1889.

Francisco da Costa Ramos,
1° secretario.

— Pela inspectoria d'esta Alfandega, se faz publico, que, não tendo sido aceitas as segundas propostas que foram apresentadas para fornecimento de generos precisos á guarda-moria, durante o exercicio de 1889, em virtude dos excessivos preços n'ellas mencionados, é pelo presente novamente posto em concurrencia esse fornecimento, devendo os pretendentes apresentar suas propostas em cartas fechadas até o dia 22 do corrente mez.

3.ª Secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1889.

O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de S. José.

MESA GERAL

De ordem do irmão juiz convido aos carissimos irmãos desta veneravel irmandade, para a mesa geral que deverá ter lugar no dia 17 do corrente, ás 6 horas da tarde, neste consistorio, para tratar-se de negocios tendentes a esta irmandade.

Consistorio, 14 de Janeiro de 1889.

O escrivão,
Manoel Raymundo Carneiro Penna Forte.

Prazo de 8 dias

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector da Alfandega e de conformidade com o disposto nos arts. 646 e 647 da consolidação das leis das Alfandegas, são citados, pelo presente edital, os interessados no bote e peça de lona apprehendidos na noite de 9 do corrente, a apresentarem sua defesa, testemunhas e documentos dentro de 15 dias, a contar da terminação do prazo do presente edital.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1889.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Professor para a banda musical

Até o dia 31 do corrente recebem-se nesta secretaria (pateo de S Pedro n. 2) propostas em carta fechada daquellas pessoas que, julgando-se habilitadas, quizerem encarregar-se de leccionar a banda musical desta sociedade.

Na mesma secretaria se darão todas as informações que os senhores proponentes julgarem necessarias para fundamentar suas propostas.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 14 de Janeiro de 1889.—O 1° secretario,
A. Monteiro.

Administração dos Correios de Pernambuco

Por esta administração e em cumprimento a circular da Directoria Geral dos Correios, n. 106, de 20 de Dezembro findo, se faz publico para conhecimento dos interessados o edital da mesma directoria abaixo transcripto.

Correio de Pernambuco, 3 de Janeiro de 1889.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Directoria Geral dos Correios

Edital

De ordem do Exm. Sr. director geral, e em cumprimento do disposto no art. 8° do regulamento de 26 de Março findo, faz-se publico que, no dia 1 de Fevereiro de 1889, vão ser postas em circulação as seguintes formulas de franquia:

Sobre cartas selladas

O sello fixo é representado por uma moldura formada por duas ellipses concentricas, tendo no plano da menor a effigie de Sua Magestade o Imperador em relevo branco; no da maior, tambem em relevo branco, as palavras - *Brasil*—no alto, e o valor expresso em réis por extenso na parte inferior, e finalmente nas extremidades do eixo menor dous pequenos polygonos com o dito valor indicado por algarismos.

O fundo da moldura nas de 100 réis é verde, nas de 200 réis preto, e vermelho nas de 300 réis.

Cartas—bilhete

O sello fixo é do valor de 80 réis, impresso no angulo superior á direita e representado por um rectangulo formado de arabescos vermelhos, tendo em uma ellipse central a effigie de Sua Magestade o Imperador, encimada pela palavra *Brasil* em lettras brancas, e tendo em baixo as palavras *oitenta réis* e sobre estas, em sentido obliquo, o numero 80 de cada lado.

A' direita do sello vê-se uma fita com as palavras—Cartas-bilhete,—tendo no alto uma serie de 20 estrellas brancas em fundo vermelho, e em baixo o distico: *Neste lado só se escreve o endereço.* No angulo inferior á direita lê-se a palavra *Brasil* em lettras vermelhas.

Bilhetes postaes

O sello fixo é do valor de 40 réis. O desenho é igual ao da carta-bilhete, com a differença apenas de ser azul, e ter na fita á direita do sello as palavras *Bilhete postal*, em vez d'aquellas outras.

Cintas estampilhadas

O sello fixo é estampado e desenhado como os das so re-cartas, com a differença apenas na indicação dos valores. E' roxo o fundo do sello das de 20 réis, azul das de 40 réis e côr de havana das de 60 réis.

Sellos para jornaes

Estes sellos são maiores que os ordinarios, de fórma rectangular e côr de laranja.

No alto tem, em lettras brancas, a palavra *Correio* e em baixo a *Brasil*. Em fita diagonal lê-se de baixo para cima a palavra *jornaes*, tendo de cada lado o valor em algarismo e a palavra *réis*.

Divisão central da Directoria Geral dos Correios em 15 de Dezembro de 1888.—O sub-director, *José Francisco Soares.*

Escola normal

Matriculas

Por ordem do Dr. director e de conformidade com as disposições dos artigos 26 a 30 do regulamento de 27 de Dezembro de 1887, faz-se publico a quem interesar possa, que as matriculas deste curso estarão abertas desde o dia 15 do corrente até 3 do mez seguinte.

O requerimento para matricula no 1.° anno deverá ser instruido com os documentos seguintes:

1.° certidão de idade maior de 17 annos para os alumnos do sexo masculino e de 15 para os do feminino.

2.° Folha corrida ou certidão de não ter soffrido condemnação por algum dos crimes que motivam a perda da cadeira do professor publico.

3.° Attestado de moralidade passado pelo parocho ou autoridade quer policial quer litteraria do districto, em que residir o matriculando.

4.° Attestado medico de não soffrer molestia contagiosa nem ter defeito physico que prive de bem exercer o magisterio.

5.° Certificado ou titulo de approvação em exame dos tres gráos de ensino primario.

Os peticionarios que não poderem exhibir titulo legal de exame do 3.° grão da instrucção primaria deverão inscrever-se para os exames de admissão, que começarão no dia 28 do corrente de conformidade com o art. 27 do citado regulamento.

Para as matriculas do 2.°, 3.° ou 4.° anno, basta instruir as petições com os certificos de approvação em todas as cadeiras do anno anterior.

Secretaria da Escola Normal 7 de Janeiro de 1889.

O secretario,
A. A. Gama.

3ª secção.—Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 7 de Janeiro de 1889.

Faço publico, de ordem do Exm. Sr. Dr. presidente da provincia, que se acha aberta a concurrencia para o emprestimo externo de 8,600:000$ (oito mil e seiscentos contos de réis), autorisado pela lei provincial n. 1,927 de 15 de Novembro findo, com o praso de quarenta e cinco dias, a contar da data da primeira publicação do presente, para o recebimento das respectivas propostas, que serão apresentadas nesta secretaria, em cartas fechadas.

Estas serão abertas pelo mesmo Exm. Sr. ás 12 horas do dia, em que expirar o praso fixado, com os proponentes presentes.

Nos termos da referida lei, o emprestimo será de quantia que produsa a predita importancia de 8,600:000$ (oito mil e seiscentos contos de réis) liquida, a ser applicada ao resgate da divida da provincia, fundada em apolices de juros annuaes de 7 % (sete por cento), com excepção daquellas que tenham sido emittidas por emprestimos a companhias ou a particulares, como auxilio agricola ou industrial, bem como para liquidação dos exercicios de 1886 a 1887 e 1887 a 1888.

A taxa de emissão não será inferior a 92 (noventa e dous) livre de commissão e o juro não excederá de 5 % (cinco por cento) além da quota de amortisação, que não será superior a 1 % (um por cento), sendo esta e aquelle satisfeitos semestralmente.

O secretario interino, *Manoel Joaquim Silveira.*

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Sessão magna em solemnisação do 10.° anniversario da bibliotheca e sarão bimestral em 2 de Fevereiro

Após a sessão magna com que se solemnisará o 10.° anniversario da bibliotheca, realisar-se ha o sarão bimestral, para o qual recebem-se desde já notas de convites nesta secretaria. Sem cartão de ingresso a pessoa alguma será permittida a entrada, devendo os senhores socios pagar a mensalidade de Fevereiro para poderem obtel-o.

Não se admitte aggregados.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude, 14 de Janeiro de 1889.—O 1° secretario.
A. Monteiro,

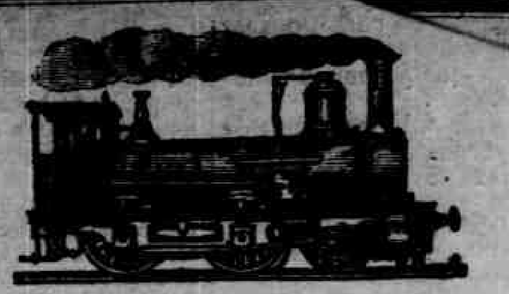

Great Western of Brazil Railway Company

AVISO

No dia 20 do corrente, nesta ferro-via, conforme a tabella, haverá os trens de excursão para a festa de S. Severino, que se venera em sua capella no engenho Ramos, em Pão d'Alho:

Os preços abaixo declarados dão direito á volta.

Estações	IDA		Preço	Estações	VOLTA	
	Manhã	Tarde			Tarde	Noite
Recife. . . (part.)	8.00	1.00	1.500	Engenho Ramos (part.)	5 50	10.15
Encruzilhada »	8.09	1.09	1.500	Santa Rita »	6.10	10 35
Arraial »	8.18	1.18	1 400	Tiuma »	6.30	10 54
Macacos »	8.35	1.35	1.100	S. Lourenço »	6.45	11.09
Camaragibe »	8.48	1.49	900	Camaragibe »	7.00	11.24
S. Lourenço »	9.08	2.08	700	Macacos »	7 14	11 37
Tiuma »	9.20	2.20	500	Arraial »	7 30	11.52
Santa Rita »	9.44	2 44	300	Encruzilhada »	7.39	12 00
Engenho Ramos (cheg.)	10.00	3 00		Recife. . . (cheg.)	7.46	12.07
Timbaúba (part.)	7.10		2.400	Engenho Ramos (part.)		9.25
Pureza »	7.43		2.100	Páo d'Alho »		9.35
Aliança »	8.10		1.800	Carpina »		10.06
Barauna »	8.26		1.700	Tracunhãem »		10.21
Lagôa Secca »	8.47		1.500	Nazareth »		10.35
Nazareth »	9.22		1 100	Lagôa Secca »		11.06
Tracunhãem »	9.38		800	Barauna »		11.24
Carpina »	10.04		600	Alliança »		11 45
Páo d'Alho »	10.30		300	Pureza »		12.10
Engenho Ramos (cheg.)	10.35			Timbaúba . . (cheg.)		12.30
Limoeiro . . (part.)	9.03		1 400	Engenho Ramos (part.)		9.25
Campo Grande »	9.24		1.100	Páo d'Alho »		9.35
Lagôa do Carro »	9.39		800	arpina »		10.06
Carpina »	10.04		600	Lagôa do Carro »		10.21
Páo d'Alho »	10.30		300	Campo Grande »		10.38
Engenho Ramos (cheg.)	10.35			Limoeiro. . (cheg.)		10.57

Jason Rigby,
Superintendente.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A S. FRANCISCO

AVISO

FESTA DO CABO

Domingo 20 do corrente

Além dos trens ordinarios de passageiros haverá o seguinte trem especial entre as estações das Cinco Pontas e Cabo.

TREM ESPECIAL

Ida (tarde)		Volta (noite)	
Cinco-Pontas (partida)	12	Cabo (partida)	10.30
Afogados »	12.10	Ilha »	10.45
Boa-Viagem »	12.20	Prazeres »	11.05
Prazeres »	12.30	Boa-Viagem »	11.15
Ilha »	11.50	Afogados / Cinco-Pontas (chegada)	11.40
Cabo (chegada)			

Cabo, 16 de Janeiro de 1889.

Vells Hood,
Superintendente.

HIPPODROMO

S. SALVADOR

(Na provincia da Bahia)

PROJECTO DE INSCRIPÇÃO PARA O PAREO

GRANDE PREMIO HIPPODROMO S. SALVADOR

Na corrida que se realisará no dia 10 de Fevereiro de 1889

2.000 metros. Animaes de qualquer paiz. Premios: 2:000$000 ao primeiro, 800$000 ao segundo, 400$000 ao terceiro, 200$000 ao quarto.

Inscripção 200$000

A inscripção encerrar-se-ha na secretaria do Hippodromo S. Salvador, á rua da Alfandega n. 58—Bahia—, no dia 4 de Fevereiro.

Gymnasio Pernambucano

Em 15 de Janeiro de 1889

Pela secretaria do Gymnasio Pernambucano se declara aos Srs. paes de familia, e a quem mais interessar possa, que a abertura solemne do curso scientifico e litterario terá lugar no dia 4 de Fevereiro proximo vindouro, e desde já se acha aberta a inscripção da matricula para aquelles que pretenderem estudar as seguintes disciplinas:

Lingua nacional.
Dita latina.
Dita franceza.
Dita ingleza.
Dita allemã e italiana.
Geographia antiga e moderna.
Historia sagrada antiga e moderna.
Geometria e trigonometria.
Arithmetica e algebra.
Philosophia.
Rhetorica e poetica.
Historia e chorographia do Brasil.
Sciencias naturaes.

O corpo docente do instituto é composto de 19 professores, occupando-se cada um delles sómente com a materia ensinada em sua respectiva cadeira.

Serão admittidos no Gymnasio alumnos internos, meio pensionistas e externos.

Os pensionistas residirão no instituto, tendo direito de estudar a serie de disciplinas de que se compõe o estadio scientifico e litterario do Gymnasio, de conformidade com o programma estabelecido; a ser alimentados sadia e abundantemente e a ser tratados em suas pequenas enfermidades. O instituto fornecerá ainda medico, medicamentos, cama, mesa, cadeira, luz, corte de cabello, guardanapo, lavatorio, banho musica.

Os meio-pensionistas se apresentarão no estabelecimento nos dias lectivos, ás horas em que as aulas se abrirem, e desde então até serem encerradas á tarde; são equiparados aos pensionistas, quanto aos estudos, alimentação e e recreio.

Os alumnos externos só teem direito ás lições e explicações dos respectivos professores.

A pensão annual de 300$000 que pagam os alumnos internos do Gymnasio, se cobrará pelo anno lectivo somente, dividida em prestações de 100$000 cada uma; começando a primeira em Fevereiro, a segunda em Maio e a terceira em Agosto e terminará no fim de Novembro.

Para os alumnos de instrucção primaria que devem se achar no estabelecimento no dia 16 de Janeiro, a primeira prestação será antecipada sem augmento de pensão.

A pensão annual dos meio-pensionistas, será de 180$000 em tres prestações de 60$000 cada uma, effectuada a cobrança do mesmo modo que para os internos.

Os alumnos internos de qualquer cathegoria pagarão na entrada e por uma só vez, uma joia de 20$000; dous irmãos 30$000, sendo 15$000 por cada um e não haverá mais augmento de joia crescendo o numero destes.

O instituto encarregar-se-ha da lavagem da roupa dos alumnos internos que não tiverem quem o faça por fóra, e isto mediante 15$000 em cada prestação. Este pagamento se fará de modo identico ao da pensão e conjunctamente com elle, dando direito aos concertos das peças arruinadas do enxoval.

As despezas com livros e mais objectos indispensaveis para a escripturação, correm por conta dos alumnos internos; devendo seus paes ou quem os representar deixar quantia sufficiente para esse fornecimento.

Os externos só teem direito ás lições e expli-

MUTILADO

cações das materias ensinadas no curso, quaesquer que ellas sejam, pagando apenas no acto da matricula a taxa igual a que pagam os alumnos no collegio das artes.

Além das aulas mencionadas, ha mais uma de escripturação mercantil, creada de conformidade com o regulamento de 12 de Março do anno findo.

O secretario,
Celso Tertuliano F. Quintella.

Banco do Brasil

Paga-se o 70· dividendo a razão de 8$000 por acção, á rua do Commercio n. 6, 1· andar, escriptorio de Pereira Carneiro & C.

BANCO DE PERNAMBUCO

CAPITAL	8,000:000$000
Em acções de	200$000
Estando tomado	4,000:000$000

Este estabelecimento é destinado a auxiliar e desenvolver o credito industrial e collectivo desta provincia; suas operações abrangerão todos os ramos da actividade commercial e industrial que offerecerem solida garantia.

A directoria compor-se-ha dos senhores
Luiz Antonio de Siqueira.
José Adolpho de Oliveira Lima.
Antonio Fernandes Ribeiro.
Manoel João de Amorim.
Thomaz Comber
os quaes com o Exm. Sr. Visconde de Figueiredo são os incorporadores.

As entradas serão de 5 % no acto da subscripção; 5 % quando fôr annunciada a assignatura dos estatutos.

As subsequentes entradas não poderão ser maiores de 15 % com o intervallo nunca menos de 60 dias.

A subscripção está aberta para todas as pessoas que desejarem tomar parte n'esta importante instituição, no escriptorio dos Srs. Amorim Irmãos & C., ou no Banco Internacional, a contar do dia 7 de Janeiro inclusive.

Secretaria da Instrucção Publica 24 de Dezembro de 1888

PRAZO 60 DIAS

Contractos de cadeiras.

De ordem do Sr. Dr. Inspector Geral de Instrucção publica, e em cumprimento e determinação de S. Exc. o Sr. Desembargador Presidente da Provincia de 21 do corrente, se faz publico, que fica marcado o praso de 60 dias aquem interessar possa para contractar as cadeiras mixtas, Marayal e Gammelleira de Buique e a do sexo feminino de Agua Preta, devendo os pretendentes apresentarem suas petições instruidas na forma das instrucções de 24 de Maio do anno passado como abaixo se declara.

I. Os titulados pela Escola Normal Official e pela da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

II. Os que, mediante exame de capacidade feito nos termos das disposições vigentes, tiverem obtido diploma de habilitação.

III. Os que provarem haver exercido o magisterio publico com reconhecida habilitação.

IV. Os que provarem exercer ou ter exercido o magisterio particular nas mesmas condições.

V. Os que, não se achando nas condições mencionadas nos ns. I. a IV, tiverem, todavia, notoria aptidão para o magisterio.

Art. 4º. Os individuos mencionados no art. antecedente terão preferencia, na ordem em que se acham enumerados para somente se admittirão os da segunda classe quando não houver pretendentes da primeira e assim por diante.

§ 1º Em igualdade de condições quanto ao titulo ou diploma, preferirá o candidato que já tiver exercido o magisterio.

§ 2º. Em igualdade de condições quanto ao exercicio do magisterio, preferirá o que tiver antes servido por outro meio que não seja o contracto ou por interinidade.

§ 3º Em igualdade de condições quanto ao meio anterior de provimento, preferirá o candidato, que tiver mais tempo de serviço.

Art. 5º. Quanto aos que foram contractados em virtude da lei de 8 de Junho de 1874 e do regulamento de 7 de Abril de 1879, fica-lhes mantida a preferencia estatuida pela lei n. 1766, art. 9, segunda parte.

Art. 6º Os que pretenderem o provimento por contracto, deverão, dentro do praso de que trata o art. 2º, requerel-o ao inspector geral da instrucção publica, exhibindo certidão de idade, folha corrida e attestados de moralidade.

São dispensados de apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelas Camaras Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que houverem residido nos dous ultimos annos; os que, se achando no exercicio de emprego publico, exhibirem attestados dos respectivos chefes; e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 1º Os que requererem nas condições do art. 3º n. III, se tiverem exercido o magisterio a titulo interino, deverão provar haverem assim, ensinado por mais de tres annos com proveito para os alumnos.

O meio desta prova consiste na exhibição do titulo de nomeação confirmada ou feita pelo inspector geral; de certidão de exercicio, extrahida dos assentamentos da secretaria da instrucção publica e de attestado do delegado litterario quanto ao aproveitamento dos alumnos.

§ 2º. Quando os pretendentes forem ou tiverem sido professores de ensino particular (art. 3º n. IV) deverão fazer prova por meio de certidão extrahida dos assentamentos e mappas constantes da secretaria da instrucção publica, de terem ensinado as materias de instrucção primaria por mais de cinco annos, e attestado do delegado litterario e dos pais dos alumnos, quanto ao aproveitamento do ensino.

Art. 7º. A petição para o contracto deve conter a declaração da filiação, idade, estado e profissão anterior do requerente e escripta pelo proprio punho deste, sendo a lettra e firma reconhecidas por official publico.

O contracto só poderá ser assignado por procurador, se fôr provada a impossibilidade do comparecimento pessoal do contractante.

Secretaria da Instrucção Publica 24 de Dezembro de 1888.

O Secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão

1.ª praça

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 19 do corrente mez, será arrematada em praça, á porta desta repartição, a seguinte mercadoria:

Armazem n. 3

Marca diamante e B no centro n. 1/6, seis caixas contendo folhinhas impressas em uma só côr, peso bruto 438 kilos, vindas de New-York no vapor americano *Advance*, entrado em 15 de Outubro de 1888, abandonadas aos direitos por Francisco Manoel da Silva & C.

3.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 16 de Janeiro de 1889.—O chefe,
Domingos Joaquim da Fonseca.

Administração dos Correios de Pernambuco, 15 de Janeiro de 1889

Por esta administração, e em cumprimento a circular da directoria geral dos Correios n. 102 de 13 de Dezembro findo, se faz publico, para conhecimento dos interessados, o edital daquella directoria, abaixo transcripto.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Directoria geral dos Correios
Edital

De ordem do Exm. Sr. director geral, e em observancia ao disposto no art. 9.º do regulamento de 26 de Março de 1888, faz-se publico que, do dia 1. de Abril do anno proximo futuro em diante, não poderão mais ser utilisadas as seguintes formulas de franquia:

Bilhetes postaes simples de 20 rs.
» » duplos de 20 rs.
» » simples de 50 rs.
» » duplos de 50 rs.
Cartas-bilhete de 50 rs.
» » de 100 rs.

Estas formulas, quando encontradas nas caixas postaes depois de expirado aquelle prazo, serão consideradas nullas e como tal tratadas.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, em 12 de Dezembro de 1888.

O subdirector,
José Francisco Soares.

BANCO INTERNACIONAL DO BRAZIL

Capital	**20,000:000$**
Idem realisado	**12,000:000$**

A caixa filial deste Banco funcciona á rua do Commercio n. 40, sacca, á vista ou a prazo, contar os seguintes correspondentes no estrangeiro.

LONDON..	**Banco Internacional** do Brasil, London office.
»	**London & County** Banking Company L.td
PARIS......	**Banque de Paris & des** Pays-Bas
Hamburgo.. Berlim....... Bremen...... Frankfurt sur Main...	» Deutsche Bank.
Antuerpia..	» Bank d'Anvers.
Roma........ Genova...... Napoles..... Milão e mais 340 cidades de Italia	» Banca Generale e suas agencias.
Madrid...... Barcelona.. Cadiz........ Malaga....... Tarragona. Valencia e outras cidades da Hespanha e ilhas Canarias	» Banco Hypotecario de España e suas agencias.
Lisboa...... Porto e mais cidades de Portugal e ilhas.......	» Banco de Portugal e suas agencias.
Buenos Ayres........, Montevidéo	» The London & River Plata, Limited.
NovaYork.	G. Amsink & C.

Compra saques sobre qualquer praça do imperio e do estrangeiro.

Recebe dinheiro em conta corrente de movimento com juros na razão de 2 % ao anno e por letras a prazo a juros convencionados.

O gerente,
William M. Westber.

SANTA CASA

CASAS PARA ALUGAR

Rua da Moeda n. 49, armazem	240$000
Idem do Vigario Tenorio n. 27, loja	240$000
Idem idem n. 22, 3.º andar	180$000
Idem idem n. 25, 1.º andar	360$000
Idem do Bispo Sardinha n. 3, 1.º e 2.º andares e sotão	400$000
Idem do Bom Jesus n. 13, 3.º andar	200$000
Idem do Marquez de Olinda, sobrado n. 44	2:131$000
Idem do Bom Jesus n. 13, 1.º andar	240$000
Becco das Boias n. 14, loja 1.º e 2.º andares	480$000
Pateo do Paraizo n. 29, 2.º andar	240$000
Rua da Saudade n. 5	480$000
Rua de S. Gonçalo n. 24	300$000

London & Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisbôa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

RUA DO COMMERCIO N. 26, 1º ANDAR

SEGUROS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe
INSURANCE COMPANY
Blackburn, Needham & C,
Rua do Commercio n. 3

Companhia de Seguros Fidelidade de Lisbôa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7—Rua do Bom Jesus—N. 7
SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Nestes ultimos seguros é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isenção de [illegible] de premio em cada [illegible] anno, o que [illegible] desconto annual de cerca de 15 por [illegible] dos segurados.

SEGURO CONTRA FOGO

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2.000:000
AGENTES
R. DE DRUSINA & C.
13—Rua Marquez de Olinda—13

Companhia de Seguros CONTRA FOGO NORTHERN

de Londres e Aberdeen

Posição financeira (Dezembro de 1885)

Capital subscripto	£	3.000,000
Fundos accumulados	£	3.134,348
Receita annual:		
De premios contra fogo		577,330
De premios sobre vidas		191,000
De juros		32,000

O AGENTE,
John H. Boxwell.

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros
MARITIMOS E TERRESTRES
Estabelecida em 1885
CAPITAL 1,000:000$
SINISTROS PAGOS
Até 31 de Dezembro de 1884

Maritimos.....	**1,110:000$000**
Terrestres.....	**316:000$000**

44—Rua do Commercio—44

Companhia Imperial de Seguros contra Fogo

EST: 1803
Edificios e mercadorias
Taixas baixas
Prompto pagamento de prejuizos
CAPITAL
Rs. 16,000:000$000
AGENTES
Brown & C.
N. 5—RUA DO COMMERCIO—N. 5

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Companhia

O vapor Elbe

Commandante Armstrong

Espera-se da Europa até o dia 18 de Janeiro, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor La Plata

Commandante A. H. Dyke

E' esperado do sul no dia 20 de Janeiro e seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Southampton e Antuerpia.

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Alagoas

Commandante João Maria Pessoa

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de Janeiro e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Santa Catharina, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande do Sul, frete modico.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pará

Commandante Antonio Ferreira da Silva

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 de Janeiro e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas são recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6
1º andar

United States and Brazil M. S. S. C. J.

O vapor Finance

E' esperado dos portos do sul até o dia 31 de Janeiro o qual depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os

AGENTES

O vapor Alliança

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Fevereiro o qual depois da demora necessaria seguirá para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os AGENTES.

Henry Forster & C.
8—Rua do Commercio—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA

de Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor S. Francisco

Commandante Pereira

Segue no dia 24 do corrente ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23.

Encommendas, passagens e dinheiros á frete, até as 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Mossoró e Macáo

Segue com brevidade para os portos acima o hiate nacional *Victoria*; para o resto da carga, trata-se com o mestre á bordo, caes do Loyo, ou á rua da Lapa n. 14.

Para o Rio de Janeiro

Segue com brevidade a barca portugueza *Novo Silencio*. Para carga trata se com os consignatarios Baltar, Oliveira & C., na rua do Vigario n. 1, 1º andar.

LEILOES

Agente Britto

Leilão

De 1 armação, utensilios e generos de molhados existentes na casa n. 17 á rua de Lomas Valentinas.

AO CORRER DO MARTELLO
Quinta-feira 17 do corrente
A's 11 1/2 horas

Agente Brito

Leilão

De 60 saccos com assucar purgado das qualidades branco someno e mascavado

O agente acima á mandado do Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel, em sua presença, e a requerimento do major Francisco Dorotheo Rodrigues e Silva, venderá em leilão, os referidos 60 saccos com assucar, pertencentes a D. Maria Joaquina da Conceição, e arrestados pelo mesmo major.

O leilão terá lugar no armazem dos Srs. José Burle & C., á rua do Commercio, onde está depositado dito assucar.

QUINTA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A's 10 horas

Leilão

De 1 excellente boi manso com uma carroça de duas rodas, em perfeito estado.

Quinta-feira 17 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 48

Em continuação

De cortes de saccos de estopa para assucar, mobilias, pianos, espelhos, quadros, lanternas, serpentinas, louças, vidros, bebidas, fazendas e miudezas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

De fazendas diversas, constando de madapolão, chitas, algodão, roupas feitas, calçados, merinós, alpacas, lãs com salpicos de sêda, gorgurinas, esguiões, atoalhados de linho, toalhas felpudas, setinetas e outras fazendas as quaes serão vendidas em peças e a retalho a vontade dos Srs. compradores.

Sexta-feira 18 do corrente
A's 11 horas
No armazem da rua Marquez de Olinda n. 49

Ao correr do martello
Por intervenção do agente
Gusmão

Agente Burlamaqui

Leilão

Terça-feira 22 do corrente
A's 11 horas
A' rua do Hospicio n. 51 C, residencia do Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira
DE BONS E NOVOS MOVEIS

O agente acima, por conta e ordem do Dr. Antonio de Sampaio Pires Ferreira, que retira-se para a Bahia, venderá os bons e novos moveis existentes na casa acima, mobilias novas, toiletes, lavatorios com tampo de pedra, guarda-vestidos, guarda-louça, aparadores, mesa elastica, cadeiras de junco, louças, vidros, tapetes, apparelho de metal fino, facas, garfos e muitos outros artigos de gosto que estarão a vista dos Srs. licitantes, em frente do portão venderá duas excellentes vacas de leite e o cavallinho Pequira com sella engleza e Jock muito bom para correr nos prados.

Agente Pinto

O da cocheira do caes de Capibaribe annunciado por intervenção do agente Pinto fica transferido para outro dia que será novamente annunciado.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o 1· andar á rua do Coronel Suassuna n. 278, com commodos para grande familia, agua e gaz, esgoto e drainage: a tratar na rua do Imperador n. 55, armazem Prealle, ou no Chora-meninos, sitio junto a capella. Na mesma casa vende-se terrenos no viveiro do Muniz.

— Aluga se casas a 8$000 no becco dos Coelhos, junto de S. Gonçallo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Aluga-se o 1· e 3 andares á rua estreita do Rosario n. 32, e o 1· andar e sotão á rua do Fogo n. 35: a tratar na rua da Imperatriz n. 16, 1· andar.

— Aluga-se o sotão do sobrado n. 31 á rua de Marcilio Dias, com bons commodos para familia: a tratar no armazem do mesmo sobrado.

— Aluga-se o 1· andar á rua de S. Jorge n. 120, com agua, caiado e pintado de novo; na mesma rua n. 131, taverna.

— Precisa-se de um criado para trabalhar em um sitio; a tratar na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos de idade; na rua do Paysandú n. 5.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua do Livramento n. 9.

— Precisa-se de duas amas, uma para engommar roupa de senhora e outra para varrer e arrumar casa: na rua da Matriz da Boa-Vista numero 9.

— Pede-se ao Sr. M. T. A. S. que venha acabar com o seu negocio, negocio serio, isto ha um anno e tanto, sem que se publicará todo este enygma.

— Na rua da Imperatriz n. 10, precisa-se de uma mulher que entenda de cosinha.

Caçolêta

Perdeu-se hontem (16) n'uma das ruas desta cidade, uma caçolêta de ouro de lei, tendo n'uma face a corôa brasileira e n'outra as iniciaes C. F. T. J: quem a achar e quizer restituir, dirija-se á rua do Rangel n. 57, que será gratificado.

Ao commercio

Pinto Ferreira & C. avisam ao publico e especialmente ao corpo do commercio que nesta data despediram de sua casa o seu empregado José Maria da Costa Carvalho. Recife, 15 de Janeiro de 1889.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, propõe-se a leccionar em collegios e casas particulares as seguintes materias: Portuguez, Francez, Musica e Piano; a tratar na rua Visconde de Albuquerque n. 20.

MAIS DE 10:000 CURAS

TINTURA OTONIA

MORTE DO RHEUMATISMO
DORES DE DENTES
E
PARALYSIA
PREPARADO UNICAMENTE
POR CALASANS & C.—NA BAHIA

Medicamento heroico contra os rheumatismos, inchações, dores aciaticas, nevralgias, dormencia, etc., empregando-se em fomentações sobre os lugares affectados. Cura o beri-beri, as paralysias e as dôres de dentes.

Todos os frascos levam direcções para uso d'este medicamento admiravel.

Preço 1$200. Desconto de uma duzia em diante.

DEPOSITO NO RECIFE
Francisco Manoel da Silva & C. rua Marquez de Olinda n. 23

Costureira e modista franceza

Madame Fanny Silva, tem o seu atelier de modas e costuras a rua do Barão da Victoria n. 15, 1.º andar, e confecciona toda e qualquer toilette, com apurado gosto e elegancia, para casamentos, bailes, visitas, passeios, etc., faz tambem manteletes e capas sobre medidas.

Continúa a ter um lindo sortimento de novidades de Paris, vestidos de seda feitos, e em cortes, de seda, gaze, velludo broché e crêpe de chine, foulards, surahs, sedas e ottomanas pretas.

Escolhido sortimento em vidrilhos pretos.

Chapéos, capotas e visitas
Luto em 24 horas
Telephone n. 93
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 15, 1.º ANDAR

✝

Ursula Senhorinha Pessoa Monteiro

José Mouteiro Pessoa, sua mulher e filhos, seus irmãos (ausentes) immensamente sentidos com a inesperada noticia do fallecimento de sua prezadissima e estremecida mãi D. Ursula Senhorinha Pessoa Monteiro, em S. Gonçalo de Una, a 12 do corrente, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia, que será rezada na igreja de S. Francisco desta cidade, ás 7 1/2 horas da manhã de sabbado 19 do corrente.

✝

Manoel Gomes da Cunha e Silva

Antonio Gomes de Oliveira e Silva, sua mulher e filhos mandam celebrar missas na matriz da Boa-Vista, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, por alma de seu prezado pai, sogro e avô, fallecido em Lisboa, convidando os parentes e amigos do mesmo, á assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que lhes ficarão muito gratos.

1º anniversario

João Antonio Pereira da Silva

Antonio de Burgos Ponce de Leon e sua mulher Maria Leopoldina Ponce de Leon convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã pela alma do seu prezado sogro e pai, José Antonio Pereira da Silva.

José Antonio Pereira da Silva.

✝ Leopoldina Ambrosina Pereira da Silva, seus filhos e genros, mandam celebrar uma missa por alma do seu presado esposo, pai e sogro, **José Antonio Pereira da Silva**, na capella do Cemiterio Publico, ás 7 horas da manhã do dia 18 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento, pelo que convidam seus parentes e amigos, antecipando os seus agradecimentos e por esse acto de religião e caridade.

Precisa-se de uma criada para o serviço de uma familia, a tratar na rua da Soledade n. 82.

Juizo de paz da freguezia da Boa-Vista

Acha-se em exercicio deste juizo como juiz de paz o major Marcolino de Souza Travassos, dá audiencia todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, ás 9 horas da manhã, em casa de sua residencia, á rua da União n. 23, e despacha em sua residencia ou em seu escriptorio á rua da Companhia Pernambucana n. 8.

Ao commercio

O abaixo assignado participa que vendera o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Forte n. 2, ao Sr. José da Silva Pereira, livre e desembaraçado de todo e qualquer onus.
João Ribeiro da Cunha.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de familia: na rua Bella n. 43, casa de azulejo.

Aluga-se

as casas n. 59 á rua Vidal de Negreiros n. 150 á rua Coronel Suassuna, e um sobradinho em Afogados, com bastantes arvores fructiferas, no becco do Quiabo n. 64; a tratar na rua Marcilio Dias n. 106.

Agradecimento

Agradeço ao Sr. Pedro Lourenço de Oliveira o ter me restituido uma pulseira de ouro, perdida por pessoa de minha familia na ultima corrida havida no Hippodromo do Campo Grande, recusando-se o mesmo senhor á ser gratificado.
Joaquim Pires da Silva.

Refinação

Vende-se uma importante refinação, situada em uma das melhores ruas da freguezia de Santo Antonio: a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 45.

Protesto

Pedro Luiz da Silva e Brasilina Candida Soares, pais de Manoel Izidorio Luiz da Silva, protestam contra o casamento do dito seu filho, visto que o mesmo não tem a idade da lei (apenas 19 annos incompletos). Advertem os mesmos á S. Exc. Revma. que não póde dar licença aos parochos das freguezias para o mesmo casamento, sob um processo de responsabilidade.

Recife, 13 de Janeiro de 1889.
Pedro Luiz da Silva.
Brasilina Candida Soares.

Tratamento Reconstituinte
PELO
ELIXIR DUCHAMP
COM EXTRACTO
de *Figado de Bacalháu* *Quina* e *Cacáu*

Cada frasco d'este ELIXIR contem os principios depurativos e tonicos de um litro de oleo de figado de bacalhau e um litro de vinho de Quina. — Tem sobre o oleo de figado de bacalhau a vantagem de accelerar as funcções do estomago em lugar de as perturbar, e de despertar o appetite.

Este *Medicamento*, de sabôr e gôsto muito agradaveis, obteve o melhor successo em França para combater:
ANEMIA, CHLORÓSE,
AFFECÇÕES dos BRONCHIOS
e PULMÕES,
e a FRAQUEZA das CRIANÇAS

Depósito geral em PARIS:
DUCHAMP, 15, rua de Poitou
Em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA e Ca.

DAY & MARTIN

Fornecedores de Sua Majestade a Rainha da Inglaterra, do Exercito e da Marinha britannica.

GRAIXA BRILHANTE LIQUIDA
GRAIXA em PASTA UNCTUOSA
OLEO para ARREIOS
E tudo o que é necessario para a manutenção do couro sob todas as fórmas.

DEPOSITO GERAL EM LONDRES:
97, High Holborn, 97
Pernambuco: FRANco M. da SILVA e Ca.

Preços sem competencia

AMARAL & C.

A' rua Primeiro de Março n. 20

Junto do Louvre

Atoalhado bordado a 1$200 o metro.
Alpacas indianas a 320 rs. o covado.
Ditas mescladas a 600 rs. o covado.
Ditas lavradas a 500 rs. o covado.
Batistas finas a 140, 200 e 240 rs. o dito.
Brim pardo a 280 e 320 rs. o dito.
Baleias pretas a 260 e cobertas a 500 rs. a duzia.
Bicos de uma só côr a 2$ a peça.
Bramante trançado a 800 rs. o metro.
Brins de côres para criança a 260 rs. o covado.
Bicos matisados a 2$500 e 3$ a peça.
Cumbraias bordadas a 4$ a peça.
Cachemiras de quadros a 260 o covado.
Cortes de sêda para colete a 5$000.
Ditos de linon em cartão a 7$000.
Colchas de damasco a 6$000 uma.
Cretones de alsace a 360 rs. o covado.
Cambraia arrendada a 460 rs. o dito.
Cachemira da India a 220 rs. o dito.
Chales adamascados a 2$500 um.
Cortinados bordados a 6$000 o par.
Colchas de côres a 2$ e 2$500 uma.
Cortes de casinetas a 1$500 um.
Chambres a 4$500, 5$ e 6$000 um.
Cortes de setineta a 6$000 um.
Cambraia Victoria a 2$900 a peça.
Camisas allemães a 33$000 a duzia.
Cachemira de duas larguras a 800 rs. o covado.
Cretones claros a 280 e 320 rs. o dito.
Colchas de fustão a 3$500 uma.
Camisas de meia a 1$000 uma.
Esguião pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Entremeios bordados a 7$, 8$ e 9$000.
Extracto Porte-Veine a 1$400.
Fichús de malha a 2$000 um.
Fustão Branco a 360 e 400 rs. o covado.
Dito de côr para roupa a 800 rs. o dito.
Guarnição de crochet com matizes.
Gazes de côres a 500 rs. o covado.
Guarda-pó para homens a 6$000.
Grinalda para noiva a 8$000.
Guarda pó para senhoras a 8$000.
Lenços com barra a 2$000 a duzia.
Leque a grã-duqueza a 2$000 um.
Lenços brancos a 1$200 e 2$000 a duzia.
Luvas de seda a 2$ e 2$500 o par.
Linhos de quadros a 80 rs. o covado.
Lãs escossezas a 100 rs. o dito.
Linon de côres a 500 rs. o dito.
Merinó de côres, duas larguras, a 800 rs. o dito.
Meias com pintas, para senhoras, a 800 rs.
Madapolão americano a 6$000 a peça.
Meias para homens a 3$600 a duzia.
Perolas de bramante a 15$ a duzia.
Popelina branca, de seda, a 800 rs. o covado.
Paletots de seda palha a 7$500.
Ditos de alpaca preta a 4$500.
Panno da costa adamascado.
Pacotes de pó de arroz a 500 rs.
Percales finas a 200 e 220 rs. o covado.
Roupas para banhos salgados.
Regatas de côres a 1$000 uma.
Sahidas de baile a 2$000 uma.
Suspensorios americanos.
Sargelim de côres a 200 rs. o covado.
Setim de côres a 800 e 900 rs o dito.
Dito do Japão a 240 rs. o dito.
Toalhas para rosto a 3$600 a duzia.
Ditas para banho a 1$400 uma.

Completo sortimento de casemira e brins, collarinhos, punhos, oleos, tonicos, bolsas, fichús, lenços, leques e muitos outros artigos.

PHOSPHATINA FALIERES

O melhor Alimento
Para as CRIANÇAS
PARIS, 6, AVENUE VICTORIA, 6, PARIS
Depositos em todas as principaes Pharmacias.

IMPORTANTE

REDUCÇÃO DE PREÇOS

21—RUA DO CRESPO—21

OLIVEIRA CAMPOS & C. tendo de receber brevemente um sortimento de artigosnovos de alta novidade, resolveram fazer uma grande reducção nos preços dos artigos abaixo mencionados, para os quaes chamam a attenção das suas Exmas. freguezas.

Linhos para vestido padrões modernos a 160 rs. o covado.
Cretones francezes, côres claras, a 260 rs. o dito.
Merinós de côres, duas larguras, a 500 rs. o dito.
Ditos de côres, lavrados, de 2$000 a 1$000 o dito.
Lãs de côres, desenhos de cachemira, de 900 a 600 rs. o dito.
Merinó de quadros de 320 rs. o dito.
Fustão branco de 400 e 500 rs. o dito.
Mursolina branca para casacos a 500 rs. o dito
Zephir de côr, listas e quadros a 500 rs. o dito.
Ditos arrendados, lindos gostos, a 600 rs. o dito.
Ditos de listas arrendados, alta novidade, a 800 rs. o dito.
Etamines arrendados, de côres, de 800 a 500 rs. o dito.
Flôr de Italia em quadrinhos, a 500 rs. é de 900 rs.
Mursolinas de côr, de listas, a 400 rs. o dito.
Cortes de cambraia bordados transparente e tapado, de 15$000 e 20$000 por 9$000 e 12$000 cada um.
Linão, padrões em quadros, a 440 rs. o covado.
Nanzukes padrões mimosos, de 280 rs. o dito.
Percales miudinha se pannos finos, a 200 rs. o dito.
Merinó preto fino, de 2$000 a 1$000 o covado.
Setim Macáo de todas côres, a 900 rs. o dito.
Brim fino pardo para vestido, a 400 rs. o covado.
Cambraia Victoria transparente, fina, a 3$000 a peça.
Mantas hespanholas, de seda, pretas a 3$000 uma.
Espartilhos, o que ha de melhor, de 4$000, 5$000, 6$000 e 7$000 um.
Fichús de côr arrendados, de 1$000 um.
Capinhas hespanholas de côr a 2$000 uma.
Fichús de seda, muito lindos, a 3$000 um.
Sargelim diagonal, todas as côres, a 240 rs. o covado.
Casacos de cambraia branca bordados, a 3$000 e 4$000 um.
Luvas de seda, todos os tamanhos, de 2$000 a 3$000 o par.
Lençóes de linho do Porto, a 4$000 um.
Ditos grandes para cama franceza, a 6$000 um.
Colchas de côr, de 2$000 a 5$000 uma.
Fichús, sortimento completo, de 2$000 a 6$000 um.
Lenços de linho com barrinha a 2$000 uma duzia.
Camisas francezas, de 24$000 e 36$000 a duzia.
Meias crúas para homem, de 4$000, 5$000 e 6$000 a duzia.
Ditas brancas crúas e de côres para senhora.
Ditas brancas crúas e de côres para criança.
Chambres de cretone, de 5$000 e 6$000 um.
Cortes de casemira de côr, de 8$000 a 6$000 um.
Cortes de fustão para collete, de 1$000, 1$500 e 2$000 um.
Camisas inglezas de flanella, lã pura, a 5$000 uma.
Além de outros artigos que deixamos de mencionar.

21—Rua do Crespo—21

NÃO SE DÃO AMOSTRAS

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 44—Rua do Brum—N. 44

JUNTO A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivaços de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Vapores de força de 3, 5, e 6 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza.

NUBIAN NUBIAN NUBIAN
NUBIAN
GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUFG COMPY, Ld, 8 & 9, Hopler Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimarães & Permas.
MARCA DE FABRICA

PEREIRA & MAGALHÃES

Recebedores directos dos mercados da Europa liquidam os seguintes artigos com desconto de 14 % nas vendas em grosso

Bramantes de algodão superiores, a 800 rs. o metro, 4 larguras.
Idem de puro linho fazenda de 2$200 para acabar a 1$500, metro.
Atoalhado alvo, duas larguras, a 700 rs., 1$100 e 1$200 o dito.
Algodão alvo, nacional, para lençóes a 5$500 a peça.
Madapolão americano, a 3$600, 4$000 e 6$000, com 24 jardas.
Maripozas de côres a 220 rs. o covado.
Chitas claras e escuras, côres firmes, a 200 rs. o dito.
Batistes idem a 120 rs. o dito.
Zefiros de quadrinhos, a 80, 160 e 200 rs. o dito.
Merinós lisos de uma largura a 200 rs. o dito.
Idem de quadros modernos a 280 e 300 rs. o dito.
Fichús de renda chics a 1$000.
Colchas francezas de côres a 2$000 e 4$000, uma.
Lençóes de bramante a 1$800, para cama de casal.
Casimiras de côres para roupa de criança a 1$000 e 1$800, diagonal, duas larguras.
Camisas inglezas e francezas a 26$000 e 30$000 a duzia.
Tapetes aveludados, grandes, a 14$000 um.
Cortinados ricamente bordados a 5$500 e 6$000.
Pannos de côres para mesa a 1$100 e 1$300 o covado.
Cheviot preto e azul, a 3$000 o dito.
Brins pardos e de côres a 280 rs. o dito.
Veludilhos de côres e pretos a 900 rs. o dito.
Rendas austriacas para vestidos a 500 e 560 rs. o dito.
Setins de todas as côres a 900 rs. o dito.
Setinetas lavradas 200 e 240 rs. o dito.
Alpacas modernas, lavradas, a 240 rs. o dito.
Meias cruas inglezas para homem a 2$500 e 3$000 a duzia.
Ceroulas bordadas, de bramante, a 12$000 e 16$000 a dito.
Cortes de casemiras para calça a 4$000 e 6$000.
Idem de meia casemira a 2$000.
Toalhas grandes para rosto a 4$000 a duzia.
Idem felpudas para banho a 12$000 a dita.
E muitos artigos que serão lembrados com a presença de nossos leitores.

59—Rua Duque de Caxias—59

LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

ASTHMA & CATARRHO
Curados pelos CIGARROS ESPIC
Oppressões — Tosse — Defluxos — Nevralgias
LICENCIADOS PELA INSPECTORIA DE HYGIENE DO IMPERIO DO BRAZIL
Aspira-se a fumaça que penetra no peito, acalma o systema nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Vende-se em atacado, J. ESPIC, CO, rua St-Lazare, em Paris. — Acha-se em Pernambuco: FRANCO & C. ...

MUTILADO

Vinho de Collares especial e da Madeira

Em decimos e caixa de duzia, tem para vender Joaquim da Silva Carneiro. largo do Corpo Santo n. 13, 1º andar.

VINHO DEFRESNE
TONI-NUTRITIVO
COM
PEPTONA

O Vinho de Peptona Defresne é o mais precioso dos tonicos, contem a fibra muscular, o ferro hematico e o phosphato de cal da carne de vacca, é o unico reconstituinte natural e completo.
Este Delicioso Vinho, que desperta o appetite, restitue as forças ao estomago e melhora a digestão, como reconstituinte incomparavel, qué é, por isso que encerra o elemento plastico dos musculos que susta a consumpção, colore o sangue dyscrasiado pela anemia, previne os desvios da columna vertebral.
Quando Defresne resolveo o grande problema de digerir, fóra do corpo humano, a carne de vacca e de a transformar, com o auxilio da Pancreatina, em um liquido alimenticio, a Peptona, os professores da Escola de Medicina e os medicos da Marinha e dos Hospitaes de Paris, se apressaram em experimentar este precioso nutritivo nos doentes e convalescentes e o resultado foi a adopção official da Peptona Defresne em todos os Hospitaes Civis e Militares.
O Vinho de Peptona Defresne impõe-se em todos os casos de affecções das vias digestivas e de enfermidades de fórma deprimente, agudas ou chronicas, como nas dyspepsias, ulceras do estomago, etc., e no marasmo, chlorose, diabete, cachexia, tisica pulmonar, etc. Devem usal-o egualmente as pessoas de constituição debil, as crianças cuja saude é posta em risco pelo crescimento rapido, as mães cujo vigor é compromettido pelo trabalho do aleitamento.
Emfim o Vinho de Peptona Defresne convem em todos os casos em que é imprescindivel restabelecer, manter e augmentar as forças, quer estejamos doentes, convalescentes ou sãos.
DEFRESNE é o primeiro preparador do Vinho de Peptona. Cuidado com as imitações.
A Venda: Em todas as mais acreditadas pharmacias de França e do Estrangeiro.

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
POR MEIO DO EMPREGO DOS
Elixir, Pó e Pasta dentifricios
DOS
RR. PP. BENEDICTINOS
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)
DOM MAGUELONNE, Prior
2 Medalhas de Ouro: Bruxelles 1880 — Londres 1884
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS
INVENTADO NO ANNO 1373 Pelo Prior Pierre BOURSAUD

« O uso quotidiano do Elixir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranquecendo, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.
«Prestámos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Affecções dentarias. »
Agente geral: SEGUIN, BORDEAUX
Acha-se em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Drogarias.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros da França e do Extrangeiro
A VELOUTINE
Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rue de la Paix, 9, PARIS

Vinho. Xarope de Dusart
AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL
Approvados pela Junta d'Hygiene do Rio-de-Janeiro.

O Lacto-Phosphato de cal, que entra na composição do VINHO e do XAROPE de DUSART, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forças de certos doentes.
Consolida e endireita os ossos das creanças Rachiticas, torna activos e vigorosos os Adolescentes molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrisação das cavernas do pulmão nos Tisicos.
Sendo administrado ás mulheres durante a gravidez ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão á luz a creanças fortes e vigorosas.
O Lacto-Phosphato de cal administrado ás amas e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrhea e de outras molestias, que se declarão durante o crescimento. A dentição opéra-se sem fadiga a creança, sem que appareção convulsões.
O VINHO e o XAROPE de Lacto-Phosphato de cal de DUSART despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregadas em todos os casos em que o corpo humano se achar fatigado ou exhaurido de forças.
Deposito em Paris, 8, rua Vivienne.

O PEITORAL DE CEREJA
Do Dr. Ayer.
As enfermidades mais dolorosas e fataes da garganta e dos pulmões, ordinariamente desenvolvem-se, tendo por principio bases pequenas, cujos resultados não são difficeis de curar se promptamente se tratão com o remedio conveniente. Porem o progresso pode ser enganoso e a demora fatal. Os Resfriados e as Tosses dão reciprocamente o resultado de Laringitis, Asthma, Bronchitis, Affecção Pulmonar e a Tisica.
Todas as familias que tem crianças devem ter
O Peitoral de Cereja do Dr. Ayer
em casa para o usar em caso de necessidade. A perda de um só dia, pode em muitos casos accarretar serias consequencias. Por tanto não se deve perder tempo precioso, experimentando remedios de efficacia duvidosa, emquanto que a enfermidade se apodera do systema e se arraiga profundamente, é então que se necessita tomar nesse instante, o remedio mais certo e activo em seu effeito, e este remedio é sem duvida alguma o PEITORAL DE CEREJA DO DR. AYER.
PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER E CA.,
Lowell, Mass., E. U. A.
A' venda nas principaes pharmacias e drogarias.

Cozinheira

Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma em casa dos patrões, para casa de pequena familia, na rua do Conde da Bôa-Vista n. 24 F., portão de ferro.

Para o Derby

Carlos Sinden recebeu grande sortimento de gravatas e camisas de côres proprias para os amadores do Prado e está vendendo por preços sem competencia.

Recebeu tambem collarinhos e punhos de borracha de formatos novos.

48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48

Hippodromo do Campo Grande

Perdeu-se no ultimo dia de corrida uma pequena pulseira de ouro, tendo sobre a chapa a figura de um ratinho; a pessoa que a tiver achado, querendo restituil-a, dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja, que será gratificada.

Sicupira

Compra-se pranchões de sicupira: a tratar na rua do Alecrim n. 24.

INFALLIVEL e RADICAL
no curativo de todas as affecções bronchiaes:
Mal de Garganta, Tosse e Tisica
—é o—
PEITORAL

De ANACAHUITA
Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias
Do Peito e dos Pulmões.

MAIS BARATO

A Loja das Listras Azues

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Telephone n. 311

O proprietario desta conhecida casa previne as Exmas. familias e todos os seus freguezes, que as pechinchas que costuma dar, não são nem nunca foram divididas de outra casa como alguem annuncia para enganar, vendendo fazendas ordinarias por boas, castume que a **Loja das Listras Azues** não tem.

As fazendas vendidas nesta casa são de boa qualidade, e não levam medida escassa; aceita-se a fazenda vendida se, por qualquer motivo não fôr de muito agrado da pessoa para quem for comprada. Dá-se desconto a quem comprar de 20$ para cima.

ESPECIALIDADES

Brim de listras azues peças com 20 varas a 6$000.
Madapolão com um metro de largura a 6$800 a peça.
Cortes de vestidos bordados em cartão a 10$000.
Velludilho bordado a contas a 1$600 o covado.
Cachemiras pretas, de quadros e azuladas a 2$ e 2$500.
Tecidos fantazia arrendado a 400 500 rs.
Cortes de cachemira com guarnições bordadas, lindas cores, a 20$ e 25$000.
Setim Macáo de todas as côres a 750, e 800 rs.
Linon bordado, tecido de uma só côr, qualquer que se deseje, a 200 rs.
Zefiros lisos e bordados, tecido fino, novidade a 500 rs.
Lãs de quadrinhos a 200, 240 e 360 rs o covado.
Linhos lisos a 60 e de quadrinhos a 100 rs.
Guardanapos melhor qualidade a 1$800 a duzia.
Atoalhado branco e de cores a 1$.
Oleados para mesa redonda ou quadrada a 4$000.
Cortinados de crochet, com sanefas, ultima novidade, para janellas e portas.
Crochet para cortinados a 900 rs. o metro.
Colchas de fustão, brancas e de ecôres, a 2$000.
Chitas finas precales a 200 e 240 rs.
Chitas escuras a 160, 240 e 280 rs.
Batistes de côres seguras a 120 rs.
Nanzuc de lindas cores a 280 rs.
Brim pardo esguião a 240, 280 e 320.
Casinetas de cores escuras para roupa de homem ou menino a 400 e 500 rs.
Fichús arrendados, finos, lindas cores a 1$500 e 2$000.
Mantilhas de renda hespanhola, preta, de seda a 8$000.
Capas e visitas, de cachemira, de renda, com lindos enfeites e com vibrilhos a 20$, 25$ e 30$000.
Leques de pennao e transparentes, ultima novidade, todo preço.
Luvas de seda, lizas, bordadas ou arrendadas, pretas e de qualquer côr a 2$.
Espartilhos inglezes a 4$500 e 5$, tem desde o n. 40 até 80 de grossura.
Bico branco creme e de todas as cores desde 700 rs. até 2$500 a peça.
Rendas hespanholas, de seda e de algodão, preta, branca e de qualquer cor.
Babados e entremeios bordados tapados e transparentes por todo preço.
Grampos e pentinhos fantazia para cabello a 400 e 500 rs.
Baleias para vestidos a 260 rs. a duzia.
Aspas de aço para vestidos a 120 rs. o metro.
Sargelim francez fino, diagonal, a 200 rs. de qualquer côr.
Crinolina de cordão preta, branca, chumbo e côr de café a 400 rs. o metro.
Redes americanas para menino dormir a 3$500 e para homem a 6$000 e 7$000.
Mosquiteiros americanos com armação a 12$000.
Relogios despertadores com figuras em movimento a 8$ e 9$000.
E muitas fazendas que se vende muito barato para liquidar facturas na loja das LISTRAS AZUES de

José Augusto Dias

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, de 14 a 16 annos de idade, e que dê fiador á sua conducta: no largo do Pilar n. 21.

Professora

Uma senhora competentemente habilitada, com pratica de 11 annos de profissão, apresentando diversos attestados de bom methodo e comportamento, offerece-se para leccionar em casas particulares, na cidade ou em seus arrabaldes as seguintes materias: Portuguez, Francez, Italiano, Geographia, Piano, trabalhos de agulha, etc.; a tratar á rua Visconde de Goyanna n. 69 ou em casa do Regulador da Marinha—rua larga do Rosario n. 9.

Quem seria

Na rua de S. Jorge, hontem (14) pelas 3 horas da tarde, desappareceu um paletot frack, preto, do 1º andar n. 134, que estava estendido em uma corda nos fundos desta casa: roga-se a qualquer pessoa que o achar, venha restituil-o á casa acima indicada, que será generosamente recompensado.

Ao commercio

O abaixo assignado declara ao corpo commercial desta praça que nesta data comprou ao Sr. Manoel dos Santos Serralvo o seu estabelecimento de molhados sito á rua da Santa Cruz n. 36, livre e desembaraçado de debito algum, seja qual for a sua natureza, pelo que se alguem julgar-se credor daquella firma queira apresentar seus titulos no prazo de tres dias, a contar de hoje. Recife, 14 de Janeiro de 1889.

João Valente da Cruz Sobrinho.

Aos quinto annistas

Convida-se os quinto annistas de direito de nossa Faculdade a se reunirem na casa n. 2 do caes do Apollo, segunda-feira 14 do corrente.

O melhor dentifricio é a
Agua de Philippe
empregada com a
Odontalina
PASTA DENTARIA, VERDADEIRO CARMIM DA BOCCA
PARIS: Bermelin, 24, rua d'Enghien

Caroços de algodão

Compra-se caroços de algodão ensaccados, entregues nos armazens, rua do Barão do Triumpho ns. 10, 12 e 14; ao preço de 380 reis por 15 kilos.

Inglez

Em virtude de ter sido muito procurado e não podido satisfazer aos pedidos de todos, mandei chamar um collega da Inglaterra (Mr. Dick) que já se acha no caso de receber discipulos de inglez pratico.

J. Fanstone, rua do Progresso n. 2.

Mr. J. Fanstone, tendo de modificar a lista de seus discipulos para o novo anno, pede ás Exmas. familias e senhores que têm-o honrado no passado que communiquem-lhe os seus desejos para que elle não falte na attenção devida aos Illms. Srs. seus discipulos.

Os Srs. doutores desta praça que tenham conhecimento de inglez e que queiram se aperfeiçoar na pratica, dirijam-se a J. Fanstone, n. 2 á rua do Progresso, ou na casa Evangelica n. 4, á rua estreita do Rosario.

Tambem para maior commodidade das pessoas empregadas no commercio tenho resolvido abrir um curso nocturno de inglez pratico, o qual funccionará no 1º andar da casa n. 4, á rua estreita do Rosario.

Mr. George B. Nind, unico professor americano da lingua ingleza, póde ser procurado nos sabbados á rua Conde da Boa-Vista n. 28, sobrado defronte da estação da Soledade.

LÉON PERNET
AILLEVILLERS
KIRSCH
VOSGES
ESPECIALIDADE DE KIRSCH des VOSGES
Exija-se a marca Léon PERNET
DEPOSITO GERAL:
Léon PERNET, em Aillevillers (França)

Criada

Na rua da União n. 27, precisa-se de uma criada para cuidar de duas crianças, de 5 e 3 annos de idade e que saiba engommar, prefere-se idosa.

O COELHO

Novo estabelecimento de fazendas finas e modas

56—Rua da Imperatriz—56

Recebem directamente da Europa o que ha de mais novidade em tecidos de fantazia e fino gosto. Completo sortimento em fazendas de todas as classes e preços sem competencia.

Telephone 489

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LAGEAS
CHOCOLAT MENIER
de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA as FALSIFICAÇÕES

FABRICA

DE VIDROS

172 Rua d'Aurora 172

Expõe á venda em grosso e a retalho os productos de seu fabrico: sendo

Copos com e sem pé, ditos com aza para cerveja, calices, globos, chaminés, frascos para botica etc. etc.

Preços sem competencia

PIESSE & LUBIN
FRANGIPANNI
Opoponax — Psidium
Carissima — Ceradia
Vende-se em todas as Perfumarias e Drogarias
2 New Bond Street London
AVISO AOS NEGOCIANTES

Cha preto superior

Carlos Sinden avisa seus amigos e freguezes em geral que recebeu pelo ultimo vapor chá preto novo e superior que vende por preços mais resumidos em vista da continuação do cambio favoravel.

Convém que experimentem.

48 RUA DO BARÃO DA VICTORIA 48

Cosinheira e criado

Precisa-se ; na rua Velha n. 137, sendo o criado menino ou rapaz.

Aviso

Aos Exms. Srs. paes de familias

O professor titulado João Feixeira Bastos, continua a leccionar não só em casa de sua residencia, como em casas particulares as materias, que constituem a instrucção primaria das 3 ás 6 horas da tarde.

Curso especial : portuguez, francez, geographia e historia das 4 ás 6 da tarde.

Aula nocturna das 7 ás 9 da noite.

Mensalidade adiantada feita no acto da matricula.

N. 7 A—Rua do Caldereiro—N. 7 A

Architectura

André Rompcke prepara, guarnecidos de todas as cores, garantindo a conservação das mesmas, tanto para o exterior como interior de edificios ; os pretendentes poderão deixar suas ordens na mercearia á rua da Imperatriz n. 2.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 á 12 annos, com pratica de molhados e que dê fiador á sua conducta : a tratar na rua Conde da Boa-Vista n. 87, prefere-se brasileiro.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

☞ Attendite

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continua a fabricar bouquets do mais afamado gosto, para casamento ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetua ; a tratar na rua Nova n. 20, loja de miudezas, ou na rua da Cadeia do Recife n. 43, loja de selleiro.

Typographia e Lithographia

FABRICA DE LIVROS DE ESCRIPTURAÇÃO

Premiada nas exposições de 1882 e 1885

Manoel J. de Miranda

Encadernação e especialidades em cartões de visitas.

39—Rua Duque de Caxias—39

Telephone n. 194.

Mercearia Equidade

Rua de Hortas n. 15

Grande variedade de vinhos engarrafados, por commodo preço, e superior qualidade, recebidos directamente, como sejam : vinho de Pasto, Collares, Figueira, Verde, Palhete, Moscatel, Malvasia, e outro sem igual, especial para senhoras. Vende-se superior carne secca de porco, vinda do sertão, vinho fino do Porto a retalho.

AVISO

A abaixo assignada previne ao publico e ao commercio desta cidade, que não façam transacção de especie alguma com a parte do sobrado n. 11 sito á rua estreita do Rosario, pertencente a Manoel Sodré da Cunha Motta, e nem outro qualquer negocio, sob pena de ser nulla toda transacção feita pelo dito senhor. Recife, 11 de Janeiro de 1889.

Laurinda Martins Rio.

Cavallo apprehendido

A subdelegacia do 1° districto de S. José apprehendeu um cavallo furtado : reclame-o quem for seu dono.

Cavallo apprehendido

A subdelegacia do 1° districto de Afogados apprehendeu um cavallo furtado : reclame-o quem for seu dono.

Criado

Precisa-se de um criado ; na rua de Paysandu numero 19.

Precisa-se

de uma criada : a tratar á rua Mathias de Albuquerque (outr'ora rua das Flores) n. 21.

Aluga-se barato

Rua do Rosario n. 39.
Rua do Calabouço n. 1 1° andar.
Baixa Verde n. 1 C. (Capunga).
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
A rua do do Calaboço n. 4 loja.
Largo do Corpo Santo n. 13 2° andar.
Rua Santo Amaro 14 1° andar.
Rua Vidal de Negreiros n. 45.
Trata-se na rua do Commercio n. 5, 1.° andar, escriptorio de Silva Guimarães & C.

Aluga-se

o 2.° andar da casa á rua da Aurora n. 81 (junto á estação da estrada de ferro de Olinda), com grandes commodos para familia ; a tratar no escriptorio de Sebastião de Barros Barreto, á rua do Bom Jesus n. 16, 1.° andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua da Conquista n. 9, com bons commodos e agua canalisada ; a tratar no Caminho Novo padaria.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia ; na rua de Peysandu n. 19.

Ama

Precisa-se de uma amr para comprar e cosinhar para casa de pouca familia : á rua da Penha n. 21, 2° andar.

Ama

Na rua Formosa n. 8, precisa-se de uma boa cosinheira e engommadeira, e que durma em casa.

Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de familia ; a tratar na rua dos Guararapes n. 88.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de familia de tres pessoas ; na rua Velha numero 69.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar, para casa de familia ; na rua Duque de Caxias n. 54, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar em casa de pouca familia ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 48, loja.

Ama

Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia ; a tratar na rua Mariz e Barros n. 2, taverna.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar ; na rua da Madre de Deus n. 5, 2° andar.

AMA

Precisa-se de uma ama ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 6, 1° andar.

Amas

Precisa-se de duas amas pasa casa de pequena familia, sendo uma para cosinha e outros serviços domesticos, e de outra para lavar e engommar : na rua do Imperador n. 40.

Ama

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar : na rua Nova n. 20, loja.

AMA

Precisa-se de uma boa engommadeira, na rua Duque de Caxias n. 42, por cima da typographia do «Diario.»

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 á 16 annos de idade, que dê fiador á sua conducta e tenha pratica de taverna ; na rua do Motocolombó n. 65-A.

Pão centeio

Mille & Biset, avisam ao respeitavel publico, que todas ás terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão ; rua larga do Rosario n. 40.

VENDAS

— Vende-se um estabelecimento de molhados com proporções para grande negocio ; na praça Conde d'Eu n. 18.

— Vende-se um terreno dentro da campina da Casa Forte, com 24 palmos de frente e 208 de undo : quem pretender dirija-se ao pateo do Terço n. 76 : a tratar com a proprietaria, que faz todo negocio.

— Vende-se o antigo e bem afreguezado estabelecimento de calçados nacionaes da rua do Livramento n. 11, o qual se torna recommendado pela boa localidade em que está ; a tratar no mesmo.

— Vende-se uma taverna no bairro da Boa Vista ; a tratar na rua da Imperatriz n. 55.

Telegramma familiar

Vejam e admirem!

55—Rua Duque de Caxias—55

Pedimos ao respeitavel publico attenção para os preços reduzidos dos seguintes objectos :

Zefiros de 80, 160, 200, 240, 400 e 800 réis o covado, grande sortimento.

Capas para senhora, o que ha de mais moderno e barato.

Espartilhos de couraça a 4$, 5$ e 6$000 um.

Fustões brancos e de côres a 360 e 400 réis o covado.

Lãsinhas de quadros e listas de 240, 280, 320, 400 e 500 réis o covado.

Grande sortimento em fichus.

Cortes de linon bordados para vestidos, com todos os enfeites a 14$000.

Colchas brancas e de côres a 2$000.

Luvas de seda fina a 2$000.

Cortes de cachemire com vidrilhos o que ha de mais novo.

Cambraia com salpicos de côr, novidade em gosto e barato.

Grande sortimento em punhos e collarinhos para homem.

Bramantes de algodão e linho e por preços sem competencia.

Cretones para vestidos, um sortimento esplendido em padrões e preços.

Cambraia branca com salpicos a 4$000.

Brins de côres para roupas a 320 réis.

Atoalhados de diversos gostos e barato.

Madapolão para familia, muito largo e por um preço rasoavel a 6$000 a peça.

Merinós de côres a 500 réis o covado.

Completo sortimento de sargelins a 2$000 o covado.

Renda hespanhola a 2$ e metro.

Setins de todas as côres a 800 e 1$ o covado.

Tecidos arrendados de diversas côres a 400 réis.

Variedade immensa em toalhas felpudas, brancas e de côres.

Cortinados de crochet e bordados por preços sem competencia.

Baptistas de côres a 120 réis o covado.

Cambraia Victoria e transparente a 3$ a peça.

Completo sortimento em casemiras de côres e pretas para roupas.

Crinolinas branca e preta a 400 réis o metro.

Renda oriental, novidade, 500 réis o covado.

Camisas brancas com collarinhos para homem, cousa chic a 2$000.

Tapetes, grande sortimento e barato.

Amor da China, fazenda de fantazia de listras e quadros a 200 réis o covado.

Cortes de meias casemira a 2$, um.

Linon bordado de quadros, o que ha de mais novo a 800 réis o covado.

Além do que acabamos de annunciar tem uma variedade de mercadorias que só vendo-se.

Dão-se amostras sem penhor.

55—RUA DUQUE DE CAXIAS—55

FERNANDES DE AZEVEDO & C.

Terreno barato

Vende-se barato, ou permuta-se por uma casa na freguezia da Boa-Vista ou da Graça, de valor correspondente, um grande terreno na rua Imperial, defronte da casa n. 320 (centro), com 335 palmos de frente e fundo para a estrada de ferro de S. Francisco, cujos limites atravessa ; proprio para edificação é com capacidade para bons viveiros.

No Café Ruy, á rua do Barão da Victoria n. 56, se indicará aos pretendentes a pessoa com quem se trata.

Vaccas de leite

Vende-se duas vaccas de leite : a tratar na Tamarineira, sitio defronte do Azylo de Aliedados.

Grande liquidação

PARIS N'AMERICA

16 Rua do Barão da Victoria 16

AZEVEDO IRMAÕ & C.

Resolveram vender mais barato para diminuir o seu grande deposito, para assim poder dar balanço.

A saber :

Rendas de côres, comprimento de saia a 1$000 e 1$500.

Sargelim de todas as côres a 200 rs. o covado.

Baleias com forro a 400 rs. a duzia.

Idem sem forro a 240 rs. a dita.

Bramante de linho, com 10 palmos, a 1$400 e 1$500.

Extracto Rita Sangal a 2$200.

Fichús de lã e sêda a 1$ e 1$500.

Capellas com véo bordado a 6$000 e 7$000.

Merinós de côres a 400 rs.

Zefiros, largos, a 160 e 200 rs.

Cretones com ferraduras a 240 rs.

Madapolão (o verdadeiro Boa-Vista) a 6$000, com 20 varas.

Toalhas para banho a 1$ e 1$500.

Colchas de crochet, finas, a 5$000.

Idem com flores a 8$000.

Toalhas felpudas para rosto a 3$000 a duzia.

Bramante trançado, 4 larguras, a 800 e 1$000.

Madapolão com 1 metro de largura a 7$000.

Madapolão Globo a 7$000.

Dito camisero legitimo a 7$000

Fustão branco a 360 e 400 rs.

Setim branco e de todas as côres a 800 e 900 rs.

Tapetes grandes para sofá, a 13$000.

Espartilhos couraça a 4$ e 4$500.

Cortes de cambraia com carocinhos a 4$000.

Brins de linho de côres fixas a 600 rs.

Crinoline branca e preta a 400 rs. o metro.

Rico sortimento de leques de penna de 8$000 e 10$000.

Guardanapos de linho a 2$ e 2$500.

Panno de crochet para cadeiras a 800 reis.

Ditos grandes para sofá a 2$500.

Cambraia Victoria e transparente a 3$000.

Merinó preto, fino, a 800 e 1$000

Camisas francezas, finas, a 33$000 a duzia.

Nanzuc de côres finas a 240 rs. o covado.

Capas de cachemira preta.

Renda hespanhola a 1$000 e 1$500.

Cretone com duas larguras a 400 rs.

Batistes finas a 140 rs.

Lã de quadros a 280 rs.

Cortinados bordados a 5$500.

Ditos de crochet a 10$000.

Camisas de flanella com collarinhos e sem elles.

Palitots de palha de sêda, todas as côres.

Luvas de sêda.

Fazendas de phantasia e abertas.

Cachemiras com listras e quadros a 500 rs.

Cortes de casimira a 4$000.

Etamine preto.

Cortes de cambraia aberta a 5$000 a peça.

Cortes bordados brancos e de côres.

Sêda palha crua com flores a 800 rs.

N. B.—As fazendas compradas na nossa casa não sendo do gosto do freguez, se trocam por outras de mais gosto.

Telephone n. 200

Cimento

Vendem Fonseca Irmãos, no largo da Alfandega.

Barato

Só na loja das Estrellas

56—RUA DUQUE DE CAXIAS—56

Telephone n. 210

O proprietario deste mui acreditado estabelecimento previne a todas as Exmas. familias e freguezes em geral, que as muitas pechinchas que costuma fazer, não são mais divididas com a sua ex-casa das LISTRAS AZUES; portanto, quem quizer comprar por menos que em outra qualquer parte dirija-se á LOJA DAS ESTRELLAS, onde encontrará um completo e variadissimo sortimento de fazendas que se vendem por preços que não lhe podem fazer competencia como passamos a demonstrar, a saber :

Atoalhado para mesa, de 1$800 a 1$000.

Dito de côres a 1$ e 1$300.

Bramante de quatro larguras a 660 e 759 rs. o metro e de linho com 10 palmos de largura a 1$600.

Brim de côres para ronpa de crianças a 280 e 320 rs.

Colchas de crochet de 10$ por 5$000.

Cortinados bordados a 5$ e 6$000.

Cortes de cambraia, bordados, brancos e de cores a 4$ e 4$500.

Cortes de vestidos, em cartão, a 7$000.

Cretones, cores claras e escuras, a 160, 200 e 240 rs. o covado.

Cambraia branca, transparente ou Victoria, a 2$800 a peça.

Camisas inglezas para homens a 28$000 a duzia.

Collarinhos, punhos e aberturas de celluloid, um completo, por 2$500.

Capas de vidrilhos e tecidos arrendados a 10$, 15$ e 20$000.

Casacos Jersey a 2$500, 3$, 4$ e 5$.

Damassé de seda com lindas cores claras a 1$200.

Esteiras brancas e de cores para forro de sala a 1$100 a jarda.

Esguião de linho, pardo, a 240 e 320 rs.

Enxovaes para baptisado a 5$600.

Espartilhos couraça a 3$ e 3$500.

Fichus a 500, 1$ e 1$200.

Fustão branco a 240 rs.

Grinaldas com finissimos véos de Blond a 7$000.

Guarnições de crochet para sofá, a 5$500.

Gorgorão preto de seda a 1$800.

Guardanapos de linho de 3$500 por 2$ a duzia.

Leques de fantasia a 400 rs.

Lenços para meninos, a 320 rs. a duzia.

Luvas de seda para senhoras a 1$000, 1$500, 2$ e 2$500.

Lãs e cachemiras de quadros a 160 rs.

Madapolão pelle de ovo, muito fino, a 6$000 e americano, com um metro de larguro, de preço de 12$ por 7$000.

Dito de 8$ por 5$000.

Merinó preto com duas larguras a 560 e 700 rs.

Dito de todas as cores a 500 rs.

Ditos de quadros, lindissimas cores a 240 rs.

Rendas hespanholas a 1$600, 1$800, 2$500 e 3$000.

Setim Macáo, preto e de cores a 750 e 800 rs.

Dito de quadros, ultima novidade, a 1$.

Sargelim de todas as cores de 160 a 200 rs.

Toalhas alcochoados e felpudas a 2$500 e 3$000 a duzia.

Ditas para banho a 800 e 1$200.

Tecidos arrendados, ultima novidade, a 200 e 240 rs.

Zefiros de todas as cores a 80 rs.

Assim como muitas fazendas que seria enfadonho mencionar, e que vendemos por menos 20 °/₀ do que em qualquer outra parte.

Vende-se

uma parte da propriedade Caraúba Torta, na comarca de Nazereth ; os senhores pretendentes podem dirigir-se á rua Barão da Victoria n. 38, onde acharão com quem tratar.

A FLORIDA

VER PARA CRER

Rua Duque de Caxias n. 103

Vende-se bordados de cambraia tapada de 2 1/2 e 4 metros e uma chave de largura a 500, 600, 800 e 1$, muito fino, de qualquer largura a 1$400, e de fustão, de 700 a 1$800 a peça.

Enxovaes para baptisados a 8$, 10$ e 12$000.

Lindos enfeites para penteados a 100, 200, 300 e 500 rs. um.

Lindos granpos para segurar chapéos.

Renda hespanhola a 2$500 o covado.

Pulseiras americanas para 3$, 4$, 5$, 6$ e 8$000 o par.

Guarnições americanas a 3$000.

Lindos espartilhos a 4$, 5$ e 6$000.

Porta dedaes de vidro, objecto para presente a 1$000.

Broches de fantasia de 500 a 1$000.

Idem americanos de 2$ a 3$000.

Lenços de sêda de 500 rs. a 1$500.

Lublaque a 200 rs. o par.

Guarnições de crochet, sendo um para sofá e 4 para cadeiras por 6$000.

Finas capellas de pellica, panno e côr, com finos véos.

Flores artificiaes a 1$000 o ramo.

Anneis americanos a 2$000.

Plissês de 400 a 1$000 o metro.

Luvas de seda arrendadas e bordados a 2$ 2$500 o par.

Bicos brancos de linho e de côres a 2$, 2$500 e 3$000 a peça.

Contas de côr para enfeitar vestidos a 700 rs., e pretas a 600 rs. o masso.

Missangas de todas as côres.

Lindos leques brancos para noiva.

Collarinhos e punhos de borracha.

Colchas de crochet para casamento uma 8$000.

Talheres para criança a 800 rs.

Luvas de pellica a 2$500 rs. o par.

Linhas de cores para crochet a 2$000 e cor de creme a 1$500.

Lindos leques de papel de 500 rs. a 1$000.

Espelhos com fina moldura, com dous palmos de comprimento, a 4$000 e cara dura a 500 rs.

Finos binoculos.

Agulhas para bordados a ouro e missangas.

Lindas franjas douradas para facha, de seda preta e de cores, sem e com vidrilhos.

Timãosinhos enfeitados de bico e renda.

Grande sortimento de fitas modernas a 13 de Maio, á Imperial Regente, a Nabuco e a João Alfredo.

Lindas fitas para facha a 2$, 2$500 e 3$500 o metro.

Carteiras de chagrin para algibeira.

Finas gravatas plastrões e regatas a 1$, 1$200, 1$500 e 2$000.

Lindos porta-pós de arroz.

Grande sortimento de jarros para enfeitar consolos e sanctuarios.

Completo sortimento de perfumarias.

Finos sabonetes de todos os fabricantes.

Grande sortimento de alfinetes dourados para enfeitar o penteiado e tambem granpos muito lindos.

N. B.—Dá-se amostras de bicos e bordados.

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

FOLHETIM

A EMBOSCADA

POR

JULIO MARY

TERCEIRA PARTE

HONRA POR HONRA

(Continuação do n. 12)

II

Ella fallava simplesmente, como se contasse as cousas mais communs da vida.

E quando a moça terminou, elle pensou :

— Mas esta rapariga é simplesmente sublime! Que coragem! E que imaginação, sobretudo !... Quasi tão fertil como a minha !

E em voz alta, com a mais profunda emoção :

— A senhora tem sido muito corajosa até hoje, para que se deixe assim vencer pelo desespero agora.

— O que fazer?

— Procuraremos juntos. Estamos em presença de um criminoso que não é vulgar. As proprias circumstancias do crime estão longe de parecer-se com as dos outros. Ha aqui uma intriga mais complicada do que a desses negocios judiciarios que a gente vê ás duzias na prefeitura de policia. E eis porque justamente esse me seduz. Sou um homem de imaginação. Tenho horror á convenção, ás estradas batidas. Acho que a um crime pouco commum são necessarios tambem meios pouco communs. Supponha que tem diante de si um agente de policia que segue pacatamente o seu caminho. O que fará elle ? O que fazem todos. Passará os dias e as noites a vigiar Montmayeur, como se essa vigilancia podesse conduzil-o a algum resultado ; como se depois de muito tempo Montmayeur não se puzesse de sobreaviso contra toda vigilancia possivel. O que faria elle então ? Tentaria descobrir o dinheiro roubado. E supponde que o encontrasse em poder de Montmayeur, este não teria uma historia preparada para explicar como possuia os cincoenta mil francos que foram roubados a Bourreille? Que historia? Ignoro-o, mas com certeza elle não deixa de ter alguma !...

E para que serviria tal descoberta? Para nada, a não ser augmentar as precauções de que se cerca Montmayeur. O que é preciso para confundil-o, para obrigal-o a uma confissão, para perdel-o, e armar-lhe um laço...

— Que laço ?

— Ah! é o que por ora não sei. Mas hei de encontrar o meio. O homem é muito habil. Não cahiria n'um laço grosseiro. Emquanto, porém, não formo o meu plano, permitta-me aconselhar-lhe que não rompa com Montmayeur. Seria a mais grave das imprudencias.

E depois de um momento de reflexão :

— Na narração que fez-me ha pouco, ouvia fallar de um irmão de Montmayeur?

— Jorge ! disse vivamente Claudina.

— Um pobre moço doente, desenganado, tão meigo e bom quanto o irmão é perverso e arrebatado...

Courlande olhava para Claudina, que tinha corado.

— Por que essa emoção ? perguntou elle.

— Jorge ama minha irmã, disse Luciana.

— Ah! ah!... Muito bem, pensou Courlande, isso póde servir-nos. Mas em que ? Veremos.

Foi pegar nas mãos da bella rapariga e meigamente :

— Perdôe a minha indiscripção, D. Claudina... Elle ama-a... E a senhora ?... Ama-o ? E elle sabe-o ?

Claudina abaixou a cabeça e corou ainda mais.

— Amo-o. Elle não o sabe.

— Bem. Não é uma curiosidade vulgar que fez me dirigir-lhe esta pergunta, saiba-o... Tenho o mais vivo interesse pelas senhoras, se bem que não as conheça senão ha algumas horas, e sinto-me disposto a estimal-as como se fossem minhas proprias filhas...

— Senhor, uma vez que fallamos em Jorge, devemos communicar-lhe a suspeita que nos acudio.

— Uma suspeita ?

— Poderiamos até dizer uma certeza...

— Fallem... não me deixem na ignorancia de cousa alguma... assim é preciso...

— Jorge conhece o crime de seu irmão...

Courlande mostrou-se estupefacto.

— Como ? disse elle... conhece o crime daquelle miseravel e não o obriga a entregar-se, ou ao menos a salvar Doriat !...

— O irmão assusta-o e domina-o. E' tão fraco, se o senhor soubesse !... E João de Montmayeur é tão cruel !...

— Pois bem, disse Courlande, admitto que elle não ouse... Mas o que não ousou fazer até agora com medo do irmão é necessario que faça por amor de Claudina... Ahi está o laço de que fallava... Não o vejo ainda bem claramente... mas vai-se desenhando... vai-se desenhando... Paciencia... Sim, é preciso que consigamos ver Jorge de Montmayeur denunciar seu irmão...

— Elle nunca se resignará a isso !

— Quem sabe lá ?

— Preferirá morrer... Sabe que a sua morte está proxima. Antecipal-a-ha alguns dias.

— O amor de Claudina fal-o-ha viver... E eu forçal-o-hei a fazer o que eu quizer...

— Como ?

— Deixe isso por minha conta... E' o laço... Elle vai-se desenhando... repito-lhe... vai-se desenhando... E' preciso ainda um pouco de imaginação... Prometta-me seguir cegamente os meus conselhos... ambas...

— Promettemos-lhe...

— Por mais exquisitos que sejam ?

— Juramos-lhe.

— Mesmo que esses conselhos ponham a sua vida em perigo ?

— A minha vida não me pertence, disse Claudina. O que seria eu, se o Sr. Bourreille não me tivesse recolhido e amado como sua filha ?

— A minha vida não me pertence tambem, disse Luciana ; o que seria de mim, se o Sr. Doriat não me tivesse recolhido ? Claudina está prompta a sacrificar a vida para vingar seu pai adoptivo. Eu estou prompta a sacrificar a minha para salvar meu pai...

— Já contava isso.

— O que vai aconselhar-me ?

— Tenham paciencia. Deixem-me tempo para reflectir. Não ha pressa. Emquanto não resolvo alguma cousa, vou esta noite conversar com Maria Doriat. E' inutil que ella julgue-a por mais tempo culpada.

— Se Montmayeur souber da minha reconciliação com minha mãi, o que pensará elle ?

— Elle não ha de saber nada. A sua entrevista conservar-se-ha secreta. E as senhoras conservar-se-hão apparentemente afastadas uma da outra. Maria Doriat é muito infeliz. E' justo que se lhe dê um pouco de felicidade. Além disso, a senhora não merece que suspeitem de si...

Luciana chorava.

— Emfim, continuou Courlande, o seu noivo parece-me disposto a fazer loucuras, e a senhora não ha de querer, supponho, que elle procure uma morte que será um motivo de pezar para toda a sua vida... Se a morte attingil-o, elle terá cumprido o seu dever... Mas é preciso que ella não seja a obra de um suicidio. Vou, pois, estudar o meio de fazer-lhe chegar ás mãos um bilhete. Não deve ser cousa impossivel. Quando elle souber que a sua falta não é mais do que um devotamento sublime, se tiver que morrer, ao menos morrerá mais contente.

Luciana continuava a chorar. Lembrava-se da horrorosa dôr que soffrera quando fôra expulsa vergonhosamente da casa de sua familia. Lembrava-se dos insultos de Gauthier, da maldição dos seus dous irmãos e da de Maria Doriat tambem diante dos cadaveres de seus filhos.

— Ao menos, dizia ella comsigo, minha mãi e meu noivo me amarão quando souberem de tudo... Mas Henrique, Pascal ! Esses estão mortos... Nunca mais os tornarei a ver... Morreram amaldiçoando-me.

Felizmente, quando elles estavam com os olhos vendados, quando as espingardas achavam-se apontadas para os seus peitos nobres, valorosos e cheios de fé, felizmente ella tivera tempo então de gritar-lhes :

« — Eu amo-os !... Eu amo-os !... »

Eram estas as palavras que elles tinham levado para a eternidade.

— Uma vez que é impossivel ver Montmayeur hoje, armemo-nos de paciencia, disse Courlande. Amanhã hão de vel-o sem duvida. Não mude cousa alguma sua attitude para com elle. Quanto a mim vou á casa de Maria Doriat. Coragem e confiança.

Deixou as duas irmãs e foi á casa de Maria.

Estava com ar tão alegre ao entrar, que ella não pôde deixar de dizer com uma esperança no coração :

— Traz-me alguma boa noticia ?

— Trago, sim. Olhe para mim... Não sou lá muito bonito. Chamam-me Courlande, o *Caipora*... Pois bem, sou um mensageiro da felicidade.

— Depressa, depressa... Luciana ?

— Não me tinha enganado. Ella não é culpada.

— Meu Deus !

— Pura como a criança que nasce. Uma martyr. O devotamento personificado... Um devotamento sublime e de que só as mulheres são capazes.

Maria approximou-se de Courlande, pegou-lhe nas mãos, apertando-as com toda a força, e mergulhou o olhar nos olhos do [illegible].

— O senhor não está mentindo ?

— Mentir seria commetter um sacrilegio !...

— Assim. Luciana ?

— Continúa a ser digna da senhora...

— Ella não ama aquelle miseravel... aquelle monstro ?

— Tem o direito de perguntar-me isso depois do que sabe ?

— Será possivel, meu Deus, será verdade o que o senhor está dizendo ?

— O que lhe parece extraordinario é para mim a cousa mais natural deste mundo. E' verdade que ha nisso uma questão de imaginação.

— Mas por que representa ella semelhante papel ?

— Quer salvar seu pai adoptivo.

— Pobre menina !... Como ella deve odiar-me a mim que expulsei-a, que amaldiçoei-a !... Como deve ter sido grande seu desespero, o seu desanimo !

— Ella tinha a consciencia por si...

— Minha Luciana, minha querida Luciana, tu que eu amava quasi mais do que meus filhos, se bem que não fosse minha filha, vais ser-me restituida... Não posso acreditar na tua volta...

E lembrando-se das suas imprecações diante dos cadaveres de Pascal e Henrique :

— Eu fazia mal em blasphemar .. Ainda póde haver um pouco de felicidade para mim... Deus, que eu renegava, não abandonou-me completamente, visto que vai restituir-me minha filha...

E soluçava e as lagrimas — suas doces lagrimas desta vez — brotaram-lhe dos olhos.

— Quero tornar a vel-a desde já, quero pedir-lhe perdão, ajoelhar-me aos pés della... Quero que ella esqueça tudo quanto lhe disse e as lagrimas que a fiz derramar.

— Ella perdôa-lhe... Esquece tudo...

— Onde está ella ? Quero abraçal-a... Luciana!... Parece que ella tinha morrido e que torno a encontral-a !

— Paciencia ! Paciencia !

— Isso é bom de dizer... Posso porventura esperar ?

— Sim, é preciso esperar. Não represento aqui sómente a imaginação?... Represento tambem a razão... Muitas vezes estas duas cousas não andam bem juntas... Em mim ellas compensam-se, porque sou um homem bem equilibrado...

— Mas o senhor devia lembrar-se de que eu queria apertal-a contra o coração... Onde está ella ? Continúa em casa dos Montmayeur ?

— Não. Está em Bernadettes.

— Junto com Claudina. Vou correr lá.

— Não, fique !

— Por que ?

— Porque confiei-lhe o segredo de Luciana debaixo de uma condição... E' que a senhora ha de ser prudente... Luciana desafiou o seu amor maternal... Bastaria uma palavra, um olhar affectuoso, que despertasse suspeitas em Montmayeur, para destruir todo o resultado da penosa intriga que ella imaginou... Pois bem, a situação não mudou... Continúa a ser preciso prudencia...

Quando então tornarei a vel-a ?

— Esta noite, se for possivel, tral-a-hei aqui.

— Como vou achar longas as horas.

Era hora muito avançada da noite quando Courlande bateu á porta da casa.

Maria não pensava em dormir. Devorava-a a febre da anciedade.

A' primeira vista, quando ella abrio não vio senão Courlande.

— Ella não quiz acompanhal-o, exclamou Maria com angustia... Bem vê que ella não me perdôa !...

Mas uma alva e meiga mão encostou-se-lhe aos labios e fechou-lhe a bocca :

— Mãi ! minha querida mãi !

— Luciana ! Luciana !

Maria soltou um grito de loucura.

Abraçou a moça. Arrastou-a para o seu quarto.

Carregou-a quasi, como se fosse uma criança. E chorava e ria ao mesmo tempo. Não fazia senão repetir : « Luciana ! Luciana ! » e não encontrava outra cousa para dizer.

Obrigou-a a sentar-se e poz-se de joelhos diante della.

— Perdôa ! perdôa !

— Ah ! mãi, o que tenho eu que perdoar-lhe ?...

— Perdôa, repito-te, ou fico acreditando que tu te lembras.

— Perdôo-a !...

— E amas-me, continúas a amar-me ?

— Não.

— O que estás dizendo ?

— Amo-a mais ainda, comquanto julgasse que não era cousa possivel.

— Querida filha, filha adorada !

— Amo-a por Pascal, seu filho mais velho, e por Henrique, tão complacente, tão alegre, tão bom... por elles, que minha mãi não verá mais... Amo-a ainda mais por tudo quanto tem soffrido por minha causa !

Abraçaram-se e cobriram-se mutuamente de beijos. Olharam-se e sorriram-se atravez as suas lagrimas.

E Maria :

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42.